



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 81

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1967

ATA DA 91ª SESSÃO, EM
22 DE JUNHO DE 1967

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO E EDMUNDO LEVI.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Clovis Maia
Edmundo Levi
Desiré Guarany
Clodomir Milet
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Manoel Villaza
Argemiro de Figueiredo
João Cleofas
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Aloysio de Carvalho
Antônio Baibino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Mario Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Moura Andrade
João Abrahão
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Ney Braga
Adolpho Franco
Daniel Krieger
Renato Silva
Mem de Sá (37)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 37 honrosos Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão a ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

I — Do Ministro das Comunicações:

Aviso nº 89-67, de 21 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 368-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

SENADO FEDERAL

II — Do Ministro do Interior:

Aviso nº 583, de 20 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 323-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

III — Do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral:

Aviso nº 19, de 19 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 310-67, do Sr. Senador José Ermirio;

IV — Do Ministro do Trabalho e Previdência Social (Avisos de 19 do mês em curso):

Nº GM-BR-708 — com referência ao Requerimento nº 313-67, do Sr. Senador Cattete Pinheiro;

Nº GM-BR-707 — com referência ao Requerimento nº 371-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº GM-BR-717 — com referência ao Requerimento nº 413-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº GM-BR-724 — com referência ao Requerimento nº 398-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

Nº GM-BR-727 — com referência ao Requerimento nº 399-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres;

V — Do Ministro dos Transportes:

Aviso nº 206-GM, de 20 do mês em curso — com referência ao Requerimento nº 228-67, do Sr. Senador José Leite.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento Nº 617, de 1967

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa., na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal o seguinte pedido de informações:

Quais os motivos que determinaram a paralisação das obras de urbanização da Super Quadra 203 no Plano Piloto?

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento Nº 618, de 1967

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exa., na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal o seguinte pedido de informações:

1.º Por quanto tempo esteve paralisada a Usina do Paranoá?

2.º Quais os motivos dessa paralisação?

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento Nº 619, de 1967

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, informações sobre o capeamento asfáltico da ligação Rio Real-Esplana, na BR-101, Estado da Bahia.

(DO SR. JULIO LEITE)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos e prazos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, as seguintes informações:

1. Para quando está prevista a realização do capeamento asfáltico da ligação Rio Real - Espina, na BR-101, no Estado da Bahia;

2. Qual o custo estimativo da obra e se o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem já realizou o respectivo orçamento; em caso afirmativo, a quanto monta;

3. Quais os recursos com que conta o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para asfaltamento no corrente exercício, e desse montante quanto está destinado ao Estado da Bahia e ao Estado de Sergipe, respectivamente, discriminando-se as obras que estão programadas nas duas Unidades da Federação à conta desses recursos;

4. Quantos quilômetros de estradas federais existem construídos no Estado de Sergipe; desse total qual a percentagem asfáltica e qual a extensão em regime de construção.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1967. — Senador Julio Leite — ARENA-SE.

Justificação

A realização do capeamento asfáltico no trecho indicado neste Requerimento é de vital importância para o Estado de Sergipe, por se tratar de uma das únicas vias de acesso atualmente disponíveis, para quem demanda o Estado a partir do sul. Com o único aeroporto operado por aviões de carreira já interdito há mais de 15 dias, em virtude da realização de obras, e sem ligação marítima efetiva, a estrada que une Sergipe à Bahia cresce de importância para o comércio e o trânsito da população, que já alcança expressivos índices.

Estes os motivos que fundamentam o presente requerimento, através do qual pretendemos obter do Ministério dos Transportes os esclarecimentos necessários a conhecer as providências adotadas pelo Governo nesse se-

tor de indiscutível relevância para a economia estadual.

Requerimento Nº 620, de 1967

Senhor Presidente:

De acôrdo com o que preceitua o Regimento Interno, solicito a Vossa Exa. que seja encaminhado ao Senhor Presidente do INPS o seguinte pedido de informações:

Quais os estudos, planos ou projetos que existem para a instalação de um hospital Regional de Previdência Social em Colatina no Espírito Santo; caso positivo quais as providências tomadas para execução da obra.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1967. — Senador Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Acha-se presente o Sr. Desiré Guarani e Silva, suplente convocado para substituir o Senador Arthur Virgílio, durante a licença concedida aquele representante do Amazonas.

Nos termos do Art. VII, parágrafo 2.º do Regimento Interno, S. Exa. passará a participar dos trabalhos da Casa a partir deste instante, dispensado do compromisso regimental em virtude de já o haver prestado ao ensejo de sua primeira convocação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida a seguinte:

Em 22 de junho de 1967

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9.º e 72, parágrafo único, do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado do Amazonas, em substituição ao Sr. Senador Arthur Virgílio, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado e integrarei a bancada do MDB.

Atenciosas saudações. — Desiré Guarani e Silva.

Nome Parlamentar. Desiré Guarani.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento n. 311, de 1967, apresentado ontem, em que o Sr. Senador Raul Giuberti solicita informações a serem prestadas pelo Ministro da Saúde.

Projeto de Lei do Senado Nº 46, de 1967

Dispõe sobre a venda de imóveis comerciais de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP).

Art. 1º A Prefeitura do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) efetuarão, ao prazo máximo de doze meses, a venda de unidades comerciais de suas propriedades.

Parágrafo único. As vendas atingirão os imóveis comerciais situados no Plano Piloto e nas Cidades-Satélites; os de adquirentes por adjudicação, por doação em pagamento e por promessa de venda rescindida.

Art. 2º As operações de venda serão sempre realizadas pelo valor atualizado do imóvel, determinado através de prévia avaliação.

§ 1º A avaliação a que se refere este artigo será concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

§ 2º O valor do terreno será determinado, levando-se em consideração os índices unitários cadastrados nas repartições oficiais.

§ 3º A área construída e o valor unitário correspondente determinarão o valor das benfeitorias, atendidos o padrão da construção, as características do prédio e as indicações locais do mercado imobiliário.

Art. 3º Os ocupantes legais terão preferência de compra, devendo manifestar-se por escrito à entidade proprietária até 30 (trinta) dias depois de publicada a avaliação.

Parágrafo único. Decorridos mais de 30 (trinta) dias da avaliação, senão que a compra e venda se tenha realizado, o sendo a delonga atribuída ao ocupante legal, tornar-se-á a emissão como desistência e o imóvel será vendido em concorrência pública.

Art. 4º A Prefeitura do Distrito Federal e a NOVACAP, celebrarão convênio com a Caixa Econômica Federal de Brasília, incumbindo-lhe a alienação, aos ocupantes legalmente habilitados, dos imóveis mencionados no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º O pagamento poderá ser à vista. Entretanto, se tal não ocorrer, a operação poderá ser mediante contrato de compra e venda com pacto adjecto de hipoteca ou contrato preliminar de promessa de compra e venda.

Art. 6º Nos casos de venda a prazo, serão observadas as seguintes condições fundamentais:

I — pagamento de 20% do preço no ato da assinatura do contrato;

II — pagamento dos 80% restantes em prestações mensais e sucessivas, compreendendo as cotas de amortização e juros;

III — instituição dos seguros necessários à cobertura de riscos.

Art. 7º E' vedada a venda a pessoas que já forem proprietários promitentes compradores oucessionários de imóvel comercial no Plano Piloto ou nas cidades-satélites, ou que estiverem em débito com a Prefeitura do Distrito Federal e NOVACAP.

Art. 8º Aplicam-se, no que couber às transações previstas nesta Lei as normas adotadas na alienação dos imóveis residenciais pertencentes aos Institutos de Previdência Social.

Art. 9º Os recursos provenientes da alienação a que se refere o art. 1º serão aplicados de acordo com o que

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

estabelece o § 2º, do art. 65, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Parágrafo único. O Banco Nacional de Habitação aplicará os recursos de que trata o artigo anterior, na construção de casas populares, para as quais terão preferência os servidores da Prefeitura do Distrito Federal e da NOVACAP, de acordo com o tempo de serviço público e número de dependentes.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Lino de Mattos*.

Justificação

Em face do progresso que se verifica em vários setores do Distrito Federal, não nos parece justo, continuem a Prefeitura do Distrito Federal e a NOVACAP, mantendo prédios comerciais alugados a terceiros, com uma renda inferior aos juros do capital empregado e, em quase todos os casos, insuficientes mesmo para atender às despesas de manutenção e conservação. As vendas desses imóveis, tais como as lojas da W-4 (os chamados Mercadinhos) os boxes e lojas da Estação Rodoviária, o Brasília Palace Hotel, a Churrascaria do Lago, etc., trará de volta o capital empregado, capital esse que, aplicado na construção de moradias, concorrerá para a solução de um dos problemas que reclamam permanentes esforços do Poder Público para a sua mais urgente solução.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Lino de Mattos*.

LEGISLAÇÃO CITADA

§ 2º, do art. 65, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1967.

Art. 65. A partir da data da vigência desta Lei as Carteiras Imobiliárias dos Institutos de Aposentadoria e Pensões não poderão iniciar novas operações imobiliárias e seus segurados passarão a ser atendidos de conformidade com este diploma.

§ 1º

§ 2º Os recursos provenientes da alienação a que se refere o parágrafo anterior serão obrigatoriamente aplicados em Letras Imobiliárias emitidas pelo BNH, de prazo de vencimento não inferior a 10 (dez) anos.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O projeto lido será publicado e, em seguida, distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Raul Giuberti.

O SR. RAUL GIUBERTI:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, a energia elétrica é fator fundamental para o desenvolvimento e industrialização de qualquer país e de qualquer região.

Se tem sido um problema persistente para o Brasil, para o meu Estado, o Espírito Santo, é elemento

que tolhe os nossos anseios progressistas.

Nossa estrutura econômica tem seu alicerce na agricultura, com predominância do café, cujas dificuldades foram agravadas, com a política de erradicação dos cafezais. Dessa situação, originou-se o incremento da pecuária extensiva, estabelecendo-se também embora com muita lentidão, o processo de industrialização que terá de ser executado em substituição à produção cafeeira.

Ademais, o êxodo rural, provocado pela implantação da pecuária extensiva, trará consequências, de ordem social, as mais imprevisíveis. Em busca de uma vida melhor, o homem do campo abandonará suas atividades agrícolas, no afã de livrar-se da miséria, da falta de assistência e de todos os sacrifícios, que vem sofrendo há longos e pesados anos.

Aspecto importante do sistema central de eletricidade do país, principalmente, nos grandes centros, é a saturação da maioria dos sistemas de distribuição que, sobrecarregados, estão impossibilitados de atender ao aumento da procura.

Tal situação, agravada de ano para ano, e acentuada pelo desequilíbrio das disponibilidades de energia, entre as diversas regiões nacionais, só poderá ser superada com a ampliação das redes distribuidoras e aumento de fontes produtoras.

Com efeito, enquanto a região Centro-Sul, apresenta índice de eletrificação que muito se aproxima dos países medianamente industrializados, outras áreas do Brasil, entre as quais incluímos o Espírito Santo, perfilam-se dentre as regiões menos eletrificadas do mundo.

Esta apreciação visa, apenas, a salientar, também, o desequilíbrio existente no meu Estado.

Enquanto assistimos a região de Vitória, para satisfação nossa, provida de regular produção de energia, em decorrência do fornecimento pelo sistema do Rio Santa Maria, através das Usinas de Rio Bonito e Mimoso, com a ampliação desse abastecimento, através da interligação com a CEMIG, trazendo mais energia de Governador Valadares para Vitória, podemos ver, com tristeza, as regiões do Sul e do Norte do Espírito Santo apresentando carência, quase total, de energia elétrica.

Sabemos que o desenvolvimento deve ser em condições iguais e proporções semelhantes para todas as regiões, dependendo, porém, de um planejamento total que permita idêntico progresso de amplitude nacional.

Por essas razões é que já ocupamos esta tribuna, Sr. Presidente, fazendo-o novamente agora, para defender, mais uma vez, a execução do projeto das Usinas de Mascarenhas e da Cachoeira do Raio, no Rio Doce, que além de resolver a demanda sempre crescente do Parque Industrial Capixaba, em expansão, oferecerá um emprégo de energia elétrica às Usinas Siderúrgicas, já em funcionamento no Vale do Rio Doce, liberando o carvão importado para combustível. Além do mais, porque as referidas usinas irão incorporar o Espírito Santo e grande parte do Leste Mineiro... rede Centro-Sul do Brasil, constituindo-se em

marco importantíssimo no sistema de eletrificação do país.

Dai a nossa expectativa de entusiasmo quando nos chegou a notícia de que o Ministério das Minas e Energia iria liberar a importância de 44 milhões de cruzeiros novos para, a construção da Usina de Mascarenhas, no Rio Doce, com o potencial de 115 mil KW.

O financiamento será concedido através da Eletrobrás e destina-se também à conclusão da linha transmissora entre Governador Valadares, em Minas Gerais, e a Central do meu Estado.

A iniciativa da Eletrobrás, ampliando os recursos de sua subsidiária, na minha terra, é providência de maior relevância para o desenvolvimento, para a expansão da industrialização e igualmente para a eletrificação rural.

Ao aquilatar-se o valor da construção da Usina de Mascarenhas, é preciso que se saiba que o potencial elétrico instalado no território capixaba é de 66.392 KW, distribuídos pelas Usinas de Suíça e Rio Bonito, no Rio Santa Maria, Itabapoana, Floresta, Jucu, Guandu, Alegre, Usina Térmica de Vitória e outras menores.

Atualmente, existem em construção mais 12.890 KW — em Itabapoana e no Rio São Mateus.

Destacamos, agora, que a construção das Usinas do Rio Doce permitir-nos-á um aumento, em nosso potencial energético, de 390.000 KW, sendo 70.000 KW na de Mascarenhas e... 290.000 KW na Aimoreás.

Só o simples enunciado destes dados estatísticos, fornecidos pela Diretoria Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia do Ministério das Minas e Energia, revela a importância da obra para a economia e desenvolvimento, não só daquelas unidades da Federação, como também para o Leste de Minas Gerais e o Sul da Bahia.

Podem parecer à primeira vista, aos menos avisados, que a produção de 360.000 KW é demasiado para o meu Estado, todavia, com a análise mais minuciosa da região e das possibilidades do progresso de toda a área geográfica espírito-santense, com o atendimento imediato das indústrias de mineração do Vale do Rio Doce, e o suprimento elétrico do Sul da Bahia que poderia abastecer-se desse sistema, será fácil avaliar a grandiosidade da obra e a urgência que ela requer. Além disso, viria permitir, com a eletrificação rural, a organização de pequenos centros industriais de transformação da produção agrícola executando-se a política de substituição dos cafezais, anti-econômicos, por outros produtos, tais como: milho, soja, algodão, amendoins, perfeitamente industrializáveis, oferecendo-se aqueles trabalhadores, cujo desemprego forçava-os a procurar outros centros a sua fixação, garantindo-se-lhes, assim, através do seu trabalho, recurso suficientes ao provimento de suas famílias.

Como se vê, urge providências no sentido de ser ampliado o nosso potencial energético, a fim de evitarmos que o Espírito Santo marginalizado dos impulsos desenvolvimentistas existentes no país.

Por isso mesmo é que salientamos a premente necessidade de se contínuar a construção da Usina do Real, no Vale do Itabapoana, no Estado do Rio, a qual virá atender às necessidades mais urgentes da Região Norte Fluminense, de uma parte de Minas e do Sul do Espírito Santo. E' obra de grande importância regional e vital ao desenvolvimento daquelas zonas.

Em vista dos motivos já esplanados apresentamos emenda, nesta Casa e Congresso, visando a inclusão em nosso Estado na área abrangida pelo Superintendência do Desenvolvimento do Vale do Paraíba, órgão este objeto da matéria constante do Projeto de Lei do Senado nº 30-67, em tre

mitação neste Senado da República, para que o Espírito Santo não seja esquecido na avançada para o progresso objetivo essencial de todos os brasileiros. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Lê o seguinte discurso)

Sr. Presidente, durante mais de vinte anos, centenas e centenas de brasileiros deram-se à tarefa da construção da estrada de ferro Brasil-Bolívia, de Corumbá, em Mato Grosso, à Santa Cruz de la Sierra. O órgão dirigente dos trabalhos era a Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana e eles foram desde os estudos de engenharia até a inauguração da estrada, passando por todas as fases técnicas. Isso, no seu maior aspecto, constituiu um trabalho árduo, pioneiro e heróico, atravessando região inhospita, pouco habitada, sem nenhum desenvolvimento, embora caminho para zona rica em extração de petróleo.

Até quase o final dos serviços negava-se ao pessoal da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, sob a alegação de se tratar de órgão internacional, qualquer garantia do Estatuto dos Funcionários Públicos ou do regime da Consolidação das Leis do Trabalho, adotando-se ali um regulamento próprio e à margem de nossas leis. Somente em 1963 foram vencidas as barreiras a qualquer favorecimento legal dos servidores. Houve um decreto de aproveitamento, lotando-se em repartições federais os funcionários brasileiros da Comissão Mista. Mas centenas deles, despedidos às vésperas, irregularmente, pois desrespeitadas as regras da efetivação legal a que tinham direito, recorreram ao órgão especializado, o DASP.

Esse processamento, que tem a sua via-cruce entre Departamento Administrativo do Serviço Público e o Itamarati, órgão que dirigiu a liquidação do acervo da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, vem se arrastando por cerca de quatro anos. Entremetidos há os que censuram de esperar pelo DASP e Itamarati, e ingressaram com pedido de mandado de segurança. O judiciário, Tribunal Federal de Recursos, vem de decidir o requerido, mas o fez, *data venia*, embora reconhecendo o direito dos pleiteantes, para declarar o óbvio.

Como dissemos, Sr. Presidente, são centenas de famílias, homens que lutaram na estrada, muitos até por quinze e vinte anos. Há os que se desesperaram, mas existem os que não esquecem, continuam na porfia. Não se trata aqui de causa demagógica, paternalista, ou outras que tais. Somos simplesmente tocados na sensibilidade quando vamos ao Estado e ali nos assediam sobre o caso. Não tivemos iniciativa daquelas reclamações, nem em torno delas prometemos ou garantimos qualquer gestão. Mas é nosso dever informar, atender às solicitações dos interessados e suas famílias.

Fomos anteontem ao DASP e ali nos foi comunicado o novo aspecto do problema. Além de uma decisão, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte I, de 31 de março do corrente ano, que definia, na citada Comissão, duas classes de servidores, para os já aproveitados, há agora o Decreto número 60.792, de 1.º de junho corrente, que dispõe sobre mão-de-obra ociosa e institui um sistema para administrá-la e dá outras providências. Entende a assessoria daquele Departamento, segundo nos informa, que os requerimentos de centenas de antigos ex-servidores da Comissão Mista, passaram a depender dos levantamentos que cada Ministério e autarquia farão

por força do novo decreto. Será feito um rigoroso levantamento, no país, no serviço público, de todo o pessoal ocioso, assim como das reais necessidades de pessoal, por classes e séries de classes, para as repartições integrantes do Ministério ou Autarquia. Isto tem de ser fornecido ao DASP dentro de sessenta dias, e de posse desses dados o Departamento Administrativo do Serviço Público fornecerá ao Executivo:

a) o quantitativo de pessoal disponível ou de mão-de-obra ociosa nas repartições;

b) as possibilidades de atendimento de pessoal para os Ministérios e Autarquias.

Não estamos bem certos que tal decreto, como nos informa o DASP, venha a atender aqueles dedicados e antigos servidores, mas devemos reconhecer que o seu direito é robustecido no referido acórdão do Tribunal Federal de Recursos, no mandado de segurança número 44279, em que são agravados Manoel Eugênio de Lima e outros.

Esta decisão, afirma na sua ementa que "os favores do art. 23 da Lei 4.069 alcançam a todos os servidores com cinco anos de exercício, sob qualquer regime de remuneração."

Eis a íntegra da decisão, que transmitimos aos interessados pela tribuna do Senado, pois naquela corte não houve ainda a comunicação a quem de direito, sob o alegado de que já não mais existe a Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana:

"Aprovo de Mandado de Segurança n.º 44.279 — Mato Grosso —
Relatório

O Sr. Ministro Amarílio Benjamin: — Manoel Eugênio de Lima e outros servidores da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, impetram mandado de segurança contra o Presidente da referida organização alegando que até o advento do Decreto nº 52.043, de maio de 1963, o regime do trabalho, na referida Comissão, não tinha nenhuma regularidade, sob o ponto de vista legal. Entretanto, a Lei 4.069, Art. 23, tornou estáveis os servidores que, à data de sua promulgação, contassem ou viessem a contar mais de cinco anos de efetivo exercício, qualquer que fosse o regime de remuneração, inclusive na hipótese de "acórdão".

Em face desta lei, os impetrantes se julgam com direito ao seu benefício. É verdade que, entre os impetrantes, estão pessoas em serviço e outras que foram exoneradas.

O mandado de segurança, portanto, é para que, em relação aos últimos a Comissão Mista Ferroviária seja compelida a colocá-los, imediatamente, nas funções que vinham exercendo, na data de sua dispensa. Encaminhar seus nomes, através de expediente, ao DASP, para que o mesmo providencie o respectivo aproveitamento no Serviço Público, na conformidade com o que já providenciou, antes, quanto aos demais funcionários da Comissão Mista; e mantê-los em serviço, até que se verifique o efetivo aproveitamento, com o fim de não haver solução de continuidade na percepção de vencimentos.

Processou-se o pedido e o Dr. Juiz o concedeu, recorrendo de ofício. Nesta superior instância falou a Subprocuradoria-Geral da República a fôlhas 27-28.

É o relatório.

voto

O Sr. Ministro Amarílio Benjamin: — Srs. Ministros, a Procuradoria, no seu parecer, pretende reviver um velho debate, isto é, a inconstitucionalidade destas disposições de efetivação de funcionários, independentemente de concurso. A rigor, a Procuradoria teria razão, entretanto, desde 1946,

malgrado a Constituição, são constantes os atos de efetivação em cargos públicos, tendo em vista apenas o requisito do tempo de serviço. Essa orientação tem sido acolhida pelos Tribunais, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal. A essa altura, portanto, acho que é pura perda de tempo reexaminarmos o assunto. Aceito, portanto, que as leis ordinárias, no sistema brasileiro, possam determinar a efetivação de cargos, independentemente de concurso, tal é a prática reiterada que essa orientação tem merecido.

Quanto ao Mandado de Segurança em si, como disse, o juiz o concedeu, no sentido de que os impetrantes Manoel Eugênio de Lima e os demais nominalmente citados, sejam readmitidos nas funções que vinham exercendo na data de sua dispensa e, quanto a todos impetrantes, os que já foram beneficiados, com a readmissão, que a autoridade coatora encaminhe seus nomes ao DASP, para que proceda na forma do Decreto nº 40.440-51. Em princípio, acho que a Lei n.º 4.069, se aplica aos requerentes. São eles prestadores de serviço público federal na base de acórdão. Todavia, no caso concreto, pretendo pequena correção na sentença. Na conformidade do que li dos autos, as demissões que teriam havido, basearam-se na forma da lei que regia a matéria, ou seja, a lei trabalhista. Essas demissões foram, a meu ver, regulares, pelo menos, à primeira vista. Assim, o meu voto é para dar provimento, em parte, e excluir da segurança a ordem de reintegração ou readmissão. A segurança, portanto, dentro do meu pensamento, limitará-se à formação do processo necessário ao exame da efetivação, pelo órgão superior do Serviço Público, e a face da situação anterior.

Embora seja um tanto paradoxal, acho que faço boa justiça, incluindo também no processo os trabalhadores que teriam sido dispensados, para que o caso deles seja igualmente examinado.

Se o órgão do serviço público, pela interpretação que der à lei, achar que, devido aos objetivos e ao tempo de atividades da referida Comissão, os ex-servidores, contêm os cinco anos, em qualquer período da duração do serviço, sejam alcançados pelo benefício, tanto melhor.

Dou provimento, em parte, nos termos que acabo de anunciar.

Decisão

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: — "Deu-se provimento, em parte, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Márcio Ribeiro e Henrique D'Ávila votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Henrique D'Ávila."

Achamos que apresentando este quadro real da situação, atendemos ao apelo dos requerentes. Não confiamos inteiramente no otimismo do DASP quanto à possibilidade de atender os pretendentes, de modo administrativo, após realizar os levantamentos previstos no novo decreto. Há realmente falta de servidores nas repartições e muitos trabalhos federais no interior. Mas deve ser levado em conta que aqueles trabalhadores estão salvaguardados por uma decisão judicial de superior instância.

Não apoiamos, o empreguismo, mas defendemos, por decro humano e sentimento de justiça, o direito daqueles que se sacrificaram no trabalho, participaram anos e anos numa tarefa de projeção do Brasil no continente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o terceiro orador inscrito, o nobre Senador Mário Martins.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, Srs. Senadores, quando a Nação foi surpreendida — não sei se a expressão seria esta, mas digo isto porque a Nação não foi consultada — com a notícia de que iria assumir a Presidência o Marechal Arthur da Costa e Silva, alegavam os apologistas da ascensão do ex-Ministro da Guerra à suprema investidura do País que o futuro Presidente da República tinha uma grande, uma superior vantagem sobre o Presidente Castello Branco — uma vez que eram homens da mesma profissão — a de armas; uma vez que ambos tinham as mesmas origens e haviam surgido no cenário político na mesma oportunidade, sob o mesmo pronunciamento militar, que a História não soube bem se foi dado a 31 de março ou se, de fato, foi a 1.º de abril, para o País — mas, informavam os apologistas do futuro Governo que, realmente, o Senhor Arthur da Costa e Silva tinha esta grande vantagem: era um homem humano. Não explicavam bem em que consistiam essas suas virtudes de humanidade, mas, desde logo, faziam questão de não admitir confrontos com o Sr. Marechal Castello Branco, que a Nação conheceu, na realidade, como um homem senão desumano pelo menos inumano, homem alído, desinteressado da opinião pública, da discussão de seus atos, mesmo quando reconhecia que praticava injustiças, como a cassação de mandados, a suspensão de direitos políticos até de pessoas que eram simplesmente homônimas daquelas que deveriam ter sido atingidas; S. Exa. jamais voltou atrás, e segundo a tese ou o julgamento daqueles que o conheciam — poroué nós, civis, não sabíamos bem de quem se tratava, até o confundiamos com o General Gil Castello Branco, que teve grande atuação no Exército brasileiro, durante a guerra —, em confronto com o Sr. Castello Branco, o Sr. Arthur da Costa e Silva era um homem humano. Era como se dissessem: vamos abrir esperanças, porque este é um homem que não pode ter determinadas virtudes atribuídas ao Marechal Castello Branco, mas, pelo menos, tem a honra, o orgulho, de ser um homem comum nas suas reações de criatura humana.

De fato, Sr. Presidente, passados dias, o Presidente da República autorizou o Ministro Jarbas Passarinho a reformar um ato que a opinião pública considerava desumano, do Mal. Castello Branco.

Recordam-se os Srs. Senadores de que, precisamente uma semana antes de o Sr. Presidente Castello Branco deixar o poder, entre vários atos que caracterizavam o renome de que gozava S. Exa. de ser desumano, houve o da demissão em massa de integrantes da Previdência Social, em número que se aproximava da casa dos dois mil, isto sem qualquer estudo, unicamente pela volúpia de mostrar suas qualidades de super-homem, de semi-Deus.

Aliás, digo, só se pode mencionar isso, atualmente, com o novo Governo, porque se alguém dissesse que S. Exa. era um semi-Deus durante o seu Governo. Estaria sujeito à cassação, a ter seus direitos políticos suspensos, porque S. Exa. se julgava num nível tupiteriano, e não podia admitir classificação de semi-divindade.

Então, como se pretendesse confirmar o julgamento ou a propaganda de seus amigos, o novo Presidente da República...

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me honra concedendo-me um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Exa. é que me honra sempre que me dá a oportunidade de trazer seu depoimento, sua crítica, sua palavra enfim.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. tem um coraçoço linguarudo.

O SR. MÁRIO MARTINS — Coraçoço linguarudo é uma dessa imagens exuberantes de V. Exa....

O Sr. Eurico Rezende — E' um concorrente, falante.

O SR. MARIO MARTINS — E' bom traduzir.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. fez referência ao ato desumano do ex-Presidente Castello Branco, determinando a exoneração de interinos, mas o ato foi perfeitamente legal. Mais do que isso: a lei impunha ao Sr. Presidente da República o cumprimento daquele penoso dever, porque já há muitos anos me habituei a ler nos códigos, a ler nas leis uma regra elementar: "Homologado o concurso, o Poder Executivo exonerará os funcionários interinos". Quando cheguei ao Congresso Nacional já existia essa lei, em cuja elaboração talvez tivesse palpitado também a colaboração e a cultura de V. Exa., que foi Deputado Federal.

O SR. MARIO MARTINS — Não sou tão velho assim.

O Sr. Eurico Rezende — Quando cheguei aqui encontrei essa lei. O Sr. Presidente Castello Branco nada mais fez do que cumpri-la. E o Presidente Costa e Silva, então, violou a lei em função disso que V. Exa. está dizendo aí — na sua rara formosura humana de ser S. Exa. um Presidente "boa-praça".

O SR. MARIO MARTINS — A expressão não saiu da minha boca nesse sentido.

O Sr. Eurico Rezende — De modo que não se deve censurar o Presidente Castello Branco porque S. Exa. usou a lei dos homens, e não se pode, também, condenar demais o Presidente Costa e Silva, porque usou a lei de Deus, isto é, exercitou os deveres da sua generosidade desfazendo um ato que, dentro do rigor legal, não poderia ser desfeito. De modo que um foi legalista e o outro foi bom e não me parece, por isso mesmo, que ambos mereçam maiores críticas.

O SR. MARIO MARTINS — Como a Casa deve ter verificado, o nobre Vice-Líder do Governo, propositadamente, fez uma junção daquilo que não estava nas palavras do orador, apresentando legalidade com humanidade. Até aqui eu não havia falado sobre o óbvio, sob a pena de cometer o pleonismo de dizer que o Presidente Castello Branco agia com a tendência da legalidade. Isto é conhecido, é histórico e V. Exa. não seria capaz de se colocar contra S. Exa. nesse caso.

De outra parte chamo a atenção para o fato que o nosso ilustre Vice-Líder do Governo deixa transparecer no seu aparte a falta talvez de embalgama, quando se refere ao atual Governo, porque o anterior ele defende. Mas como não pertencem a ARENA, não tenho o direito de estar julgando quando S. Exa. coloca mais ênfase, quando é a favor daquele que é desumano mas que considera legal — e o legal, sob o ponto de vista jurídico e da gíria, seria o Sr. Castello Branco. Ou quando faz restrições, como Líder do Governo, à própria figura do atual Governo.

Mas o que importa é o que eu estava dizendo, e no momento foi o que não agradeço muito ao nobre Senador Eurico Rezende: que os seus correligionários afirmavam que S. Exa. era um homem humano e acrescentei que, realmente, uma semana depois de ter assumido o Governo, S. Exa. parecia confirmar isto. Foi contra este conceito de homem humano que se insurgiu o Líder do Governo do Presidente Costa e Silva, interrompendo-me para que as minhas palavras de reconhecimento da humanidade do atual Presidente da República não criassem certa ressonância neste Plenário.

Está é um problema de V. Exa., Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Se o problema é meu, peço a V. Exa. que o aparte também o seja. Eu não disse

absolutamente que um agiu bem e outro agiu mal. Conscitei dois temperamentos: um usou o rigor da lei e o outro apresentou uma alteração no Parlamento do coração, do exercício dos grandes afetos. Já não sei qual o pensador que disse que o coração é um grande legislador: pode, em determinadas circunstâncias, alterar a sistemática legal, desde que a Igreja abençoe essa ilegalidade formal, digamos assim. Creio que Vossa Exa. agiu muito bem, e-me honra muito, quando faz a boa intriga, a intriga rendilhada, esta intriga que serve para dinamizar o debate. Mas eu pediria, já que V. Exa. fala dos interinos, que também examinasse a situação daqueles que fizeram concurso e que só podem ser nomeados se os interinos forem exonerados. Isto é óbvio. De modo que é uma situação realmente difícil para os interinos, mas é pior para os concursados, porque esses se submetem a provas, estão há longos anos esperando, não tiveram padrinhos nem pistóides políticos, percorreram as várias etapas do mérito e da seleção. De modo que me sensibilizo diante da situação dos interinos, mas na hierarquia das minhas preocupações estão, em primeiro lugar, os concursados.

O SR. MARIO MARTINS — Senhor Presidente, dizia eu que, de fato, pouco mais de uma semana após haver assumido o Governo, o Presidente Costa e Silva autorizou o Ministro do Trabalho, o nosso colega Senador Jarbas Passarinho, a baixar determinado ato revogando aquelas portarias de ns. 36, 37 e 38, do Presidente do Instituto Nacional da Previdência Social, que haviam exonerado, no fim do Governo Castello Branco, mil quatrocentos e sessenta e três servidores interinos daquela autarquia, número esse reduzido em oitenta e dois em virtude de mortes, aposentadorias ou outras razões. Então o Ministro do Trabalho designou um grupo de trabalho e, uma vez que havia um prazo de trinta dias para resolver a matéria, esse grupo apresentou conclusões que foram aprovadas pelo Sr. Jarbas Passarinho, a 7 de maio, com os seguintes itens:

(Lendo):

a) determinar a exoneração de duzentos e sessenta e um servidores cujas categorias específicas;

b) cancelar as exonerações dos que forem julgados necessários;

c) manter as exonerações dos demais interinos que forem considerados desnecessários nos locais em que servem, sendo, entretanto, facultado a estes o aproveitamento, como pessoal eventual, em localidades diversas das em que estão lotados, de preferência no interior;

d) fixar o prazo de 30 (trinta) dias ao Presidente do INPS para executar as medidas acima indicadas.

Acontece, Sr. Presidente, que a decisão ministerial acabou negando, na prática, o espírito humanista tão proferido e tão cantado, e quase que por mim secundado, de Sr. Presidente Costa e Silva. Porque, ao cabo desse tempo, mantidas algumas dezenas de interinos, os demais têm o prazo até amanhã para, se não houver um ato do Ministro do Trabalho ou do Presidente da República, serem executadas as suas exonerações.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Note que há dois aspectos que merecem consideração especial, no exame deste caso. Em primeiro lugar, segundo todos os noticiários, segundo dados chegado a meu poder, esses interinos são todos de 4 a 5 anos de serviço.

O SR. MARIO MARTINS — E' a informação que eu tenho.

O Sr. Josaphat Marinho — A revolução os encontrou em serviço e não cuidou de apurar nenhuma irregularidade na admissão para afazeres do serviço. Deu-lhes, assim, a ideia de consolidação do trabalho. De outro lado, ao reexaminar as demissões feitas pelo Govern. Castello Branco, o atual Governo concluiu por aceitar a possibilidade de aproveitamento desse pessoal, ainda que a título precário. Ora, se admite a possibilidade do aproveitamento, é porque reconhece que há necessidades deles no serviço. Do contrário, não havia como cogitar do aproveitamento a qualquer outro título que não o de nomeação propriamente dita. Se há conveniência de manutenção no serviço, por outra forma que não nomeação regular, claro que pode também o Governo examinar as condições para manter esses funcionários no serviço. Tanto mais quanto a Administração permitiu que no serviço todos eles continuassem por quase cinco anos e é contra toda a política social do Estado moderno surpreender servidores depois de lapso razoável de tempo no serviço e sem que tenha havido circunstâncias especiais determinantes do afastamento, como no caso não houve.

O SR. MARIO MARTINS — Tem bastante razão V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte, em virtude da intervenção do nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. MARIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — E' preciso que se esclareça que muitos dos concursos foram homologados há mais de quatro anos, quando esses interinos não tinham quase tempo algum de serviço público.

Ora, no instante em que o Governo — segundo o aparte do eminente Senador Josaphat Marinho — e parece que, nesse particular, fala em nome do Governo, porque não sei nada disso — no instante em que o Governo examina a possibilidade do aproveitamento desses interinos em outros setores, isto reflete a boa vontade do Governo. Agora, o Governo não tem, Sr. Senador Mário Martins — a não ser que V. Exa. aponte a solução — como deixar de exonerar os interinos, porque esses cargos são dos concursados, diz a lei. Esses cargos não pertencem mais aos interinos, pois já deviam ter sido providos pelos concursados há três ou quatro anos. Então é preciso que se coloque o assunto nos termos da lei, já que se procura defender tanto, nesta Casa, principalmente pelos microfones da honrada Oposição, a legalidade. Esse é um ato de legalidade, é o respeito à lei, é uma homenagem ao Congresso Nacional, que é a usina das leis. De modo que não vejo solução: os cargos não são dos interinos; são dos concursados. Então, o que poderia fazer o Governo? Exonerar os interinos, nomear os concursados e verificar, em seguida, a possibilidade do seu aproveitamento em outras linhas da administração pública.

O SR. MARIO MARTINS — Terminou?

O Sr. Eurico Rezende — E termino agradecendo a atenção de V. Exa.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me o nobre orador um aparte, só para esclarecimento ao nobre Senador Eurico Rezende. Eu falei através do conhecimento que tenho de documentos, e não em nome do Governo. O próprio documento a que o Senador Mário Martins, há pouco, se referiu, traduzindo um despacho ministerial, alude à possibilidade do aproveitamento desse pessoal, em caráter eventual, ainda que se deslocando-o para o interior do país.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre Senador Mário Martins vai-me permitir completar o aparte.

O SR. MARIO MARTINS — Tenho a sensação de que sou assistente de uma partida de tênis. Passo, de repente, dar um jeito no péssimo, caindo de lá para cá. Mas, de qualquer maneira, meu discurso fica enriquecido com os apartes do nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. debite a nossa impertinência à simpatia do nobre colega.

O SR. MARIO MARTINS — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende — Há episódio recente que dispõe, superavitariamente, a favor do Governo neste assunto. O Presidente da República, Sr. Castello Branco, extinguiu o SAPS e, no mesmo decreto, determinou o aproveitamento dos seus servidores em outros órgãos da administração pública. Por que pôde fazer isso, por que pôde adotar esta providência? Porque não havia concursados no SAPS. Lá havia interinos, tomando o lugar de ninguém. Mas no caso atual os interinos estão ocupando cargos que, há muito tempo, deveriam ter sido providos pelos concursados. Na verdade, quando o Governo pode ter um gesto, digamos assim, assistencial, ele o executa como o executou no caso da extinção do SAPS. Mas, para o presente caso, se V. Exa. encontrar a solução, eu começarei por agradecer, em nome do Governo, a sua colaboração. Apondo V. Exa. a solução que, se exequível, será acertada, digamos assim, com a velocidade de uma semifusa.

O SR. MARIO MARTINS — Muito obrigado a V. Exa.

Longe de mim dar tonalidade pessoal ao que digo, neste momento, a V. Exa.

V. Exa., pelo menos na esfera Estadual, no Estado que, com muito brilho e espírito público, representa nesta Casa, ao apoiar governos Estaduais, consequentemente, apoiava nomeações interinas. Não quero dizer que seriam ilegítimas tais nomeações de interinos. Mas quero acreditar que a maioria daqueles que têm apoiado diferentes governos — Estaduais ou federais — se tem valido do recurso da nomeação de interinos sem este arrepiado de consciência. Não quero entrar na análise do problema. Se V. Exa. procedeu assim ou não, não é da minha competência e mesmo não seria elegante tratar desta matéria em semelhante tom. Nomeação de interinos não é fato novo. Desde o Império e durante toda a República, ele vem ocorrendo.

V. Exa., creio eu, não está habilitado para afirmar que todos os interinos estavam ocupando cargos de concursados. V. Exa., então, indaga: Qual o remédio?

V. Exa. está invocando a bandeira da legalidade, o que, aliás, é explicável, porque todo aquele que foge da legalidade, passando a ser dela arauto, passa a ser um instrumento, uma ferramenta da ilegalidade e fica com o complexo da legalidade.

O Sr. Mem de Sá — Então, V. Exa. não tem o complexo da legalidade.

O SR. MARIO MARTINS — Uma vez que V. Exa. serviu à ilegalidade, está agora muito preocupado em que se mantenha, em alto nível, o conceito da legalidade. Mas eu digo o que afirmam os interessados, no documento endereçado ao Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República. Deputado Rondon Pacheco.

Informam eles que o trabalho da Comissão modificou, inteiramente, o ponto-de-vista ou a orientação do Presidente Costa e Silva, chegando à conclusão, de que:

(Lendo)

"Não foram ouvidos os órgãos do pessoal sobre o problema de carência, ou excesso de funcionalismo.

"*Interrompendo a leitura*) Assumiu, portanto, uma responsabilidade, a fim de chamar a atenção de Sua Excelência para aspecto que não me parece muito legal.

"*Retomando a leitura*)

"b) não foi indicado o critério que determinou a manutenção de uns e a exportação de outros".

Se é verdade o que aqui está escrito, então o conceito de legalidade está começando a ficar um tanto confuso.

O Sr. Mem de Sá — Neste caso, V. Ex.^a é que está com complexo de legalidade.

O SR. MÁRIO MARTINS — Vossa Excelência, homem de boa memória e dos mais ilustres do País, há de reconhecer que, no tempo em que ambos estivemos na Oposição, lutava eu pela legalidade. E foi lutando pela legalidade e pela soberania do meu País que tive a honrosa oportunidade de ver V. Ex.^a enviar um ofício ao Ministro do Trabalho à Justiça da Guanabara, pedindo que eu fosse devidamente processado, porque me estava insurgindo contra a liberdade de um confratão de V. Ex.^a — o Ministro Peracchi Barcelos. Também há de se recordar V. Ex.^a de que a única vez em que contra meu desejo como jornalista, fiz uma crítica, ao nobre colega por ter então se insurgido contra uma ilegalidade — embora estivesse servindo a um Governo legal que era um Governo pseudamente revolucionário — preferiu V. Ex.^a deixar o Ministério da Justiça, a permitir fossem cassados, degolados os seus confratões, eleitos pelo povo rio-grandense à Assembleia Legislativa, unicamente porque não queriam votar no correligionário de V. Ex.^a — o Coronel Peracchi Barcelos.

Vê V. Ex.^a que, seja como parlamentar, seja como jornalista, seja como simples cidadão, sempre pertenci ao grupo que lutava pela legalidade!

O Sr. Mem de Sá — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (*Assentimento do orador*) — V. Ex.^a, parece, estava com o assunto engatilhado para responder; esperando apenas a oportunidade...

O SR. MÁRIO MARTINS — Absolutamente!

O Sr. Mem de Sá — Porém Vossa Excelência a escolheu mal. Vou demonstrar: foi V. Ex.^a quem, há pouco, disse ao Senador Eurico Rezende que nós, da Revolução, tínhamos complexo da legalidade; agora, Vossa Excelência vem dizer que sempre teve esse complexo...

O SR. MÁRIO MARTINS — Não disse que tinha complexo e sim que servia à legalidade. Uma coisa é ter complexo, sentimento de culpa e outra coisa é ter orgulho!

O Sr. Mem de Sá — São juízos subjetivos e tanto ou quanto, ou demasiadamente, suspeitos. Para Vossa Excelência, da parte do Senador Eurico Rezende, há complexo; da parte de V. Ex.^a, não há complexo mas orgulho da legalidade! Ora, nós sempre defendemos a legalidade, ao lado de V. Ex.^a, quando pertencíamos à Revolução...

O SR. MÁRIO MARTINS — Tenho saudade daquela companhia!

O Sr. Mem de Sá — Eu também tenho saudade e continuarei tendo. No Governo ou fora dele não cometi ato algum ilegal. Desafio V. Ex.^a a apontar. De modo que nunca sofri complexo, como V. Ex.^a sofreu. Vossa Excelência não pode, portanto, dizer que sofremos complexo e Vossa Excelência não. Padece V. Ex.^a do orgulho, caso assim o entenda e há muita pretensão e água benta... Agora, voltando ao ponto de transmitir

o ofício do Coronel Ministro do Trabalho, pedindo o processo, eu estava praticando um ato de rotina administrativa a que eu não podia fugir. Sabe V. Ex.^a que se o Ministro se considera ofendido ele se dirige ao Ministério da Justiça para que este transmita queixa ao Procurador da República. De modo que eu não podia deixar de pedir, devo dizer até que aconselhei, particularmente, o meu amigo Peracchi Barcelos a que não fizesse isso, porque achava que ele politicamente estava praticando um ato menos feliz, embora pudesse legitimamente considerar-se ofendido. Terceiro, V. Ex.^a escreveu, realmente, artigo tão injusto que eu nem acreditei fosse de sua autoria...

OSR. MÁRIO MARTINS — Vossa Excelência está na fase da água benta, V. Ex.^a está julgando.

O Sr. Mem de Sá — Eu não pensava que V. Ex.^a tivesse tão pouco senso de justiça como quando escreveu aquele artigo. Acreditei mesmo fosse fruto de paixão e, portanto, de obnubilação mental porque Vossa Excelência disse graciosamente e diria mesmo medianamente.

O SR. MÁRIO MARTINS — Acho que aí há exagero, é bom fazer medida de peso e de alcance.

O Sr. Mem de Sá — Não é verdade que eu tenha deixado o Ministério para não cassar mandato apenas de Deputados do Rio Grande do Sul. V. Ex.^a, pergunte à Bancada a que V. Ex.^a pertence, a seus colegas, e ouvirá deles qual foi a atitude do Ministro em relação a Deputados Estaduais de outros Estados que não o do Rio Grande do Sul. Depois que V. Ex.^a fizer essa investigação, Vossa Excelência volte à tribuna e bata no peito fazendo o ato de contrição pela injustiça cometida.

O SR. MÁRIO MARTINS — Se V. Ex.^a me permite, se havia aqui alguma caçamba de água benta Vossa Excelência nela se mergulhou e levou a água e o balde para junto de Vossa Excelência. É muito desagradável, e não é minha intenção nem meu propósito desviarmos o debate para esse tom pessoal que V. Ex.^a lhe está dando. Quero dizer apenas que continuo a criticar o Ministro da Justiça daquela ocasião, o meu nobre colega Senador Mem de Sá, por só se ter rebelado, na verdade, em matéria de violências daquela ordem, quando o ato atingiu coestaduanos de Vossa Excelência.

Recordo-me de ter dito, dentro do direito profissional de jornalista que, na verdade, o Ministro Mem de Sá o que desejava é poder passear, novamente, com a consideração que sempre mereceu, na Rua da Praia, em Porto Alegre e que, quanto àqueles outros colegas que não moravam em Porto Alegre, que não cruzavam a Rua da Praia, S. Ex.^a não teve a mesma preocupação que teve para com seus colegas coestaduanos.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a continua insistindo e tenho que dizer que é por má fé.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a está exagerando.

O Sr. Mem de Sá — Em verdade, acabei de dizer que fizesse um interrogatório a colega de sua bancada. Pergunte ao Senador Oscar Passos, Presidente do seu partido, ao Senador Adalberto Sena, seu colega de bancada e eles lhe responderão o que não quero lhe dizer.

O SR. MÁRIO MARTINS — Em vez de perguntar a eles, prefiro perguntar a eles, prefiro perguntar a V. Ex.^a. Não houve nenhum ato, durante o período em que V. Ex.^a era Ministro da Justiça contra direitos de qualquer cidadão brasileiro, em nome da Revolução?

O Sr. Mem de Sá — O que estou afirmando, em contrário ao que V. Ex.^a disse, é que não pedi demissão "apenas" quando se tratava de cassação de direitos políticos de colegas do meu Estado.

O SR. MÁRIO MARTINS — *Apenas*, eu admito. Talvez tenha tido outras razões.

O Sr. Mem de Sá — Não casei nenhum Deputado por motivos políticos.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a, tem declaração pública justificando cassações.

O Sr. Mem de Sá — Mas nenhuma por motivos políticos.

O SR. MÁRIO MARTINS — Mas V. Ex.^a fez cassações.

O Sr. Mem de Sá — Pergunto então a V. Ex.^a, qual o Deputado Estadual, a não ser da Guanabara, que eu tenha cassado?

O SR. MÁRIO MARTINS — Eu é que pergunto a V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — Então V. Ex.^a está afirmando e falsamente, porque disse que eu em demiti apenas quando se tratava de cassações de Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul. E eu ligo que isso é uma falsidade e V. Ex.^a terá a confirmação disso junto aos seus colegas.

O SR. MÁRIO MARTINS — Mas não preciso da confirmação de meus colegas. Prefiro valer-me da palavra e vou trazer a esta Casa, já que V. Ex.^a me obriga, as declarações repetidas de V. Ex.^a, quando Ministro, em favor de cassações de direitos políticos.

O Sr. Mem de Sá — Vou explicar a V. Ex.^a. Casei primeiramente três ou quatro Deputados envolvidos no escândalo da Assembleia da Guanabara.

O SR. MÁRIO MARTINS — Eles foram ouvidos? Compareceram a algum Tribunal? Então permita-me V. Ex.^a, dizer que esse espírito jurídico não é aquele que conhecemos.

O Sr. Mem de Sá — Disto eu não me defendo; apenas digo que a afirmação é falsa de má fé quando diz que só me demiti quando a medida atingia ao meu Estado, porque também me recusei a cassar de outros Estados, inclusive São Paulo, Acre, Amazonas, Pernambuco, quase todos os Estados do Brasil. Casei, de acordo com a Legislação então vigente, aqueles que a meu ver o mereciam por corrupção, não por motivos políticos, como era o caso.

O SR. MÁRIO MARTINS — Isto jamais foi alegado. Porque V. Ex.^a, nunca justificou os atos de cassação e cassava pelo ato de cassar, já vão quero dizer pelo prazer de cassar.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a, afirmou que eu só não casei do Rio Grande do Sul. Não eram só os do Rio Grande que estavam em jogo, eram os de todo o Brasil. Neste ponto é que está a falsidade de V. Ex.^a.

O SR. MÁRIO MARTINS — Se V. Ex.^a fosse um pouco mais cortês não empregaria esta expressão, poderia dizer paixão, ou outro termo.

O Sr. Mem de Sá — Comecei dizendo isto mas V. Ex.^a, insistiu em reafirmar.

O SR. MÁRIO MARTINS — Reafirmo e V. Ex.^a não poderá contestar que era favorável a cassação de direitos políticos de seus compatriotas, sem julgamento, apenas como V. Ex.^a diz no seu julgamento. De modo que isto não é servir ao espírito jurídico. Isto, na minha opinião, é manifestação de violência de ilegalidade.

O Sr. Mem de Sá — Exato.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Ex.^a usou e praticou este ato de caráter arbitrário.

O Sr. José Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Com muito prazer.

O Sr. José Guimarães — Entre no debate para dar um testemunho a respeito da matéria que está sendo tratada, e o dou da maneira mais isenta possível. Com relação ao Estado do Acre, ouvi do Senador Mem de Sá — e S. Ex.^a, sabe muito bem que nunca fui ao seu Gabinete pedir cassação de ninguém — certa vez, que as cassações do Acre não deviam ser feitas porque, a seu ver, os motivos eram de ordem política. De maneira que, realmente, não cassou mandatos por motivos políticos apenas no Rio Grande do Sul, o fez também em relação ao Acre.

O SR. MÁRIO MARTINS — Registro o depoimento. E a História o registra também. Na verdade devo dizer, com profunda tristeza para mim, que o então Ministro da Justiça fez declarações públicas em favor da cassação de direitos políticos de seus compatriotas. E na ocasião a imprensa que inclusive apoiou o partido de S. Ex.^a no Rio Grande do Sul e em todo o Brasil, registrava precisamente que o Ministro Mem de Sá preferia deixar o Governo a cassar mandatos políticos de seus coestaduanos eleitos pelo povo e que na Assembleia Legislativa se recusava a dar seu voto ao candidato do Senhor Castello Branco, Coronel Peracchi Barcelos, para ser nomeado Governador.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a, me permite?

O SR. MÁRIO MARTINS — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Quero chamar a atenção de V. Ex.^a, para um ponto importante: nem antes da composição das Mesas das Assembleias Legislativas em março, nem antes das eleições de Governadores em junho, permiti que se cassasse o mandato sequer de um Deputado, por qualquer motivo. Não apenas do Rio Grande do Sul. E é neste ponto que está a iniquidade da crítica de V. Ex.^a Vossa Ex.^a declarou, insistiu e ainda continua insistindo em que só tomei essa atitude quando se referia ao Rio Grande, quando tomei essa atitude quando se referia ao Rio Grande, quando tomei essa atitude em relação a todo o Brasil, indistintamente.

O SR. MÁRIO MARTINS — De público?

O Sr. Mem de Sá — Não precisava ser de público.

O SR. MÁRIO MARTINS — Ant

O Sr. Mem de Sá — Eu pertencia ao Governo. O importante é que não houve isso ou V. Ex.^a se apega apenas à forma e não ao mérito e à substância? O importante era agir como agi, sem vir a público enfrentar e, portanto, criar uma situação insustentável para o Ministro, e com isto permitir que muitos Deputados fossem cassados ou resistir para que não houvesse as cassações; como de fato não ocorreram? De modo que eu fui um Ministro que cietou cassações apenas em casos de corrupção comprovada.

O SR. MÁRIO MARTINS — Mas sem dar àqueles que hoje são acusados o direito de defesa.

O Sr. Mem de Sá — Era a legislação revolucionária.

O SR. MÁRIO MARTINS — Bem, V. Ex.^a, estava tranqüilo. É um problema de consciência.

O Sr. Mem de Sá — Eu estava com a legalidade revolucionária.

O SR. MÁRIO MARTINS — É apenas um rótulo, sobretudo quando ele na altura tinha de revolucionária e sim de subversiva e reacionária. Mas V. Ex.^a, que poderia — não sei se ficou tentado — usar da censura contra quem se pronunciasse contra a revolução, agora parece que quer impedir que eu emita o meu pensamento.

O Sr. Mem de Sá — E' que V. Exa. criticou seu colega por ter complexo de legalidade.

O SR. MÁRIO MARTINS — Agora, vejo que ninguém tem maior complexo que V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Em alguns casos V. Exa. acha que há legalidade, em outros, que não há legalidade. De modo que V. Exa. é judeiteriano.

O SR. MÁRIO MARTINS — Está V. Exa., agora, a me plagiar em coisa que nada tenho de original.

O Sr. Mem de Sá — Tenho que aproveitar as poucas coisas que V. Exa. tem de bom.

O SR. MÁRIO MARTINS — Muito obrigado. Esse é também conceito dentro daquela caçamba de água benta em que V. Exa. se está banhando como nunca, nesta tarde.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. vai me permitir. O Senador Mem de Sá desapropriou a discussão, que estava, entre mim e V. Exa., em melhores termos. Quero chamar a atenção de V. Exa. para um ponto muito interessante. V. Exa. se insurgiu contra as cassações verificadas no passado. Esta é uma verdade. V. Exa. se insurgiu contra essa medida.

O SR. MÁRIO MARTINS — E' evidente.

O Sr. Eurico Rezende — Mas é preciso que V. Exa. também se insurja, para ficar numa linha de coerência, contra a cassação dos direitos dos concursados. Estes prestaram concurso, têm direito...

O SR. MÁRIO MARTINS — Perguntei a V. Exa. qual a relação dos concursados.

O Sr. Eurico Rezende — ... aos cargos que estão sendo ocupados por interinos, a quase totalidade dos quais foi reprovada no concurso em que foram inscritos *ex-officio*. Então pediria a V. Exa. que continuasse a ser o Torquemada contra as cassações...

O SR. MÁRIO MARTINS — Eis aí o fenômeno da transferência da culpa. V. Exa. explica muito bem: ele tem um complexo, ele é que tem sentimento de culpa, e de repente quer transferir esse sentimento para os outros.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. é bacharel ou psiquiatra?

O SR. MÁRIO MARTINS — Não, sou apenas jornalista. Mas às vezes acontece que há casos tão evidentes que até leigos os entendem.

O Sr. Mem de Sá — Abra consultório e rapidamente enriquecerá.

O SR. MÁRIO MARTINS — Não, porque iria concorrer com o charlatanismo de alguns outros em outras profissões.

De modo que, Sr. Presidente, devo prosseguir, depois de haver citado, do memorial dirigido ao Ministro Rondon Pacheco, o item a, em que estranham que não foram ouvidos os órgãos do pessoal sobre o problema de carência ou de excesso de funcionalismo, e b que se diz que não foi indicado o critério que determinou a manutenção de uns e a exoneração de outros. Se houvesse o concurso, aí caberia "tratar-se de função para as quais há concursados aprovados legalmente, regularmente." Pois bem, não foi dito isto pelo Governo. O Vice-Líder do Governo é que vem aqui, sem nenhum documento, dar esse "saque", o que é uma injustiça, porque eram cargos que deveriam ter sido preenchidos por pessoas que fizeram concurso.

Vem o memorial e diz:

"b) não foi indicado o critério que determinou a manutenção de uns e a exoneração de outros;

c) foram desprezados os levantamentos estatísticos oficiais sobre o número de funcionários em

relação com o número de empresas, segurados e beneficiários, inclusive os resultados preliminares de censo do funcionalismo público, o estudo elaborado pelo Departamento de Estatística e Atuação do ex-IAPC, e a publicação do INPS, como matéria paga, em jornais do dia 14 de março de 1967;

d) não foi ouvido sobre o problema num só órgão jurídico..."

O interessante é que estou sendo apartado por dois juristas, que não se atrepiam com essa circunstância!

Conforme está aqui no memorial não foi ouvido nenhum órgão jurídico sobre o problema.

"... fôsse do Ministério do Trabalho, do INPS ou da União apressar dos aspectos jurídicos relevantes a serem considerados, como, para citar apenas dois exemplos, as interpretações do § 1º do Art. 59, da Lei 4.242, e do Art. 177, da Constituição".

Não foram ouvidos os juristas. E o órgão encarregado, que administra, que fiscaliza, que orienta, que coordena as questões do funcionalismo público?

Diz-se aqui:

e) "Não foi ouvido o Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DAPC, ex-DASP)" órgão máximo, na estrutura administrativa, em matéria de pessoal".

Veja V. Exa. que estou lendo aqui documento de servidores que se dirigem à Presidência da República. Conseqüentemente, seriam passíveis de punição se estivessem apregoando o que não corresponde à verdade. Informam que não foi ouvido nenhum órgão jurídico, nem o Ministério do Trabalho, Instituto ou a União, bem como sequer o órgão de controle do pessoal administrativo, que é o Departamento Administrativo do Pessoal Civil, antigo DASP, o órgão máximo, da estrutura administrativa do país em matéria de pessoal.

Desta exposição fui desviado — e deploro profundamente — por apartes nem sempre da tradição dos apartes que procuraram dar-lhes um sentido pessoal, unicamente porque no debate com o nobre Vice-Líder de governo fiz uma alusão. Então veio uma força auxiliar, querendo ser mais realista do que o rei, como se o próprio Vice-Líder do governo não tivesse a capacidade intelectual que todos lhe reconhecemos, para debater comigo, até com superioridade, esse e outros assuntos. O que se pretendia foi justamente desviar o assunto. Respondendo, pois, ao nobre Vice-Líder não houve alegação do concurso, porque, segundo a alínea b do memorial, não foi indicado o critério que determinou a manutenção de uns e a exoneração de outros. Se houvesse o problema do concurso, se houvesse a força do concurso, isto teria sido alegado. E acredito que os expedicionários a ele se curvassem.

O Sr. Josaphat Marinho — Parece-me — V. Exa. atente se não estou em engano que o despacho ministerial nem fala na presença de concursados que devam preencher essas vagas.

O SR. MÁRIO MARTINS — Exato. Essa a primeira vez que foi alegada, e deve ter foros de verdade, dada a autoridade do Vice-Líder Eurico Rezende. Mas até aqui nunca foi alegado. O que se fez foi nomear uma comissão de trabalho, comissão essa que não ouviu nenhum órgão jurídico, não ouviu o antigo organismo intitulado DASP. Como amanhã termina o prazo, as vítimas dessa medida, dirigiram-se ao Ministro Rondon Pacheco expondo o assunto e concluindo com as seguintes palavras:

Permita-nos V. Exa. ponderar que a medida pleiteada é de ca-

ráter urgente, pois a 23 do mês em curso se encerra o prazo para que o Presidente do INPS publique as Portarias mantendo as exonerações, devendo V. Exa. ser alertado.

Eu havia declarado — e possivelmente por esse preâmbulo nasceu esta agitação um pouco despropositada a que acabamos de assistir — que o Presidente Costa e Silva determinara estudasse o Ministro Jarbas Passarinho as condições desses interinos e que fôsem obstadas as demissões em massa.

Em virtude deste ato houve um coro geral de aplausos a S. Exa., ao qual, espontaneamente, integrei-me como jornalista, o que mostra que não sou um opositorista tão radical como a muitos pode parecer. Mas, a impressão que ficou é de que essa gente estaria toda atendida quando, ao contrário estará de amanhã em diante, sendo demitida.

A finalidade do meu pronunciamento é dar vida ao Memorial que pessoalmente foi entregue ao Ministro Rondon Pacheco e secundar, à conta de apelo ao Governo, lembrando que é medida que não se ajusta ao conceito de homem humano, propalado com cu sem razão — na ocasião em que Sua Excelência assumiu a Presidência.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. MÁRIO MARTINS — Pois não!

O Sr. Eurico Rezende — Creio que o ato exonatório, assinado pelo ex-Presidente Castello Branco, foi em novembro.

O SR. MÁRIO MARTINS — Aqui diz o contrário: através das portarias de 7 de março de 1967. Portanto, precisamente uma semana antes de deixar o Governo, como testamento, como presente, para contrabalançar a euforia do povo, sabendo que Sua Excelência se retirava.

O Sr. Eurico Rezende — A História é que irá apartear V. Exa. Não eu. Quando da assunção do novo Governo, o Presidente Costa e Silva suspendeu a execução dessas portarias, para restituir a matéria. Sua Excelência não revogou as portarias.

O SR. MÁRIO MARTINS — Perfeito. Tem razão V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Determinou a suspensão, para os estudos. Obviamente estabeleceu prazo que estaria se esvaindo amanhã. Faço votos encontre o Governo meios para uma solução deste drama, desta expectativa em que se encontram milhares de interinos.

O SR. MÁRIO MARTINS — Estou agora reconhecendo o Amigo, homem público e com muita alegria o nobre Senador Eurico Rezende. Folgo, em ouvir essas palavras de V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Uma coisa é defender um ato legal, um ato estribado em preceito do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Estatuto esse votado em 1952! Não sei se V. Exa. àquela época fazia parte do Congresso Nacional!

O SR. MÁRIO MARTINS — Já havia renunciado ao meu mandato.

O Sr. Eurico Rezende — Mas renunciou antes ou depois do Estatuto?

O SR. MÁRIO MARTINS — De 1962?

O Sr. Eurico Rezende — Não! De 1952.

O SR. MÁRIO MARTINS — Bastante depois fui ser deputado federal!

O Sr. Eurico Rezende — O Governo estabeleceu que, ocorrendo homologação de concurso, os interinos que ocupavam os cargos destinados aos concursados seriam exoneração. Uma coisa é defender-se a legalidade do ato do Sr. Presidente da República e outra, é endereçar rogativas a

S. Exa. para encontrar uma solução para o aproveitamento dos interinos em outras linhas intermediárias da administração. Agora, devemos cuidar, também, dos concursados.

O SR. MÁRIO MARTINS — Estou de acordo! Apoiado.

O Sr. Eurico Rezende — Os concursados, que são brasileiros, que não teve o privilégio da influência política, não teve a seu favor os atrativos e a remoção de montanhas, que é o clássico pistolão; gente que fez concurso acreditando na lei...

O SR. MÁRIO MARTINS — Ai não há divergência, estamos de acordo, nobre Colega!

O Sr. Eurico Rezende — ... acreditando na seriedade dos homens públicos e, principalmente, no cumprimento da lei. Os cargos estão providos interinamente, mas a lei estabelece que, homologado o concurso, serão nomeados os concursados, de acordo com a classificação. De modo que o problema tem que ser colocado em termos de concurso.

O SR. MÁRIO MARTINS — Mas aí não há divergência entre nós.

O Sr. Eurico Rezende — Os interinos estão trazendo para o Congresso Nacional sua lágrima a partir de 7 de março deste ano. A lágrima dos concursados já é bem velha, e velha de 4, 5 anos. Vamos colocar as duas lágrimas, uma lágrima jovem e uma lágrima velha, para que possamos expungir as duas aflições. Mas não é suprimir uma e colocar na outra o impacto das amarguras revoltadas.

O SR. MÁRIO MARTINS — Só lamentado é que a Nação não tivesse um assessor jurídico da competência de V. Exa., porque do contrário teria dito simplesmente, nas suas notas, nas informações aos interessados, que estaria dando prioridade aos concursados. Mas isto não foi alegado.

O Sr. Eurico Rezende — Foi alegado o fundamento principal. Aqui diz que o fundamento principal foi a existência de concursados.

O SR. MÁRIO MARTINS — V. Exa., assim agindo, vai desmentir o Sr. Ministro do Trabalho, Sr. Jarbas Passarinho, que diz, nas suas conclusões, em 1 de maio passado, aprovando as conclusões do grupo de trabalho:

a) determina a exoneração de 261 servidores, cujas categorias específicas.

E não há um anexo.

O Sr. Eurico Rezende — Por quê?

O SR. MÁRIO MARTINS — Não sei, mas seria fácil imaginar. Admitamos que esses concursados que então seriam 257, então restariam 1.200, aproximadamente, e esses 1.200 estariam na segunda cláusula: "Cancelar as exonerações que forem julgadas necessárias". Quer dizer, uma medida administrativa ou política. V. Exa. há de reconhecer que não pode, de repente, aparecer um Governo sem maior lastro histórico, para ser puritano na história brasileira.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está agindo com emoção e não com a legalidade.

O SR. MÁRIO MARTINS — Alega: "b) Cancelar as exonerações que forem julgadas necessárias;

c) manter as exonerações dos demais interinos que forem considerados necessários nos locais em que servem, sendo, entretanto, facultado a estes o aproveitamento, como pessoal eventual, em localidades diversas em que estão lotados, de preferência no interior".

Mas não há até hoje, às vésperas do encerramento do prazo, nenhuma nota neste sentido. E mais:

"d) fixar o prazo de 30 dias ao Presidente do INPS para executar as medidas acima indicadas."

O Sr. Eurico Rezende — Nobre Senador, quer, num último aparte, dizer que, oportunamente, trarei amplos esclarecimentos. Parece-me que V. Exa. não está tendo elementos nem para ferir nem para condenar a legalidade do ato. Vou manter contato com a Previdência Social para satisfazer à curiosidade de V. Exa. e, se possível, diminuir, pelo menos, a revolta, não jurídica mas meramente sentimental, de V. Exa.

O SR. MARIO MARTINS — Registro com agrado a conclusão de V. Exa. que, pelo menos, reconhece que, neste impulso, estou sendo levado por questões nobres.

Sr. Presidente, concluindo: uma vez encaminhado o ofício ao Sr. Ministro Rondon Pacheco, a fim de que, junto ao Presidente da República, procure atuar naquilo que for possível, volto a insistir em que, até ser devidamente esclarecido este assunto, a Nação tem o direito de pôr em dúvida uma das poucas virtudes apregoadas em relação ao candidato à Presidência da República quando surgiu no cenário político o seu espírito de humanidade. A não ser que S. Exa. mantenha a sua deliberação, traduzida na Portaria de 27 de abril de 1967, a Nação tem o direito de ficar um pouco reticente a respeito daquele pregão desenvolvido como se fosse a bandeira máxima do candidato da ARENA a ocupar, por nomeação, a Presidência da República do Brasil. (Muito bem.)

Cmparecem mais os Senhores Senadores

José Guionard
Oscar Passos
Milton Trindade
Moura Faíha
Petronio Portela
Paulo Saracate
Ruy Carneiro
Teotônio Vilela
Arnon de Melo
Aarão Steinbruch
Armando Storni
Antônio Carlos

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está terminada a hora destinada ao Expediente.

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

Brasília, 22 de junho de 1967.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País durante o mês de julho próximo vindouro. Atenciosamente.

Senador Ney Braga.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A comunicação que acaba de ser lida será publicada, para os fins constitucionais e regimentais.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento Nº 621, de 1967

Senhor Presidente.

Requero à douta Mesa, ouvido o Plenário, seja transcrito nos Anais do Senado, a Conferência proferida pelo Professor Francisco de Faria Barcellos, em 12 do corrente mês, na sede do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sobre a lenda e heroica Retirada de Laguna.

Trata-se de resumo histórico de alta valia, feito com erudição por um dos ilustres descendentes do heróico "Guia Lopes", ou seja o eminente Professor Francisco Faria Barcellos, antigo Secretário de Estado dos Negócios do Governo de São Paulo, e, atualmente, alto servidores da Caixa Econômica Estadual da terra dos bandeirantes.

A Conferência, cuja transcrição é requerida, foi pronunciada no dia em que se completava o primeiro centenário do término da homérica jornada militar, que foi a Retirada de Laguna, dando, assim um cumulo de excepcional homenagem ao extraordinário feito dos soldados brasileiros.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O requerimento será incluído em Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento Nº 622, de 1967

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, informações a respeito do Aeroporto de Brasília.

Senhor Presidente:

Na conformidade das disposições regimentais pertinentes, requero a V. Exa. solicite ao Ministério da Aeronáutica informar o seguinte:

1º) Que há de positivo com relação ao Aeroporto de Brasília?

2º) O projeto de Oscar Niemeyer refere-se apenas à parte destinada a passageiros ou abrangerá toda a obra?

3º) Tem o Ministério cópia heliográfica do Projeto Niemeyer publicado na Revista Francêsa "Architecture d'Aujourd'hui"?

4º) De quem a competência para elaboração do projeto: do Conselho de Arquitetura de Urbanismo, da Aeronáutica ou de Niemeyer?

5º) Pode o Ministério fornecer cópia do edital que publicou no Diário Oficial da Guanabara sobre a concorrência atinente à matéria?

6º) A parte técnica da construção se é da alçada da Aeronáutica, a fiscalização da obra a quem incumbirá?

7º) Tem o atual Prefeito de Brasília manifestado interesse em solver o impasse?

8º) Tendo Niemeyer projetos consagrados nas Américas, na África e no Oriente, não seria recomendável sua audiência a respeito?

9º) Para quando, afinal, está prevista a entrega do Aeroporto a Brasília, que tanto dele necessita?

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Senador João Abrahão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Requerimento que acaba de ser lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento de autoria do Sr. João Abrahão, que será lido pelo 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento Nº 622, de 1967

Nos termos do art. 211, letra f, requero a retirada do Requerimento número 597, de 1967, de minha autoria. Sala das Sessões, em 22 de junho de 1967. — João Abrahão.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A matéria deste requerimento é da competência do

Presidente do Senado. Por isso, rezebe o assentimento da Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967, (n.º 72-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste), e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis: I — Sobre o projeto da Comissão de Constituição e Justiça (oral, proferido na sessão de 20 do mês em curso), da Comissão de Projetos do Executivo, sob número 389, de 1967; da Comissão de Finanças, sob nº 390, de 1967; II — Sobre a emenda de Plenário (orais, proferidos na sessão de 20 do mesmo mês em curso), das mesmas Comissões.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 62, DE 1967

(Nº 72-B-67, da Casa de origem) Revoga o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste), e dá outras providências.

(Projeto de iniciativa do Presidente da República)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revigorados o artigo 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 que aprova a terceira etapa do Plano Diretor de SUDENE, nos termos da seguinte redação:

"Art. 26. O aumento de capital resultante de incorporação de reservas ou de reavaliação do ativo, de empresas industriais e agrícolas, localizadas na área de atuação da SUDEDE, é isento de quaisquer impostos e taxas federais, desde que realizado até 31 de dezembro de 1968.

§ 1º As firmas ou sociedades para os efeitos deste artigo, poderão corrigir o registro contábil do valor original dos bens de seu ativo imobilizado, até o limite de tempo fixado nesta Lei.

§ 2º A correção a que se refere o parágrafo anterior poderá ser feita no prazo fixado neste artigo, no prazo fixado neste artigo.

§ 3º Entende-se por valor original do bem a importância em moeda nacional pela qual tenha sido adquirido, pela firma ou sociedade, ou a importância em moeda nacional pela qual tenha sido o bem incorporado à sociedade nos casos de despesas ou valor de incorporação expresso em moeda estrangeira.

§ 4º A conversão do valor em moeda estrangeira para moeda nacional será feita à taxa vigente na época da aquisição ou incorporação e, não sendo esta conhecida, adotar-se-á a taxa média do ano".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação a emenda nº 2, de Plenário, com pareceres favoráveis que, aprovada, prejudicará a de nº 1, da Comissão de Projetos do Executivo.

Os Senhores Senadores que aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.) Está aprovado.

Fica prejudicada a emenda nº 1. O projeto irá à Comissão de Redação.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 2

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O aumento de capital resultantes da incorporação de reservas ou lucros suspensos, pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) ou da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), ficará isento de quaisquer impostos e taxas federais, desde que realizado até 31 de dezembro de 1970, observado, no que couber, o art. 83 e seus parágrafos da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958".

E' a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA Nº 1 — CPE

Alterando-se para 3º e 4º, respectivamente, os arts 2º e 3º do projeto dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Os benefícios previstos nesta Lei são igualmente aplicáveis às empresas industriais, agrícolas e de serviços básicos da Amazônia."

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1966 (nº 3.535-A-66, na Casa de origem), que determina que os novos níveis de salário-mínimo não acarretem reajusto dos alugueres, na locação de prédios residenciais, tendo pareceres (sob ns. 929, de 1966, 379 e 380, de 1967), das Comissões de Legislação Social, pela rejeição, com voto em separado do Senhor Senador Ruy Carneiro; de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece, sob número 1-CCJ, de Economia, favorável ao projeto e a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento Nº 624, de 1967

Nos termos do art. 274, letra d, do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 1967, para a seguinte diligência: audiência do Ministro do Planejamento (cujo nome em vista que, segundo tem sido noticiado, o Ministério a seu cargo tem em estudo solução para o problema objetivado pelo projeto).

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1967. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação o requerimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para encaminhar a votação. — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não obstante subscrito o requerimento pelo nobre Senador Daniel Krieger, não me parece procedente. O projeto já transitou pela Câmara dos Deputados, onde foi aprovado. Já está tramitando no Senado há algum tempo. Se o Ministério do Planejamento tem estudos que possam incidir sobre o conteúdo do projeto, que encaminhe os subsídios ao exame das Casas do Parlamento. Se não o fez, a presunção é de que tais estudos, se existem, não podem influir, pelo menos decisivamente, sobre o projeto. Mas, nem ao menos se tem certeza da existência. É mera referência.

O projeto é de alta importância social. O Congresso estará a procrastinar a decisão final a respeito, sem fundamento razoável. Tanto mais estranhável me parece o adiamento quando se trata de projeto originário da própria atividade parlamentar. E se está verificando, sobretudo de 1964 para cá, que os projetos de origem parlamentar são sempre reduzidos a segundo plano, de maneira a abrir sempre oportunidade a interferência de uma medida proposta pelo Poder Executivo. Enquanto isto, se fala na restauração do prestígio do poder civil, no restabelecimento da soberania do Congresso, o que entra em conflito com providências que, realmente, reforçam o Poder Executivo, por singularidade, ocupado agora, como desde 1964, por militar.

Então, tudo está a indicar que o Congresso deve prosseguir no exame da matéria, discutir o projeto e deliberar conclusivamente sobre ele. Se o Governo tem estudos, deveria tê-los remetido, em tempo, ao Congresso. Se não o fez, ao Congresso não cabe solicitá-los, sobretudo quando a matéria está suficientemente examinada. (Muito bem.)

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em tese, perfilho o ponto de vista do eminente Senador Josaphat Marinho: não é saudável que o Congresso ouça sempre o Poder Executivo, mesmo porque a presunção é de que o Congresso está equipado, inclusive do ângulo informativo, para cumprir e exercer as suas tarefas. Mas, no caso em apreço, é justo que se ouça o Poder Executivo. E começo por dizer que não há nenhuma quebra do poder civil, mesmo porque irá ser ouvido um órgão eminentemente civil do Poder Executivo, o Ministério do Planejamento.

Trata-se, Sr. Presidente, e é bom que se saliente, de aluguéis residenciais.

O Governo atual, no que diz respeito à locação de casa própria, já adotou duas medidas que sensibilizam em muito a opinião pública nacional, uma das quais até recebeu, recentemente nesta Casa, o honroso elogio do eminente Senador Mário Martins.

Tão logo assumiu o Governo, o Presidente Costa e Silva baixou um decreto-lei reduzindo em quase 60% a exasperação decorrente da correção monetária. E agora, há cinco dias úteis, o Banco Nacional de Habitação

distribuiu nota oficial, por mim lida nesta Casa, atenuando os encargos da correção monetária, no que diz respeito à aquisição de casa própria. As duas medidas receberam o elogio do Congresso. Nenhuma delas foi combatida. Com relação à primeira, houve divergência, porque veio conduzido por decreto-lei, mas no mérito, recebeu o louvor do Congresso e o elogio da Nação. Então, se o Governo vem conduzindo-se tão bem, no dizer da própria Oposição, no que diz respeito à locação e à aquisição de casa própria, por que recuamos o recrutamento da opinião oficial a respeito desse projeto? Ademais...

O Sr. Mário Martins — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Lamento não conhecê-lo, porque se trata de encaminhamento de votação, mas se a liberalidade da Mesa o permitir, será um prazer.

O Sr. Mário Martins — A este Regimento sou fiel.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, o Congresso Nacional estabeleceu que a política nacional da habitação é da competência do Poder Executivo. Votou-se aqui uma grande lei dando privacidade ao Poder Executivo para traçar, orientar e executar a política habitacional.

O projeto do eminente Deputado Paulo Macarini — e é essa a autoria — congela simplesmente os aluguéis, isto, não poderá haver mais (se convertida em lei a proposição), aumento de aluguéis.

Ora, esse projeto, efetivamente, perturba a execução da política habitacional do Governo, porque o Banco Nacional de Habitação estabeleceu seus cálculos, para executar as suas finalidades, tendo como base fontes certas de receita e uma despesa é a correção monetária. E a correção monetária é conectada — no que diz respeito aos aluguéis — com as variações dos índices do salário-mínimo. E, ainda mais, o Banco Nacional de Habitação contratou e obteve empréstimos e investimentos em agências financeiras estrangeiras, e quem empresa, deseja verificar a rentabilidade do negócio, isto é, a capacidade de resgate do compromisso.

Então, se o Congresso Nacional deu ao Poder Executivo a competência para executar a política habitacional, é justo, é saudável, é lógico, é coerente que se ouça o Ministério do Planejamento, que, dentro da sua hierarquia, determinará que o Banco Nacional de Habitação opine a respeito desse projeto, que nos presta a sua colaboração, ainda mais quando é público e notório que aquele órgão de Planejamento está fazendo estudos, a fim de aliviar o ônus dos aluguéis e o da correção monetária nos contratos de aquisição da casa própria.

Ora, esta Casa, sempre que examina um projeto versando sobre a Consolidação das Leis do Trabalho, opina no sentido de se sosegar a tramitação da matéria, até que o Poder Executivo remeta os projetos de Código.

Esta Casa tem dado essa solução. Se a Liderança do Governo o desejasse, poderia, também, requerer a paralisação desse projeto até que o Governo remetesse, então, a mensagem, que tem o mesmo objetivo, que com ela tem pertinência. Mas, não! A Liderança do Governo quer que se ouça um Ministério e pelo menos em termos de política habitacional, estabelecendo mais do que o respeito, mais do que o apreço, o louvor, o elogio, a confiança do País e da própria Oposição.

Então, Sr. Presidente, entendemos que a medida é do maior interesse público. A iniciativa da Liderança

do Governo, procurando buscar os esclarecimentos do Ministério do Planejamento, é lógica e merece o voto da Casa. (Muito bem!)

O SR. MÁRIO MARTINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins, para encaminhar a votação.

O SR. MÁRIO MARTINS (Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acredito que a Casa não veja nenhum sentido pessoal quando, na maioria dos debates das nossas sessões, somos obrigados — o Senador Eurico Rezende e eu — a tomar, demasiadamente, a atenção — pelo menos, na parte que me toca — dos Srs. Senadores. Acredito que o que acontece comigo, redobradamente acontece com S. Exa.: é a noção do espírito público que me leva a tomar esta atitude, sendo que, no caso de S. Exa., além disso, naturalmente, o dever para com o Governo que representa nesta Casa.

Mas quero acreditar que o Senador Eurico Rezende não foi muito, digamos feliz. Hoje tenho receio de usar certas expressões, porque vem logo alguém para insuflar-se e levar o debate para caminho que V. Exa. não leva, e vir em socorro de V. Exa.

A sua tese procede no que se refere ao Banco Nacional de Habitação, no tocante à aquisição de casas novas. Mas o Banco nada tem em matéria de desafogar ou não aquele que é inquilino de um prédio de apartamentos.

De modo que, a meu ver, não cabe o exemplo. Mas, ainda que quiséssemos invocar o exemplo — aí V. Exa. vê como sou longânimo — mais uma vez reconhece alguém que, digno de registro de aplauso de parte do Governo, quando recentemente, no próprio problema de habitação financiada pelo Estado, e por documento lido por V. Exa., anunciou ao País que iria alterar a correção monetária, iria suavizar o problema.

Então, é o Governo que está dando esse exemplo.

Com relação a esses empréstimos do Exterior, referidos pelo Sr. Senador Eurico Rezende, empréstimos tomados pelo Estado para financiar casas novas para o povo brasileiro, S. Exa., é próprio, antes que alguém nesta Casa se levante, vem e procura diminuir o que poderíamos chamar o confisco da correção monetária.

Primeiro o Governo reconhece que estava havendo um excesso na correção monetária, que raiava pelos limites de um confisco.

Segundo, o caso presente nada tem com empréstimos do Exterior, nada tem a ver com empréstimos oficiais. São inquilinos morando, há vários anos, em suas residências e que tiveram majorados por várias vezes seus aluguéis. E agora, face à proposição do Deputado Paulo Macarini, se pretende fazer um tampão, pelo prazo de dois anos, para aplicação da lei que vinha sendo cumprida ao que parece, sem resultados satisfatórios, quer no campo social quer no campo das construções.

Sr. Presidente, ainda há pouco o ilustre Vice-Líder Senador Lino de Mattos lembrava que sempre foi uma praxe de ambas as bancadas não recusar pedidos de audiência a outra Comissão. A própria ARENA, por várias vezes, embora seu caráter majoritário, tem atendido a solicitações da Oposição. De modo que não quero quebrar um entendimento que só tem sido benéfico para nossos trabalhos. Apenas não desejo aceitar como válido o argumento do nobre Senador

Eurico Rezende, e isso naturalmente dentro do critério pessoal, porque penso que não deve ser crime fazer um julgamento pessoal nesta Casa, porque um julgamento não é monopólio de ninguém, de nenhuma força, de nenhum outro cidadão deste País.

Penso, portanto, que a argumentação do nobre Senador Eurico Rezende não se aplica ao caso, porque tudo quando foi dito se referia a financiamentos pelo Banco Nacional de Habitação e não a aluguéis de casa ou de apartamentos pagos pelo cidadão, pelo contribuinte, de modo geral.

Pessoalmente votarei pelo requerimento, mas lembrando que não podemos ficar adstritos a apenas um aspecto — e aí é que por vezes há divergências entre mim e o nobre Senador Eurico Rezende. Esta Casa não é tribunal; nós não atuamos apenas com o Código Civil, Código Penal ou Código Comercial. Somos uma Casa política é nosso dever ter sensibilidade para os problemas da Nação e, particularmente, do povo brasileiro. Do contrário distribuiríamos aqui cinco dúzias e meia de togas a cada um desses magistrados munidos dos Códigos ou Atos institucionais, se lhes fosse de mais agrado, decidiriam a revelia da Nação. Para isto há Tribunais que falam em nome da Nação, mas devidamente credenciados para tal.

Concordo com o requerimento, embora discordando da argumentação do nobre Senador Eurico Rezende, por não julgá-la adequada ao caso. (Muito bem).

O SR. BEZERRA NETO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador.

O SR. BEZERRA NETO:

(Encaminhando a votação — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, ao examinar o presente projeto, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça, observei que realmente não se tratava de uma solução definitiva do problema do inquilinato. Poderia até mesmo incidir naquelas já conhecidas providências de antes da legislação vigente, em que era naturalmente prorrogada uma lei que nascera de uma situação provisória e de emergência. Mas, no presente caso, entendo que, principalmente com a Emenda já aprovada, de autoria do Senador Antônio Balbino, o projeto atende o momento econômico e social, como ele visa.

E, Sr. Presidente, essa importância e necessidade do projeto — poderia parecer surpreendente e não tem procuração para afirmá-lo — coincide com o ponto de vista já expresso pelo Presidente Costa e Silva no Decreto nº 332, de 7 de abril de 1967, em que S. Ex^a incursiona no problema do inquilinato. Nesse mesmo decreto há um trecho que se refere à situação atual e às consequências da correção monetária dos aluguéis.

Dizia o Governo atual, quando baixou o decreto

“Que a aplicação dos critérios e índices para reajustamento periódico dos aluguéis fixados pela Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, constitui fator ponderável no aumento de preços”. Acentua o Governo que “os efeitos da mencionada lei prejudicam o esforço nacional para o controle da inflação e mantiveram os inquilinos em estado de permanente preocupação quanto ao aumento dos aluguéis, posto que estes nem sempre corresponderam aos níveis de elevação das rendas familiares”.

Isso foi esclarecido em termos peremptórios pelo Governo, ao baixar o Decreto-lei de 7 de abril do corrente ano.

E mais, Sr. Presidente: o projeto prevê a paralisação do critério de aplicação do salário mínimo na correção monetária dos aluguéis, mas persiste no outro critério previsto na lei, no tocante ao processo de atualização dos aluguéis por outros efeitos econômicos. De modo que a lei de 1964 persiste, mas a providência é de momento, entendendo que os aumentos de aluguéis já ocorridos atendem aos objetivos de atualização dos valores de locação.

Assim, o projeto é sábio e prudente. Quando o examinei, o fiz com essas reservas, e o Senador Antônio Balbino, através da emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, o corrige naquilo que poderia dar lugar a balbúrdia do projeto que, inicialmente, mandava aplicar o congelamento a partir de março de 1966. Isso equivaleria dizer que o projeto aprovado em 1967 ocasionaria uma balbúrdia judicial, com os interessados procurando indenizações por contas já pagas fora do congelamento.

O Sr. Senador Antônio Balbino atenuou os efeitos futuros da proposição, devendo vigorar a partir da vigência da lei.

De modo que, Sr. Presidente, o projeto, que o Deputado Paulo Macarini proclamou dos 4 milhões de inquilinos, nada tem de demagógico, é prudente, objetivo, perfeitamente aceitável. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento lido, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para declaração de voto — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não quero prejudicar o restante da Ordem do Dia pedindo verificação da votação. Desejo, porém, declarar que votei contra o requerimento por julgá-lo extremamente inconveniente ao interesse social e ao prestígio dos projetos de origem parlamentar.

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Paulo Macarini, declara no seu art. 1º:

“Art. 1º Os novos níveis de salário-mínimo, fixados a partir de 1º de março de 1966, bem como os que vierem a ser estabelecidos nos próximos dois anos, não acarretarão reajuste dos aluguéis, nas locações de prédios residenciais”.

O texto do projeto, de clareza singular, revela, de pronto, a conveniência social de sua adoção. Esse projeto já transitou pela Câmara dos Deputados.

O Governo não obsteu seu encaminhamento nem o alterou. Encaminhado ao Senado, transitou pelas Comissões Técnicas da Casa. Os ilustres representantes do Governo o examinaram e sobre ele opinaram. O Governo não mandou subsídios novos para sua apreciação.

O Projeto vem, afinal, a plenário, depois de assim estudado. Só, então, é solicitada sua retirada da Ordem do Dia para se ouvir não uma Comissão da Casa, mas o Ministério do Planejamento. Se se tratasse de pedido para ouvir uma Comissão da Casa,

respeitaria eu também as tradições de nossos trabalhos. Aquiesceria na retirada, até porque disporíamos, na forma do Regimento, de poder bastante para fazer a matéria voltar a novo exame, em tempo reduzido, suficiente talvez para sobre a matéria decidirmos conclusivamente, até o fim do mês de junho.

Uma vez que se faça a retirada do projeto para ser ouvido o Ministério do Planejamento, a realidade anterior nos demonstra que perdemos o controle da época em que ele poderia vir a ser examinado pelo Congresso Nacional. Ou não será informado, no prazo, ou dentro do prazo será pedida a prorrogação, ou virá um substitutivo que importa em anular a iniciativa de um Congressista da outra Casa do Parlamento. Ou então, o que será pior, poderá sobrevir, no interregno, um decreto-lei, como outros irregulares já têm sido baixados, para demonstrar, afinal, que o Congresso não tem a soberania de decidir rever, julgar nem de o utilizar, no momento adequado.

Por tais razões, votei contra o requerimento. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A acclaração de V. Exa. constará de ata. O projeto sairá da Ordem do Dia para a diligência pedida.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 315, de 1966 (n.º 4.797-B-62, na Casa de origem), que dispõe sobre a pensão devida à família de Diplomata, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 433 e 434, de 1967, das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, a votação deste projeto será secreta.

O SR. PRESIDENTE:

E' o único projeto em votação secreta.

O SR. MEM DE SA — Vou anviar à Mesa requerimento pedindo a inversão da Ordem do Dia, deixando-o para o final dela. *(Pausa)*

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 625, de 1967

Nos termos do art. 212, letra q, do Regimento Interno, requero alteração da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item n.º 3 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1967. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência, a matéria será discutida e votada, ao final da Ordem do Dia.

Item 4.º:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1967

Discussão, em turno único, no Projeto de Lei da Câmara número 61, de 1967 (n.º 58-B-67, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCr\$ 326.598,21 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros novos e vinte e um centavos), para atender ao pagamento do saldo devedor da contribuição do Brasil à Organização Internacional do Trabalho, relativo a 1964, tendo Parecer contrário, sob n.º 423, de 1967, da Comissão de Finanças.

Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento Nº 626, de 1967

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1967, a fim de ser feita na sessão de amanhã.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em consequência da deliberação do Plenário, a matéria será incluída na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, solicito que conste em Ata o meu voto contrário ao requerimento ora aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Constará em Ata o voto contrário do Sr. Senador Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 5º.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1967, nº 2.525-B-60, na Casa de origem), que autoriza a abertura de créditos especiais num montante de NCr\$ 23.480.167,40 (vinte e três milhões quatrocentos e oitenta mil cento e sessenta e sete cruzeiros novos e quarenta centavos), a diversos Ministérios e ao Estado-Maior das Forças Armadas, tendo Parecer favorável, sob nº 419, de 1967, da Comissão de Finanças.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1967

(Nº 2.525-B, DE 1960, NA ORIGEM)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NUM MONTANTE DE CR\$ 23.480.167.405,60 (VINTE E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA MILHÕES CENTO E SESSENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINCO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), A DIVERSOS MINISTÉRIOS E AO ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelos Ministérios e Órgãos indicados, créditos especiais no total de Cr\$ 23.480.167.405,60 (vinte

C SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Sobre a Mesa há requerimento de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento Nº 627, de 1967

Nos termos dos arts. 212, letra l e 310, letra c, do Regimento Interno, requiro destaque para rejeição da seguinte parte do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1967 (nº 2.525-B-60 na Casa de origem) no art. 2º as expressões “automaticamente registrados e” é “pelo Tribunal de Contas.”

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Se aprovado o requerimento, estarão desde logo suprimidas essas expressões, e o artigo 2º ficará com a seguinte redação:

“Serão distribuídos ao Tesouro Nacional os créditos de que trata o art. 1º desta lei, para atender à regularização de despesas realizadas ou para atender despesas com os fins especiais, conforme indicações constantes dos quadros anexos à presente lei.”

O art. 2º tem a seguinte redação:

“Serão automaticamente registrados e distribuídos ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas os créditos de que trata o artigo 1º desta lei.”

Com a aprovação do requerimento serão distribuídos ao Tesouro Nacional os créditos. Não se fará referência ao registro automático, nem à distribuição pelo Tribunal de Contas. Não existe mais, de acordo com a nova legislação, o registro automático no Tribunal de Contas. *(Pausa.)*

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passa-se à votação do projeto.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

o três bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos, assim discriminados:

Estado Maior das Forças Armadas

| | Cr\$ | Cr\$ |
|---|------|--------------|
| Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadros anexos | | 1.477.392,60 |

Ministério da Aeronáutica

| | | |
|---|------------------|--|
| Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadro anexo | 5.563.742.278,70 | |
|---|------------------|--|

| | | |
|---|----------------|--|
| Para atender despesas com fins especiais conforme quadro anexo | 687.320.578,80 | |
|---|----------------|--|

| | | |
|--|------------------|------------------|
| Para atender à regularização de despesas realizadas no exercício de 1960, à conta das subconsignações constantes do quadro anexo | 2.132.163.001,00 | 8.383.225.858,50 |
|--|------------------|------------------|

Ministério da Educação e Cultura

| | | |
|--|---------------|--|
| Para atender despesas diversas conforme quadro anexo | 10.000.000,00 | |
|--|---------------|--|

| | | |
|---|--------------|---------------|
| Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadro anexo | 3.000.000,00 | 13.000.000,00 |
|---|--------------|---------------|

Ministério da Fazenda

| | | |
|---|----------------|--|
| Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadro anexo | 379.574.499,80 | |
|---|----------------|--|

| | | |
|---|------------|----------------|
| Para atender despesas com fins especiais conforme quadro anexo | 327.630,70 | 379.902.130,30 |
|---|------------|----------------|

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

| | | |
|---|--------------|--|
| Para atender despesas com fins especiais conforme quadro anexo | 5.968.205,60 | |
|---|--------------|--|

| | | |
|---|---------------|--|
| Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadro anexo | 10.778.422,00 | |
|---|---------------|--|

| | | |
|---|----------------|----------------|
| Para atender à Regularização de despesas realizadas, no exercício de 1960, à conta das subconsignações constantes do quadro anexo | 130.390.520,00 | 147.137.147,00 |
|---|----------------|----------------|

Ministério da Marinha

| | | |
|---|--|---------------|
| Para atender à regularização de despesas realizadas, no exercício de 1960, à conta das subconsignações constantes do quadro anexo | | 12.500.000,00 |
|---|--|---------------|

Ministério das Relações Exteriores

| | | |
|---|---------------|--|
| Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadro anexo | 25.988.416,00 | |
|---|---------------|--|

| | | |
|--|---------------|--|
| Para atender despesas com fins especiais conforme quadro anexo | 29.150.786,00 | |
|--|---------------|--|

| | | |
|--|---------------|---------------|
| Para atender à regularização de despesas realizadas, no exercício de 1960, à conta das subconsignações constantes do quadro anexo | 27.125.000,00 | 82.264.202,00 |
|--|---------------|---------------|

Ministério da Viação e Obras Públicas

| | | |
|--|----------------|--|
| Para atender despesas diversas conforme quadro anexo | 245.663.432,70 | |
|--|----------------|--|

| | | |
|---|-------------------|--|
| Para atender à regularização de despesas realizadas conforme quadro anexo | 13.488.636.588,90 | |
|---|-------------------|--|

| | | |
|---|----------------|-------------------|
| Para atender despesas com fins especiais conforme quadro anexo .. | 726.360.653,00 | 14.460.660.674,60 |
|---|----------------|-------------------|

| | | |
|--|--|-------------------|
| | | 23.480.167.405,60 |
|--|--|-------------------|

Art. 2º Serão distribuídos ao Tesouro Nacional, os créditos de que trata o art. 1º desta Lei, para atender a regularização de despesas realizadas ou para atender despesas com fins especiais, conforme indicações constantes dos quadros anexos à presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

QUADROS ANEXOS A LEI
4.03 — ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

| Para atender à regularização de despesas realizadas: | Cr\$ | Cr0 |
|---|--------------|--------------|
| Para regularização de despesas realizadas no exercício de 1959, nos termos do artigo 48 § 1º do Código de Contabilidade da União (Processo M.F. 246.183/59) | 1.477.392,60 | 1.477.392,60 |

4.12 — MINISTERIO DA AERONAUTICA

| Para atender à regularização de despesas realizadas: | Cr\$ | Cr0 |
|--|------------------|------------------|
| 1 — Para regularização de despesas debitadas a conta "Diversos Responsáveis", destinadas ao atendimento do reaparelhamento da Força Aérea Brasileira, mediante a importação de aeronaves, equipamentos e sobressalentes (Processo MF 214.753/57) | 336.651.532,00 | |
| 2 — Para regularização de despesas efetuadas, no exercício de 1958, com fundamento nos arts. 46 e 48 do R.G.C.P. (Av. 621/GM6, de 16.9.58) | 1.695.935.041,40 | |
| 0 — Para regularização de despesas efetuadas, no exercício de 1954, com fundamento no art. 48 do R.G.C.P. (Aviso 483/GM6, de 29.8.55) | 98.000.000,00 | |
| 4 — Para regularização de despesas efetuadas, no exercício de 1959 com fundamento nos arts. 46 e 48 do R.G.C.P. | 3.069.011.335,30 | |
| 5 — Para regularização de pagamento de ágio debitados a conta de "Diversos Responsáveis — Despesas a Regularizar — Ministério da Aeronáutica", correspondente às remessas para a Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York, no exercício de 1957, determinadas pelo Ministério da Fazenda, à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., para atender dispêndios concernentes ao Ministério da Aeronáutica, inclusive despesas do Correio Aéreo Nacional e contribuição à Organização de Aviação Civil (Aviso nº 7, de 11-5-1960, do Ministério da Fazenda) | 18.048.850,00 | |
| 6 — Para regularização de pagamento de ágio debitados a conta de "Diversos Responsáveis — Despesas a Regularizar — Ministério da Aeronáutica", correspondente a remessa para a Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York, no exercício de 1958, determinada pelo Ministério da Fazenda, à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., para atender despesas de pessoal do Correio Aéreo Nacional no 3º trimestre | 4.282.600,00 | |
| 7 — Para regularização de despesas realizadas além do crédito orçamentário próprio, em 1955, na forma do § 1º, do artigo 48 do Código de Contabilidade da União, à conta da Verba 32-01-2 (Processo MF 236.930/57) | 38.612.920,00 | |
| 8 — Para regularização de despesas realizadas, em 1956, na forma do § 1º, art. 48, do Código de Contabilidade da União referentes à aquisição de material de voo da Força Aérea Brasileira (Processo MF 236.980-57) | 303.200.000,00 | 5.563.742.278,70 |
| Para atender despesas com fins especiais: | | |
| 1 — Para atender à liquidação e ao pagamento das obrigações a que se refere o art. 78 do Código de Contabilidade da União, em favor de Abelardo Servílio de Mesquita e outros conforme relacionamento | 15.168.104,10 | |
| 2 — Para pagamento de despesas efetuadas em exercícios anteriores, conforme relação anexa ao Aviso nº 621/GM3, de 16-9-1958 deste Ministério | 22.437.013,60 | |
| 3 — Para pagamento dos salários-família e diferenças de abonos devidos aos diaristas de obras da 5ª Zona Aérea (Processo nº 3.134/59 SDL) | 2.934.676,00 | |
| 4 — Para o restante pagamento do fechamento de câmbio e despesas de ágio do crédito de US\$ 22.833.568,00 concedido pelo Exmo Sr. Presidente da República de aviões, equipamentos e sobressalentes (Proc MF 323.303-57) | 639.814.417,80 | |
| 5 — Para pagamento de gratificação aos engenheiros do Ministério da Aeronáutica, por trabalho técnico e científico, concedida pelo Decreto nº 37.512, de 20-6-1956 (Processo nº 1.381-57) | 2.405.170,90 | |
| 6 — Para pagamento de diferença de salários, dos exercícios de 1957 e 1958, a Rozenette Dias e outros em virtude do mandado de segurança nº 5.964/59, concedido por unanimidade, pelo Supremo Tribunal Federal | 95.096,20 | |
| 7 — Para atender à liquidação e ao pagamento das obrigações a que se refere o art. 78 do Código de Contabilidade da União em favor de Antonio Bley e outros, conforme relacionamento (Processo MF 236.980-57) | 4.466.100,20 | 687.320.578,80 |

TOTAL

6.251.062.857,50

RESUMO

Para atender à regularização de despesas realizadas

Para atender despesas com fins especiais

5.563.742.278,70

687.320.578,80

TOTAL

6.251.062.857,50

4.12 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Para atender regularização de despesas realizadas no exercício de 1960, a conta das seguintes subconsignações:

| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
|---|----------------|----------------|------------------|
| Verba 1.0.00 - Custeio | | | |
| Consig. 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação | | | |
| Sub. 1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes | | 250.000.000,00 | |
| Consig. 1.5.00 - Serviços de Terceiros | | | |
| Sub. 1.5.01 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral | 30.000.000,00 | | |
| 1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 71.500.000,00 | | |
| 1.5.08 - Serviços clínicos e de hospitalização | 5.000,00 | 101.505.000,00 | |
| Consig. 1.6.00 - Encargos Diversos | | | |
| Sub. 1.6.15 - Representação e propaganda no exterior | 1.500.000,00 | | |
| 1.6.19 - Despesas gerais com a defesa nacional | | | |
| 5) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento do Centro Técnico de Aeronáutica inclusive remuneração de técnicos e professores nacionais e estrangeiros | 25.000.000,00 | | |
| 6) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a operação e manutenção dos serviços de segurança e proteção ao voo, da Diretoria de Rotas Aéreas | 100.000.000,00 | | |
| 7) Despesas com a manutenção de aeroportos, bases aéreas, campos de pouso, edifícios, dependências e instalações, etc. | 91.000.000,00 | 217.500.000,00 | |
| Verba 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS | | | |
| Consig. 2.3.00 - Inativos | | | |
| Sub. 2.3.01 - Funcionários aposentados e jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva | 60.000.000,00 | | |
| 2.3.03 - Gratificação adicional por tempo de serviço | 35.000.000,00 | | |
| 2.3.05 - Salário-família | 35.004.500,00 | 130.004.500,00 | |
| Consig. 2.4.00 - Pensionistas | | | |
| Sub. 2.4.03 - Abono Provisório e novas pensões | 45.000.000,00 | | |
| 2.4.04 - Salário-família | 5.500.000,00 | | |
| 2.4.05 - Abono Provisório (Lei número 3.531 de 19 de janeiro de 1959) | 10.000.000,00 | 60.500.000,00 | |
| Verba 4.0.00 - INVESTIMENTOS | | | |
| Consig. 4.1.00 - Obras | | | |
| Sub. 4.1.02 - Início de obras | | | |
| 1) Início de obras, sendo Cr\$ 5.000.000,00 para a Colônia de Férias da 4ª Zona Aérea, em S. Sebastião da Gramma - Estado de São Paulo | 50.000.000,00 | | |
| 4.1.03 - Proseguimento e conclusão de obras | 50.000.000,00 | | |
| 4.1.04 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergências com bens imóveis | 430.000.000,00 | 530.000.000,00 | |
| Consig. 4.2.00 - Equipamentos e instalações | | | |
| Sub. 4.2.03 - Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps" | 78.949.500,00 | | |
| 4.2.04 - Autocaminhões, auto-bombas, camionetas de carga, auto-scooter | 149.974.950,00 | | |
| 4.2.07 - Aeronaves | 613.729.051,00 | 842.653.501,00 | 8.132.163.001,00 |

4.13 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

| | Cr\$ |
|---|---------------|
| Para atender despesas diversas: | |
| Para auxiliar a Federação Universitária Paulista de Esportes na construção de um Estádio Universitário | 10.000.000,00 |
| Para regularização de despesas: | |
| Para regularização da despesa como auxílio à Confederação Brasileira de Voleibol com a participação da delegação brasileira no Campeonato Mundial de Voleibol, realizado em Paris em 1956 | 3.000.000,00 |
| | 13.000.000,00 |

4.14 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

| | Cr\$ |
|---|----------------|
| Para atender à regularização de despesas realizadas: | |
| Para regularização de despesa decorrente de pagamento efetuado ao Banco de Crédito da Amazônia S. A., com o fim de ressarcir as despesas efetuadas por conta do Governo Federal em 1954 com o pagamento do aumento de 25% sobre os preços de compra da borracha nacional (Processo M. F. 69.979-60) | 379.574.499,60 |
| Para atender despesas com fins especiais: | |
| Para atender ao pagamento a Jovina César Favares, a título de indenização do valor de um automóvel requisitado pelas forças revolucionárias em 1930 (Processo M. F. nº 15.821 de 1951) | 12.000,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| Para atender ao pagamento ao Governo do Estado de Pernambuco, como concessionário do Porto de Recife, referente às taxas de capatazias, armazenagens, etc., de mercadorias e equipamentos, nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e do Acordo sobre Programas de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América — art. 2º do Decreto nº 44.609/58 (Processo M.F. nº 395.785-59) | Cr\$ 220 066,90 |
| Para atender ao pagamento ao Governo do Estado de Pernambuco, como concessionária do Porto de Recife, referente às taxas de capatazias, armazenagens, etc., de mercadorias e equipamentos, nos termos do Acordo Básico de Cooperação Técnica e do Acordo sobre Programas de Serviços Técnicos Especiais, concluídos entre o Brasil e os Estados Unidos da América — art. 2º do Decreto nº 44.609/58 (Processo M. F. nº 275.326/60) | 95 573,80 |
| TOTAL | 379.902.130,30 |

RESUMO

| | |
|---|-----------------------|
| Para atender a regularização de despesas realizadas | 379 574.499,60 |
| Para atender despesas com fins especiais | 327.630,70 |
| | 879.902.130,30 |

4.16 — MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

| 1 — Para atender despesas com fins especiais | Processos | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
|---|-----------|-----------|------------|------|
| 1) Para pagamento de despesas de "iluminação, força motriz e gás" do Conselho Penitenciário do Distrito Federal e Inspetoria Geral Penitenciária correspondentes ao exercício de 1956 e parte os quais o orçamento daquele exercício não consignou crédito próprio | 26.457/58 | | 5 000,00 | |
| 2) Para pagamento à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro de despesas correspondentes ao funeral do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, realizado a expensas do Governo de acordo com o Decreto 43 037, de 19-1-52 | 28.255/58 | | 37 115,00 | |
| 3) Para pagamento à Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de despesas correspondentes ao funeral do Senador Nereu Ramos, realizado a expensas do Governo | 29.720/58 | | 223 205,00 | |
| 4) Para pagamento ao Liceu Salesiano São Gonçalo, de Curitiba, Estado de Mato Grosso de importância que lhe é devida pela internação de menores internados naquela instituição por conta do Serviço de Assistência a Menores, no mês de dezembro de 1955 | 16.094/55 | | 2 500,00 | |
| 5) Para pagamentos devidos pelo Serviço de Assistência a Menores à S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig" e à Estrada de Ferro Central do Brasil pelo fornecimento de passagens, nos exercícios de 1955 e 1956 isto é: 1955 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig" | 1.104/56 | | 3 209,80 | |
| 1956 — Estrada de Ferro Central do Brasil | | 20 815,00 | 24 024,80 | |
| 6) Para pagamentos de indenizações devidas a Antônio João Paulo (Cr\$ 36.480,00) e a Fabriciano Alves da Conceição (Cr\$ 36.480,00) por serviços prestados ao Serviço de Assistência a Menores, no período de janeiro a agosto de 1956 e primeiro como bombeiro hidráulico e o segundo como pedreiro — ambos encarregados de ministrar aprendizagem aos menores | 26.114/56 | | 72 960,00 | |
| 7) Para pagamento, à Prefeitura Municipal de Caxambu, das importâncias que lhe são devidas pelo fornecimento de luz e força, à Escola Venceslau Brás, do Serviço de Assistência a Menores no exercício de 1954 no total de | 33.341/56 | | 14 582,60 | |
| 8) Para pagamento de indenização devida a Ernani Gouvêa da Silva por serviços prestados ao Serviço de Assistência a Menores, como Inspetor de Vigilância, no período de 1 de janeiro a 13 de fevereiro de 1956 | 39.446/56 | | 3.780,00 | |
| 9) Para pagamento do aluguel do apartamento ocupado pela Procuradoria da República no Paraná, no prédio 526 da Rua 15 de Novembro em Curitiba relativo a 8 dias de setembro e mais os meses de outubro a dezembro de 1952 | 26.160/57 | | 2.040,00 | |
| 10) Para pagamento dos seguintes credores, por fornecimentos feitos ao Departamento Federal de Segurança Pública em exercícios encerrados: 1946 — Cia Comercial e Marítima S. A. 1955 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. 1955 — Panair do Brasil S. A. 1956 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. 1956 — Real S. A. Transportes Aéreos | 40.603/57 | | 60.702,90 | |
| 11) Para pagamento à Escrevente de Procuradoria ref. 23, Ana Maria José Miranda, da ajuda de custo a que fez jus em virtude de sua transferência com a respectiva função, da lotação da Procuradoria da República no Estado do Paraná para a Procuradoria Geral da República, transferência essa levada a efeito conforme a Portaria 140-M, de 18-6-57, publicada no Diário Oficial da mesma data e republicada no de 22-6-57 | 42.687/57 | | 22 500,00 | |
| 12) Para pagamento ao Serviço de Alimentação da Previdência Social da fatura extraída em 17-12-54, relativa aos seguintes fornecimentos feitos no exercício de 1954 ao Departamento Federal de Segurança Pública, à conta da Verba 2 — Material, Consignação 2 | | | | |

| | Processo | Cr\$ | Cr\$— | Cr\$ |
|--|-----------|--------------|--------------|----------------------|
| — Material de Consumo, Subconsignação 08 — Gêneros etc., a saber: | | | | |
| 141.053 refeições a Cr\$ 5,00 | 2.045/60 | 705.265,00 | | |
| 174.341 refeições a Cr\$ 8,00 | | 1.394.728,00 | 2.099.993,00 | |
| 13) Para pagamento de ajuda financeira ao Investigador do Departamento Federal de Segurança Pública, acidentado em serviço em 27-6-59 — Atanibal de Freitas Jatoba — concedida à vista do art. 144 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 | 49.118/59 | | 17.000,00 | |
| 14) Para pagamento, a Gentil José de Freitas por serviços prestados, como pedreiro, à Escola João Luiz Alves, no período de 12 de dezembro de 1955 a 25 de maio de 1958 | 3.452/57 | | 14.011,20 | |
| 15) Para pagamento à Associação Tutelar de Menores (mantenedora da Casa Maternal Melo Matos Recolhimento Infantil Artur Bernardes e Casa das Mãezinhas) da importância que lhe é devida pela internação de 90 menores, durante o exercício de 1959, sendo: 65 menores na Casa Maternal Melo Matos 15 no Recolhimento Infantil Artur Bernardes 10 na Casa das Mãezinhas | 6.541/60 | | 2.016.000,00 | |
| 16) Para pagamento, a Daniel Gomes de Aguiar da importância a que tem direito como indenização, por acidente de trabalho ocorrido na Penitenciária Professor Lemos Brito, em 29 de março de 1958, conforme Ofício nº 172-J S de 4-6-60 do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho | 24.901/61 | | 7.603,20 | |
| 17) Pagamentos devidos às seguintes Companhias por serviços e fornecimentos feitos ao Departamento Federal de Segurança Pública: Cia. Telefônica Brasileira (exercício de 1951) | 36.372/55 | 85.180,50 | | |
| Societe Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (exercício de 1956) | | 152.000,40 | 237.180,90 | |
| 18) Para pagamento, ao Instituto Santo Antônio, situado à rua H-S/nº no Rio de Janeiro, da importância que lhe é devida pela internação de 50 menores, durante o exercício de 1959 | 18.045/60 | | 1.008.000,00 | 5.968.205,60 |
| 3 — Para atender à regularização de despesas realizadas | | | | |
| 1) Para regularização de despesas efetuadas pelo Presídido do Distrito Federal, em 1958, na forma do art. 48, § 1º, do Código de Contabilidade da União, a conta da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação, Subconsignação 1.3.08 — Gêneros de alimentação etc., despesas essas incluídas pela Contadoria-Geral da República na conta de Diversos Responsáveis — Despesas a Regularizar | 27.395/58 | | 485.300,00 | |
| 2) Para regularização de importe colocado à disposição da Administração do Território do Rio Branco, em 1958, para pagamento de despesas na forma do art. 48, § 1º, do Código de Contabilidade da União, a conta da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil Subconsignação 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, importe esse incluído pela Contadoria-Geral da República na conta de Diversos Responsáveis — Despesas a Regularizar | 10.478/58 | | 78.800,00 | |
| 3) Para a regularização de importe colocado à disposição da Administração do Território do Acre, em 1958, para pagamento de despesas, na forma do art. 48, § 1º, do Código de Contabilidade da União, a conta da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, Subconsignação 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, importe esse incluído pela Contadoria-Geral da República na conta de Diversos Responsáveis — Despesas a Regularizar | 12.068/58 | | 82.800,00 | |
| 4) Para regularização de despesas efetuadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, em 1958, além do crédito orçamentário próprio, na forma do art. 48, § 1º, do Código de Contabilidade da União, a conta da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 27.810/58 | | 500.000,00 | |
| 5) Para regularização das despesas pagas, no exercício de 1954, pelo Departamento Federal de Segurança Pública, além do crédito orçamentário próprio, a conta da Verba 2 — Material, Consignação 2 — Material de Consumo, Subconsignação 04 — Combustíveis e Lubrificantes | 2.045/60 | | 1.641.522,00 | |
| 6) Para regularização de despesas efetuadas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 1958, além do crédito orçamentário próprio, na forma do art. 48, § 1º, do Código de Contabilidade da União, a conta da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação, Subconsignação 1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes, 1) Gêneros de alimentação | 29.185/58 | | 990.000,00 | |
| 7) Para regularização de despesas efetuadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, no exercício de 1958, além do crédito orçamentário que lhe foi concedido na Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação, Subconsignação 1.3.07 — Frragens e outros alimentos para animais, na forma do art. 48, § 1º, do Código de Contabilidade da União | 40.168/58 | | 7.000.000,00 | 10.778.422,00 |
| TOTAL | | | | 16.746.627,60 |

RESUMO

| | |
|--|----------------------|
| Para atender despesas com fins especiais | Cr\$ |
| Para atender à regularização de despesas realizadas..... | 5.968.205,60 |
| | 10.778.422,00 |
| | <u>16.746.627,60</u> |

4.16 -- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
|--|------|--------------|--------------|------|
| <i>Para atender à regularização de despesas realizadas, no exercício de 1960, à conta das seguintes subconsignações:</i> | | | | |
| 01 -- GABINETE DO MINISTRO | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.5.00 -- Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub. -- 1.5.11 -- Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postais e assinatura de caixas postais | | | 62.000,00 | |
| Consig. -- 1.6.00 -- Encargos diversos | | | | |
| Sub. -- 1.6.10 -- Serviços de caráter secreto ou reservado | | | 1.000.000,00 | |
| 05 -- AGENCIA NACIONAL | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.5.00 -- Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub. -- 1.5.02 -- Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 600.000,00 | | |
| 1.5.11 -- Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | 2.162.000,00 | 2.762.000,00 | |
| 06 -- ARQUIVO NACIONAL | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.5.00 -- Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub. -- 1.5.04 -- Iluminação, força motriz e gás | | | 85.000,00 | |
| 07.05.01 -- DIVISÃO DO PESSOAL (Despesas Próprias) | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.5.00 -- Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub. -- 1.5.11 -- Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | | 10.800,00 | |
| 07.07 -- SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.5.00 -- Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub. -- 1.5.11 -- Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | | 34.500,00 | |
| 08 -- DEPOSITO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.5.00 -- Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub. -- 1.5.11 -- Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | | 6.700,00 | |
| 09 -- SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.5.00 -- Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub. -- 1.5.11 -- Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | | 8.000,00 | |
| 10 -- SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFICA MORAL E POLÍTICA | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.5.00 -- Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub. -- 1.5.11 -- Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | | | 12.800,00 | |
| 11 -- COLONIA AGRICOLA DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.3.00 -- Material de Consumo e de Transformação | | | | |
| Sub. -- 1.3.08 -- Gêneros de alimentação; artigos para fumantes | | | 4.544.980,00 | |
| 12 -- COLONIA PENAL CANDIDO MENDES | | | | |
| VERBA -- 1.0.00 -- CUSTEIO | | | | |
| Consig. -- 1.3.00 -- Material de Consumo e de Transformação | | | | |
| Sub. -- 1.3.08 -- Gêneros de alimentação; artigos para fumantes | | | 3.290.000,00 | |

| | Crs | Crs |
|--|---------------|---------------|
| 14 — CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Sub. — 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 345.000,00 |
| 15 — DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Sub. — 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado .. . | | 10.000.000,00 |
| 17 — PENITENCIÁRIA PROFESSOR LEMOS BRITO | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | |
| Sub. 1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes .. . | | 7.546.280,00 |
| 19 — PRESIDIO DO DISTRITO FEDERAL | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | |
| Sub. 1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes .. . | | 9.659.000,00 |
| 20.01 — SERVIÇO DE ASSISTENCIA A MENORES (Órgão Central) | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | |
| Sub. 1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes .. . | | 6.211.000,00 |
| Consig. — 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Sub. — 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 280.500,00 |
| 20.03 — ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | |
| Sub. 1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes .. . | | 440.030,00 |
| 20.05 — HOSPITAL CENTRAL | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | | |
| Sub. 1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes .. . | | 330.640,00 |
| 20.06 — INSTITUTO PROFISSIONAL QUINZE DE NOVEMBRO | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Sub. — 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | | 100.000,00 |
| 21 — DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Cons. — 1.6.00 — Encargos Diversos | | |
| Sub. 1.6.21 — Órgão em regime especial (Lei nº 592, de 23.12.48) | | |
| 1) Pessoal | 50.650.000,00 | |
| 2) Material, inclusive máquinas, motores, aparelhos e viaturas | 23.000.000,00 | |
| 3) Serviços de terceiros e encargos diversos .. | 4.900.000,00 | 83.550.000,00 |
| 22.03 — PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL | | |
| VERBA — 1.0.00 — CUSTEIO | | |
| Consig. — 1.5.00 — Serviços de Terceiros | | |
| Sub. — 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais .. . | | 14.700,00 |

| | | |
|---|------------|----------------|
| 24.03 - ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RONDÔNIA | Cr\$ | Cr\$ |
| VERBA - 2 0.00 - TRANSFERÊNCIAS | | |
| Consig. - 2.6.00 - Transferências Diversas | | |
| Sub. - 2.6.01 - Previdência Social | 100.000,00 | 130.390.520,00 |
| 4.17 - MINISTÉRIO DA MARINHA | | |

Para atender à regularização de despesas realizadas, no exercício de 1960, à conta das seguintes subconsignações:

| | | |
|--|--|---------------|
| 01 - SECRETARIA GERAL DA MARINHA | | |
| VERBA - 1.0.00 - CUSTEIO | | |
| Consig. - 1.5.00 - Serviços de Terceiros | | |
| Sub. - 1.5.02 - Passagens; transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios | | 12.500.000,00 |
| 4.18 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES | | |

Para atender à regularização de despesas realizadas

| | | |
|---|---------------|---------------|
| | Cr\$ | Cr\$ |
| 1) Para regularização das despesas efetuadas com a imigração intensiva, nos anos de 1948 e 1949 | 10.988.416,00 | |
| 2) Para regularização das despesas decorrentes da estada de visitantes ilustres no Brasil, no ano de 1959 | 15.000.000,00 | 25.988.416,00 |
| Para atender despesas com fins especiais | | |
| 1) Para pagamento do agio decorrente da remessa de dólares relativos à contribuição do Brasil para a Organização Internacional de Aviação Civil em 1958 | 3.652.446,00 | |
| 2) Para pagamento do agio decorrente da remessa de dólares relativos à contribuição única do Brasil para a Universidade Internacional de Estudos Sociais "Pro-Deo" de Roma (Decreto nº 40.782-57) | 13.812.500,00 | |
| 3) Para pagamento da gratificação especial, para complementação do salário-mínimo (Art. 5º parágrafo único) | 636.000,00 | |
| 4) Para pagamento do abono de 20% aos Diplomatas, Ministros para Assuntos Econômicos e Cônsules Privativos | 11.049.840,00 | 29.150.786,00 |
| TOTAL | | 55.139.202,00 |

RESUMO

| | | | | |
|---|------|------|------|---------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ | Cr\$ |
| Para atender à regularização de despesas realizadas | | | | 25.988.416,00 |
| Para atender despesas com fins especiais | | | | 29.150.786,00 |
| TOTAL | | | | 55.139.202,00 |

Para atender à regularização de despesas realizadas no exercício de 1960, à conta das seguintes subconsignações

| | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|--|
| 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias) | | | | |
| Verba 1 0.00 - Custeio | | | | |
| Consig. 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação | | | | |
| Sub 1.3.02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 1.000.000,00 | | | |
| 1.3.03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção | 625.000,00 | | | |
| 1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes | 600.000,00 | | | |
| 1.3.10 - Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação | 600.000,00 | 0.625.000,00 | | |
| Consig 1.5.00 - Serviços de Terceiros | | | | |
| Sub 1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios | 300.000,00 | | | |
| 1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás | 1.000.000,00 | | | |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais | 20.000.000,00 | 01.300.000,00 | 34.125.000,00 | |
| 01.02 - Secretaria de Estado (Encargos Gerais) | | | | |
| Verba 2.0.00 - Transferências | | | | |
| Consig. 2.1.00 - Auxílios e subvenções | | | | |
| Sub. 2.1.01 - Auxílios | | | | |
| 1) Auxílios, conforme discriminação constante da Proposta Orçamentária (Adendo A) | | | | |
| 45) Programa de Cooperação Técnica da OEA | | 3.000.000,00 | 27.125.000,00 | |

4 21 — MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

| Para atender despesas diversas | | CR\$ |
|--|---|----------------|
| 1 | Para pagamento do fornecimento de iluminação e força motriz no 4º trimestre de 1951 a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, pela Companhia Energia Elétrica da Bahia (Proc. nº 48 162-58) | 42 871,80 |
| 2 | Para atender a despesas com a admissão do pessoal imprescindível ao funcionamento dos serviços da Rede de Viação Cearense (Proc. nº 28 169-7) | 7 500 300,00 |
| 3 | Para pagamento à Petrobrás (Petróleo Brasileiro S. A.), pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, de dívida proveniente de fornecimento de gás natural de Aratu (Process. ns. 23.038-55 e 32 872-59) | 5 591 206,20 |
| 4 | Para pagamento de diversas dívidas de exercícios encerrados, conforme relação anexa (Proc. nº 44 857-56) | 6 304 886,00 |
| 5 | Destinado ao subvencionamento em 1958 dos Serviços de Navegação Sul Fluminense (Proc. nº 5 635-59) | 6 000 000,00 |
| 6 | Em favor da Estrada de Ferro Sorocabana, para cobertura de despesa com aquisição de material rodante (Proc. nº 15 526-59) | 652 000,00 |
| 7 | Destinado a indenizar a firma França Simões & Cia. dos serviços executados na reconstrução da barragem da Pampulha, Belo Horizonte Minas Gerais (Processo nº 33 249-59) | 6 375 758,90 |
| 8 | Para ser aplicado na construção da ligação ferroviária Apucarana — Ponta Grossa (Proc. nº 25 604-57) | 100 000 000,00 |
| 9 | Para a Rede de Viação Cearense atender a despesas com indenizações por acidentes e outras (Processo número 32 613-57) | 10 000 000,00 |
| 10 | Para pagamento ao Engenheiro Vasco Azevedo Neto do reajustamento de preços de serviços realizados em 1954 mediante tarefa (Process. ns. 3 727-56 e 11.016-57) | 494 170,80 |
| 11 | Destinado a indenizar os danos causados em outubro de 1954 ao Sr. Francisco Alves Sobrinho em virtude de incêndio em terras de sua propriedade, a margem das linhas da F. F. C. B., por empregados dessa ferrovia (Proc. nº 16 638-60) | 52 000,00 |
| 12 | Para pagamento de diversas dívidas de exercícios encerrados conforme relação anexa | 521 533,90 |
| 13 | Para pagamento de salários atrasados do pessoal de obras da Estrada de Ferro de Goiás (Proc. nº 6.712-57) | 14 417 194,30 |
| 14 | Para atender a despesas com a admissão de pessoal imprescindível ao funcionamento dos serviços da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina (Proc. nº 27.267-57) | 1 492 650,00 |
| 15 | Destinado ao pagamento de aluguel de apartamentos pertencentes a instituições de previdência social e a Fundação da Casa Popular | 137 383,00 |
| 16 | Para a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro atender ao pagamento de contas atrasadas, não pagas por insuficiência de verbas em 1956 (Proc. nº 32 613-57) | 51 696 871,60 |
| 17 | Para atender a despesas com a restauração de todas as linhas da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro (Processo 32 613-57) | 20 000 000,00 |
| 18 | Para pagamento à firma Estacas Frankl Ltda. de serviços executados extra-contratualmente na construção da barragem Ernestina no rio Jacui, Estado do Rio Grande do Sul (Processos ns. 8.678-57 e 30.301-59) | 2 782 398,00 |
| 19 | Para atender a despesas com o reaparelhamento da Estrada de Ferro Goiás (Proc. nº 35 213-57) | 11 000 000,00 |
| 20 | Para o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais atender, no exercício de 1956, as despesas decorrentes da majoração de tarifa de iluminação, força motriz e gás (Proc. nº 33 217-57) | 550 000,00 |
| 21 | Para pagar a firma Indústrias de Pneumáticos Firestone S. A. e fornecimento de pneumáticos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Process. ns. 25.415-57 e 35 000-59) | 52 508,40 |
| | | 245.663 432,70 |
| Para atender a regularização de despesas reauzadas | | |
| 1 | Destinado a regularizar suprimento feito a Comissão de Marinha Mercante, para o custeio de despesas com as empresas que exploram o transporte na Baía de Guanabara (Grupo Carreteiro), relativas a combustível, óleos lubrificantes e peças sobressalentes (Proc. nº 13 886-60) | 3 000 000,00 |
| 2 | Para regularizar suprimentos de recursos feitos, em 1959, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos termos do Decreto nº 45 822, de 16 de abril de 1959 (Proc. nº 19 121-60) | 27 884 500,00 |
| 3 | Para atender a regularização de despesas com a subvencão concedida às empresas de navegação marítima no no exercício de 1957, a partir do mês de maio, a fim de ocorrer ao aumento salarial dos trabalhadores marítimos (Proc. nº 18 123-60) | 425 061 792,00 |
| 4 | Para regularizar auxílio concedido à Navegação Bahiana, correspondente ao mês de dezembro de 1957 (Proc. número 20 293-60) | 4 131 002,50 |
| 5 | Para regularizar antecipação de recursos feitos à Companhia Nacional de Navegação Costeira destinados a pagamento de prestação garantida pelo Tesouro Nacional (Proc. nº 24 676-60) | 7 345 332,00 |
| 6 | Para regularizar suprimento de recursos feitos à Comissão de Marinha Mercante, para atender as despesas resultantes da memória salarial concedida aos marítimos de empresas particulares de navegação, em fins de 1959 (Proc. nº 15 286-60) | 54 443 350,80 |

| | Cr\$ | Cr\$ |
|--|------------------|-------------------|
| 7 - Para regularizar suprimento de recursos feitos à Comissão de Marinha Mercante, para pagamento de auxílio-operacional às empresas de navegação de cabotagem (Proc. nº 9 135-60) | 3.312.000.000,00 | |
| 8 - Para regularizar pagamento de débito do Departamento dos Correios e Telegrafos, no ano de 1956, aos Correios e Telegrafos da França (Proc. nº 15 647-60) | 10.317.856,50 | |
| 9 - Destinado a regularizar a despesa com o pagamento do abono provisório ao pessoal do Lóide Brasileiro - P.N., relativo ao 2º trimestre de 1960 (Proc. nº 18 896-60) | 132.202.550,00 | |
| 10 - Para atender a despesas realizadas com obras do Plano de Reparelhamento dos Portos (Procs. ns. 29.711-56 e 8 700-60) | 473.000.000,00 | |
| 11 - Destinado a regularizar despesa com atos resultantes da transferência de US\$ 78414,65, necessários a liquidação da dívida do Departamento dos Correios e Telegrafos para com a firma "The Budd Company", de Filadélfia, Estados Unidos da América, proveniente da parte restante da aquisição de sete vagões para os serviços de correios ambulantes (Proc. nº 2.740-60) | 2.107.942,60 | |
| 12 - Para regularizar adiantamento feito aos Serviços de Navegação Sul Fluminense, destinado a pagamento de pessoal (Proc. nº 34 656-59) | 2.133.418,30 | |
| 13 - Destinado a regularizar despesas com o pagamento de contribuições atrasadas, devidas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira e Lóide Brasileiro - P.N. ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (Proc. nº 13 885-60) | 886.000.000,00 | |
| 14 - Para regularizar adiantamento feito ao Governo do Estado do Espírito Santo, decorrente da encampação da Estrada de Ferro Leopoldina (Proc. nº 13-072-60) | 200.000.000,00 | |
| 15 - Destinado a regularizar pagamento de despesas com o aumento salarial dos empregados das empresas particulares de navegação (Proc. nº 2.738-60) | 37.000.000,00 | |
| 15a - Para regularização de adiantamentos concedidos à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, nos exercícios de 1959 e 1960 (Proc. M. F. nº 295.265-59) | 400.000.000,0 | |
| 16 - Para regularizar adiantamentos feitos à Estrada de Ferro Dona Jersa Cristina, para pagamento de pessoal (Processo nº 3.404-60) | 6.383.085,00 | |
| 17 - Para regularizar despesas realizadas pela Seção de Segurança Nacional, na forma do art. 48 do Código de Contabilidade da União (Processo nº 3.404-60) | 100.425,80 | |
| 18 - Para regularizar despesa feita pela Divisão do Pessoal, na forma do art. 48 do Código de Contabilidade da União (Processo nº 3.404-60) | 56.800,00 | |
| 19 - Para regularizar despesas efetuadas pela Comissão Técnica de Rádio na forma do art. 48 do Código de Contabilidade da União (Processo nº 3.404-60) | 60.000,00 | |
| 20 - Para regularizar adiantamentos feitos à Comissão de Marinha Mercante, destinados à subvenção, no exercício de 1960, das empresas de navegação federais, dos Territórios dos Estados e de sociedades de economia mista estaduais (Processo nº 601-60) | 9.150.485.768,10 | |
| 21 - Para a regularização de despesas efetuadas (Processo nº 28.373-57) | 1.464.045.047,20 | |
| 22 - Para regularizar suprimento de recursos à Comissão de Marinha Mercante, para a cobertura de "déficits" da Navegação Bahiana (Processo nº 3.460-60) | 101.295.358,80 | |
| 23 - Para regularizar adiantamento feito ao Serviço de Navegação da Baía do Prata, no exercício de 1957, para atender ao pagamento de despesas com pessoal (Processos ns. 32.086-57 e 25.084-59) | 63.762.512,00 | |
| 24 - Para regularizar suprimento de recursos feitos, em 1958, à Comissão de Marinha Mercante, para ocorrer à despesas decorrentes do aumento salarial dos empregados das empresas particulares de navegação marítima (Processo nº 22.207-60) | 330.796.344,00 | |
| 25 - Para regularizar despesa com gratificação de função a pessoal da Comissão Técnica de Rádio e da Seção de Segurança Nacional, relativa ao exercício de 1959 (Processo nº 21.484-59) | 157.775,90 | |
| 26 - Para regularizar despesa com gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais, a pessoal do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, relativas ao exercício de 1959 (Processo nº 27 550-59) | 813.244,10 | |
| 27 - Para regularizar despesa com gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde - Divisão do Pessoal, relativa ao exercício de 1959 (Processo nº 21.482-59) | 52.483,30 | 13.488.636.500,00 |
| Para atender despesas com fins especiais: | | |
| 1 - Para pagamento de funções gratificadas na Seção de Segurança Nacional e na Comissão Técnica de Rádio (Processo nº 14.499-57) | 168.000,00 | |
| 2 - Para atender à despesa com o serviço de entrega rápida de correspondência postal instituído em outubro de 1955 (Processo nº 9.247-57) | 1.017.021,66 | |

| | Cr\$ | Cr\$ |
|---|--------------------------|----------------|
| 3 - Destinado ao pagamento do imposto adicional de 10% sobre direitos aduaneiros aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) nos exercícios de 1940 a 1956 (Processo número 18.981-57) | 16.539.684,60 | |
| 4 - Destinado a cobrir o "déficit" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, correspondente ao exercício de 1954 (Processo nº 38.860-55) | 312.300.000,00 | |
| 5 - Para pagamento de salário-família ao pessoal da Estrada de Ferrc Central do Brasil (Processo número 30.805-57) | 25.000.000,00 | |
| 6 - Para fazer face ao pagamento do abono provisório de Cr\$ 1.300,00 "per capita" ao pessoal da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, realizado no último trimestre de 1956 (Processo nº 32.429-57) | 83.374.077,00 | |
| 7 - Para pagamento de aposentadorias aos servidores dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto de Pará (SNAPP), durante o ano de 1956 (Processo nº 9.829-57) | 21.517.000,00 | |
| 8 - Destinado à cobertura dos "déficits" do custeio do Distrito de Guaira (Estrada de Ferro Guaira-Porto Mendes), nos exercícios de 1953 a 1955 e a atender às despesas de pessoal no ano de 1956 (Processo número 12.609-57) | 14.839.736,80 | |
| 9 - Para cobertura de "déficit" financeiro presumível da Rede de Viação Parana-Santa Catarina, no exercício de 1957 (Processo nº 31.570-57) | 36.372.893,00 | |
| 10 - Para a cobertura de "déficit" no exercício de 1959, dos Serviços de Navegação Sul Fluminense (Processo número 3.460-60) | 13.938.782,00 | |
| 11 - Para a cobertura do "déficit" no exercício de 1959, da Viação Bahiana do São Francisco (Processo número 3.460-60) | 18.900.318,00 | |
| 12 - Para pagamento de gratificação de função a pessoal da Comissão Técnica, de Rádio (Processo número 27.495-59) | 78.000,00 | |
| 13 - Para atender despesas com vencimentos, salários e outra qualquer vantagem ao pessoal excedente as necessidades do serviço ferroviário e aproveitado em outras repartições do Ministério (Processo nº 19.199-59) | 7.675.740,00 | |
| 14 - Para pagamento de gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, a pessoal do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (Processo nº 18.584-60) | 7.973.088,00 | |
| 15 - Para pagamento de gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, a pessoal do Departamento Nacional de Iluminação e Gás (Processo nº 18.584-60) | 1.866.312,00 | |
| 16 - Para pagamento de gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, a pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (Processo nº 18.584-60) | 4.800.000,00 | |
| 17 - Para atender despesas de vencimentos, salários e outra qualquer vantagem ao pessoal excedente as necessidades do serviço ferroviário e aproveitado no Departamento dos Correios e Telégrafos (Processo nº 2.073-60) | 200.000.000,00 | 726.360.653,00 |
| RESUMO | | |
| Para atender despesas diversas | 245.663.432,70 | |
| Para atender despesas com fins especiais | 13.488.636.588,90 | |
| Para atender à regularização de despesas realizadas | 726.360.653,00 | |
| TOTAL | 14.460.660.674,60 | |

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 23, de 1967 (nº 4.868-B-62, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 11.200.000.000 (onze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 441, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento Nº 628, de 1967

Nos termos dos arts. 212, letra t e 310 letra "c", do Regimento Interno, requereio destaque para rejeição da seguinte do Projeto — art. 3º.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Em votação o projeto. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado, ressaltada a parte destacada:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 23, DE 1967

(Nº 4.868-B-62, na Casa de origem) *Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 11.200.000.000 (onze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar o Fundo Federal de Eletrificação, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 11.200.000.000 (onze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar o Fundo Federal de Eletrificação nos termos da Lei nº 2.303, de 31 de agosto de 1954.

Art. 2º Os recursos do Fundo Federal de Eletrificação de que trata

esta Lei serão aplicados na conclusão das obras da primeira etapa da Usina de Furnas, a cargo da Central Elétrica de Furnas S. A., e na construção das linhas de transmissão obras complementares necessárias a suprimento de energia elétrica do sistema Rio-São Paulo.

Parágrafo único. A aplicação do recursos a que se refere este artigo poderá ser feita sob a forma de empréstimo à Central Elétrica de Furnas S. A., ou de subscrição de capital da mesma empresa, nos termos da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, computadas para esse fim as antecipações do numerário porventura concedidas pelo Tesouro Nacional.

Art. 3º O crédito especial de que trata esta lei será registrado pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 68, de 1967 (nº 116-B-67, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispensa de despacho consular os documentos exigidos para a entrada, no Brasil, de aeronaves das empresas de transporte aéreo, nacionais e estrangeiras que operam serviços regulares, tendo Parecer favorável, sob nº 438, de 1967, da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.
O projeto irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 68, DE 1967

(Nº 116-B-67, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispensa do despacho consular os documentos exigidos para a entrada, no Brasil, de aeronaves das empresas de transporte aéreo, nacionais e estrangeiras, que operam serviços regulares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam dispensados do despacho consular os documentos exigidos

para a entrada, no Brasil, de aeronaves das empresas de transporte aéreo, nacionais e estrangeiras, autorizadas a funcionar no País, na execução de serviços regulares.

Parágrafo único. Compreendem-se como despacho consular, para todos os fins, a formalidade do visto consular e a cobrança de emolumentos consulares na "declaração geral" e nos "conhecimentos de carga aérea".

Art. 2º Será exigido o visto consular no "conhecimento de carga aérea", quando este substituir a fatura comercial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 71, de 1967 (nº 154-B-67, na Casa de origem), que dispõe sobre o recolhimento da taxa de fiscalização criada pela Lei número 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 439 e 440, de 1967, das Comissões: de Projetos do Executivo e de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 71, DE 1967

(Nº 154-B-67, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o recolhimento da taxa de fiscalização criada pela Lei número 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As entidades concessionárias ou permissionárias de serviços de telecomunicações ficam isentas de pagamento dos juros de mora referidos no § 1º do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, desde que recolhiam a taxa de fiscalização instituída pela referida Lei e correspondente ao exercício de 1967, até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 74, de 1967 (nº 339-A-67, na Casa de origem), que altera, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, tendo Parecer favorável, sob nº 435, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 74, DE 1967

(Nº 339-A-67, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Altera, sem ônus, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada, sem aumento de despesa, a Lei nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1967, na parte relativa ao Subanexo 4.06.00 — Ministério da Educação e Cultura, unidade 4.06.44 — Escola de Engenharia de Uberlândia, cujo orçamento passa a vigorar conforme discriminação constante do quadro que acompanha o presente projeto de lei.

Art. 2º De acordo com o art. 36, — item I, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, o Tribunal de Contas da União adotará, automaticamente, as medidas legais atinentes ao assunto.

Ar. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

QUADRO A QUE SE REFERE O ART. 1º

4.06.00 - Ministério da Educação e Cultura

4.06.44 - Escola de Engenharia de Uberlândia

Finalidade - Ensino de Engenharia

Legislação - Lei nº 3 864-A, de 24.1.61; Decreto nº 53 364, de 31.12.63

| CATEGORIA ECONÔMICA | ESPECIFICAÇÃO | FIXA OU VARIÁVEL | DESPESA | ELEMENTO | CATEGORIA EC. TOTAL |
|---------------------|--|------------------|-----------|-----------|---------------------|
| | TOTAL GERAL | | | | 576.480,00 |
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | | | | 215.570,00 |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | | | | 139.900,00 |
| 3.1.1.0 | Pessoal | | | | |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil | | | 96.800,00 | |
| 02.00 | Despesas Variáveis com Pessoal Civil | | | | |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | V | 96.800,00 | | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | | | 30.500,00 | |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | V | 30.500,00 | | |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros | | | 11.400,00 | |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | V | 11.400,00 | | |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos | | | 1.200,00 | |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | V | 1.200,00 | | |
| 3.2.0.0 | Transferências Correntes | | | | 75.670,00 |
| 3.2.5.0 | Salário-Família | | | 9.600,00 | |
| 01.00 | Pessoal Civil | | | | |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | F | 9.600,00 | | |
| 3.2.8.0 | Contribuições de Previdência Social | | | 65.000,00 | |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | V | 65.000,00 | | |

NCR§

| | | | | |
|----------------------|--|---|-------------------|------------|
| 3.2.9.0 | Diversas Transferências Correntes | | | |
| 3.2.9.5 | Pessoas | | | |
| | 3) Indenizações Trabalhistas | | | |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | | 1.070,00 | |
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | | | 360.910,00 |
| 4.1.0.0 | Investimentos | | | |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas | | | 125.000,00 |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | V | 125.000,00 | |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações | | | 201.110,00 |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | V | 201.110,00 | |
| 4.1.4.0 | Material Permanente | | | 34.800,00 |
| | Y.05 - Fundo Nacional do Ensino Superior | | 34.800,00 | |
| RECAPITULAÇÃO | | | | |
| | Despesa Fixa | | 9.600,00 | |
| | Despesa variável | | 566.880,00 | |
| | T O T A L | | 576.480,00 | |

4.06.44 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE UBERLÂNDIA

| PROGRAMA SUBPROGRAMA PROJETO(1) ATIVIDADE(2) Nº DE ORDEM | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | | T O T A L |
|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | PROJETO | ATIVIDADE | |
| | Educação | | | |
| | Ensino Superior | | | |
| 04.04.1.1321 | Reequipamento da Unidade | 235.910,00 | | |
| 04.04.1.1322 | Prosseguimento de Construção de Salas de Aula | 125.000,00 | | |
| 04.04.2.1323 | Administração do Ensino de Engenharia | | 215.570,00 | |
| | T O T A L | 360.910,00 | 215.570,00 | 576.480,00 |

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 604, de 1967, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Embaixador do Brasil em Israel, por ocasião da inauguração do "Centro Cultural Oswaldo Aranha".

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o requerimento aprovados:

REQUERIMENTO Nº 604 DE 1967

Transcrição de matéria nos "Anais" Nos termos do art. 212, letra "y", do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Embaixador do Brasil em Israel, por ocasião da inauguração do "Centro Cultural Oswaldo Aranha".

Sala, das Sessões, 20 de junho de 1967. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 16-A-67, na Casa de origem), que aprova

o texto do Decreto-lei nº 325, de 3 de maio de 1967, que dispõe sobre os recursos da arrecadação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e do Fundo de Marinha Mercante, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 429 e 430, de 1967, das Comissões: de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa.) Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Foi aprovado.

Irà à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1967

(Nº 16-A-67, na Câmara)

Aprova o texto do Decreto-lei número 325, de 3 de maio de 1967, que dispõe sobre os recursos da arrecadação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e do Fundo de Marinha Mercante.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 325, de 3 de maio de 1967, que dispõe sobre os recursos da arrecadação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e do Fundo de Marinha Mercante.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1967, originário da Câmara dos Deputados (nº 17-A-67, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 326, de 8 de maio de 1967, que dispõe sobre o recolhimento do imposto sobre produtos industrializados e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 431 e 432, de 1967, das Comissões de Indústria e Comércio e Finanças.

Em discussão o projeto.

O SR. DESIRE GUARANI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. DESIRE GUARANI:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, apesar de a estrutura regimental, em face dos novos dispositivos constitucionais não permitir a apresentação de emendas a projetos como o que está sendo debatido, virtude ser originário de Decreto-Lei baixado pelo Presidente da República, cabem, no entanto, determinadas considerações.

O projeto se refere a uma anistia de débitos fiscais, ampliando, substancialmente, os benefícios anteriormente concedidos. Em 1954, por iniciativa do Executivo, também foi concedida anistia ampla aos débitos fiscais. Naquela ocasião, como agora alegava-se as dificuldades financeiras por que passavam as empresas, resultantes da política anteriormente

adotada pelo Governo que deixou o poder em 1.º de abril de 1964.

Naquela ocasião deu-se uma anistia para que os débitos fossem liquidados em vinte e quatro meses. Agora, vem projeto do Executivo, concedendo nova anistia e ampliando o prazo para trinta e seis meses, o que quer dizer que nesse período de três anos aumentaram as dificuldades das empresas. O projeto está fundamentado na necessidade de favorecer o cumprimento das obrigações fiscais pelas empresas que se encontrem em dificuldades financeiras.

Mas acontece o seguinte: enquanto anteriormente o projeto de anistia beneficiava todos os devedores, atualmente ele se refere apenas a uma parte de devedores do fisco federal e deixa de lado todos os contribuintes em atraso, que são os do Imposto de Renda. Esses não são beneficiados pela anistia.

Ora, pelo critério da ciência das finanças, há necessidade de justiça fiscal, que, no caso, não está sendo aplicada com esse projeto, que se refere apenas a devedores do Imposto de Consumo e do Imposto Único sobre minerais. Então, torna-se necessário, a meu ver, que o Governo tome a iniciativa de apresentar um projeto de lei — não um decreto-lei para que não seja discutido sob o ponto de vista de segurança nacional ou de finanças públicas sem elevação de despesa — ampliando essa anistia aos demais devedores do fisco federal, como sejam os do Imposto de Renda pago não só pelas empresas, mas também pelas pessoas físicas. Grande número destas se encontra em atraso nos pagamentos pelas dificuldades que atravessam, especial-

mente as de maior salário, que têm mais dificuldades que as próprias empresas em cumprir as suas obrigações fiscais.

Além disso, há um aspecto desse projeto que não deixa de constituir uma gritante injustiça, pelo financiamento indireto dado a determinados setores da economia brasileira. Pelo artigo primeiro, são ampliados os prazos de recolhimento de impostos já recolhidos, ampliação esta que, digase de passagem, vem, paulatinamente, sendo estendida. De fato, há quatro ou cinco anos atrás a obrigação tributária do recolhimento dos impostos a que se refere este projeto era anterior à transação: os contribuintes recolhiam os impostos antes de efetuarem as operações; depois, passaram a recolher quinze dias depois das operações; mais tarde, um mês; agora, são dois meses que, contados com o benefício anterior, somam a praticamente três meses. Quer dizer que o Governo está estendendo a vantagem do recolhimento de importâncias arrecadadas a praticamente três meses.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DESIRÉ GUARANI — Com toda satisfação.

O Sr. Eurico Rezende — Com isto V. Exa. está negando procedência às acusações da Oposição no sentido de que houve um arrôcho fiscal no País. Cabe-me louvar e agradecer, neste particular, o oportuno discurso de V. Exa.

O SR. DESIRÉ GUARANI — Apreciarei esse detalhe, de que não havia percebido no momento. Se me ocorrer, não deixarei de abordá-lo.

Outro aspecto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a meu ver constitui um benefício injustificado a determinados setores da economia brasileira, é a referente às restrições de prazo para o pagamento, quando o próprio decreto-lei exclui do benefício de recolher dois meses e meio após a operação os contribuintes fabricantes de produtos que cita — refrigerantes, cerveja, cimento, peles, pérolas e pedras preciosas.

Tendo em vista a natureza dessa operação, que em geral é de pagamento imediato (o comprador tem que depositar na firma vendedora o valor da operação antes de adquirir a mercadoria), seria injusto o financiamento que o Governo está dando, de dois meses e meio, a imposto recebido e não recolhido imediatamente.

Mas essa injustiça continua até mesmo na indústria automobilística. A indústria automobilística, que recolhe uma elevada tributação de Imposto de Consumo e cujos produtos são, na quase totalidade, pagos adiantadamente à fábrica, vai ter uma massa de dinheiro à sua disposição, num benefício indireto pelo não pagamento imediato do Imposto de Renda. É esse o aspecto de injustiça a que eu quero me referir e deixar frisado. Houve um benefício injustificável a um setor amplo, importante da economia, que tem capacidade financeira de imediatamente recolher o tributo. No entanto, ficará com esse dinheiro dois meses e meio para a movimentação de seus negócios, em detrimento dos demais contribuintes, diria até, talvez, em prejuízo destes.

Mas não é só a indústria automobilística. Há outras como a de fios sintéticos, que só vendem à vista, e que gozam também do benefício através desse decreto-lei.

Com relação ao chamado arrôcho a que referiu-se o nobre Senador Eurico Rezende, não é de todo procedente. Houve um arrôcho, mas um arrôcho legal, porque, pelas medidas adotadas pela nova legislação tributária, tornou-se um pouco mais difícil a sonegação. Embora em determinados casos tenha permanecido a mesma alíquota do imposto, como a sonegação se tornou menor, o subfaturamento, a venda, a nota a cada

fiscal tornou-se um pouco mais uma realidade, o que aumentou a obrigação das empresas junto aos guichês fazendários.

Além disso, há no projeto, um dispositivo que apareceu na primeira edição e foi depois eliminado. Referia-se ao decreto-lei anterior que se transformou em lei pela publicação. O antigo artigo 12 que desapareceu, extinguiu praticamente todos os benefícios que foram concedidos à região amazônica, na zona ocidental, especialmente na cidade de Manaus, pela criação da zona franca de Manaus. Esse decreto-lei cometeu uma injustiça eliminando determinados incentivos e fugindo para outros setores. Praticamente decepcionou tudo que havia de vantagem com relação à zona franca de Manaus. No entanto, em virtude de determinadas providências que não foram da Ala do MDB, pela falta de acesso deste aos gabinetes governamentais, por um passe de mágica na republicação do decreto-lei a ameaça, já concretizada, foi eliminada para permanecer o benefício anteriormente concedido por outro decreto-lei, o de nº 288, editado na última avalanche de decretos-leis em 28 de fevereiro deste ano, com relação a modificação na Zona Franca de Manaus.

Essa ameaça do decreto-lei desapareceu, mas a luta continua contra a Zona Franca de Manaus. Sabemos que há uma campanha para que não vingue, para que não se estruture a Zona Franca de Manaus. E não sei porque razões, injustificadamente um setor que sai à luta para combater a Zona Franca de Manaus é a Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo.

O Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo vem repetindo pronunciamentos contra a Zona Franca de Manaus, até em reuniões em que se trata simplesmente do ICM, chegando a declarar que a Zona Franca de Manaus é uma ameaça à arrecadação dos Estados, como se parecendo justificar o decréscimo que se verifica com relação ao ICM dos Estados que irá representar.

A Zona Franca de Manaus, que praticamente e ainda não começou a funcionar, que irá representar na economia do Estado de São Paulo? O giro comercial da praça de Manaus não corresponde a 0,5% do giro comercial de São Paulo. O que São Paulo vende para Manaus não representa 1% do produto industrial bruto daquele Estado. Como é que a Zona Franca de Manaus, naquilo que adquire do Estado de São Paulo, que pela sua legislação é isenta do Imposto de Vendas e Consignações, do ICM atual, poderá corresponder a uma exportação para o exterior, com os consumidores daquela zona? O objetivo foi diminuir o custo de vida daquela cidade, criar condições de industrialização que até hoje não se efetivaram, apesar de tantos incentivos e benefícios fiscais concedidos, por causa da situação geográfica do Estado, pois o Amazonas é a única unidade brasileira que não tem ligação terrestre com o resto do Brasil. Assim, a situação geográfica tem que ser compensada por benefícios bem grandes.

Na discussão deste projeto desejo, fazendo referência a uma tentativa que foi eliminada, consignar aqui nosso protesto contra as manifestações injustas e descabidas, do Secretário de Finanças de São Paulo com relação à Zona Franca de Manaus. Parece que S. Exa. quer justificar o que não consegue arrecadar com a criação da Zona Franca. É o que se observa. Há ainda interesse de combater, alegando a estrutura nova, dada ao sistema tributário, para arrecadação do imposto sobre operações de venda. Parece que o problema está sendo desvirtuado. Talvez as dificuldades sejam, não da mudança estrutural do sistema tributário, da formação profissional de determinadas pessoas, encarecidas dos setores de Finanças Públicas nos Estados. Se partirmos

para alguns exemplos, verificaremos que o ICM tem funcionado com proveito para as finanças estaduais. Temos dois Estados, um, desenvolvido, outro, subdesenvolvido — a Guanabara e Mato Grosso — onde o ICM tem funcionado com resultados positivos. Não é, pois, a legislação do Imposto, simplesmente, a responsável pelo alegado decréscimo de arrecadação.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). — Tenho a impressão de que o eminente Senador Fernando Corrêa não ouviu o último trecho da sua oratória, quando classificou o Estado de São Paulo de desenvolvido e o de Mato Grosso de subdesenvolvido.

O SR. DESIRÉ GUARANI — É a Região Amazônica, onde 2/3 do território se constituem em áreas subdesenvolvidas.

O Sr. Eurico Rezende — Mato Grosso não é um Estado subdesenvolvido! Temos, no País, Estado não desenvolvidos!

O SR. DESIRÉ GUARANI — Perfeitamente! Agradeço e aprovo a correção.

Então, os exemplos: em um Estado desenvolvido e em um não desenvolvido, que é Mato Grosso, o ICM tem-se demonstrado positivo. Não é, pois, simplesmente, o ICM o responsável pelo possível decréscimo de arrecadação, mas o não aparelhamento dos órgãos competentes para fazerem face à mudança estrutural do sistema tributário brasileiro.

Com essas considerações, Sr. Presidente, e aproveitando o assunto específico de um decreto-lei que se referia à Zona Franca, deixo aqui, mais do que consignadas as apreciações sobre um decreto-lei que não pode ser chamado, um protesto de representantes do Amazonas, contra considerações espúrias, injustas e impropriedades da Secretaria de Fazenda de São Paulo, que tudo embaraça para o fiel cumprimento do decreto-lei que criou a Zona Franca de Manaus.

Esquece-se o atual Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo de que, tendo em vista o sentido de brasilidade, a Região Norte já correu com recursos financeiros orçamentários para o desenvolvimento de São Paulo.

Se não me falha a memória, por volta de 1.870 o Estado Amazônico consignou em seu Orçamento dotações para serem aplicadas no desenvolvimento de São Paulo e essas dotações eram consignadas inteiramente e pagas, não simplesmente consignadas, como acontece com o grosso das dotações federais em favor da antiga SPVEA e da atual SUDAN, que eram apenas consignadas e não eram pagas.

Tenho dito. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Continuo a discussão. Se mais nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Relação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 30, DE 1967

Aprova o texto do Decreto-lei nº 326, de 8 de maio de 1967, que dispõe sobre o recolhimento do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 326, de 8 de maio

de 1967, que dispõe sobre o recolhimento do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1967, da autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Mauro Motta Burlamaqui, Auxiliar-Legislativo, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa) Se mais nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Volta à Comissão Diretora para à redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1967

Exonera, a pedido, Mauro Motta Burlamaqui, Auxiliar-Legislativo, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno do cargo de Auxiliar-Legislativo, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Mauro Motta Burlamaqui, a partir de 30 de maio.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 581, de 1957, pelo qual o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita informações a serem prestadas pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro sobre reajustamentos de aluguéis e pagamentos antecipados de aluguéis de sua atual sede.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Serão solicitadas as informações.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 581, DE 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro —, sobre reajustamentos e pagamentos de aluguéis antecipados de sua atual sede.

Sr. Presidente:

De acordo com a preceituação regimental vigente, requiro a V. Exa. sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro —, as seguintes informações:

a) se a partir de 1964 houve reajustamentos de aluguéis de sua atual sede, quantos e em que proporção;

b) se se processaram na vigência ou no termo dos contratos;

c) se houve pagamentos antecipados de aluguéis.

Em caso afirmativo, quem os autorizou e qual o montante. Sala das Sessões, em 14 de junho de 1967. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 15.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 557, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Vasconcellos Tórrès solicita informações, a serem prestadas pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro (Carteira de Penhores).

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Serão solicitadas as informações.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro —, sobre critério adotado pela Carteira de Penhores, na avaliação de jóias e outros objetos de valor.

Sr. Presidente:

Na forma regimental, requeiro a V. Exª sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda: — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Carteira de Penhores —, as seguintes informações:

a) qual o critério adotado na avaliação de jóias e outros objetos de valor pela Carteira de Penhores?

b) por que variam de Agência para Agência as avaliações auferidas pelos referidos objetos?

c) qual o valor percentual dado ao objeto penhorado em relação ao seu custo real?

d) são levadas somente em consideração as disponibilidades de caixa existentes no momento, ou outros fatores importam na transação a ser realizada, e quais são eles?

Sala das Sessões, 13 de junho de 1967. — Vasconcelos Tórrès.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 16.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 551, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Vasconcellos Tórrès solicita informações, a serem prestadas pelo Banco Nacional de Habitação, sobre providências tomadas para a construção de casas populares no Município de Santo Antônio de Pádua, no Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Serão pedidas as informações.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 551, DE 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Banco Nacional de Habitação, sobre construção de casas populares no Município de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Banco Nacional de Habitação, quais foram as providências tomadas visando a construção de casas populares no Município de

Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1967. — Vasconcelos Tórrès.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 17.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 550, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Vasconcellos Tórrès, solicita informações, a serem prestadas pelo Banco do Brasil, sobre financiamento para produtores de arroz de Santo Antônio de Pádua, Miracema, Itaocara, São Fidélis, Itaperuna e Cambuci, no Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Serão solicitadas as informações.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 550, DE 1967

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Banco do Brasil, sobre planos de financiamentos para os produtores de arroz de Santo Antônio de Pádua, Miracema, Itaocara, São Fidélis, Itaperuna e Cambuci, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente:

Na forma da preceituação regimental vigente, requeiro informe o Poder Executivo, através do Banco do Brasil, quais são os planos de financiamento para os produtores de arroz de Santo Antônio de Pádua, Miracema, Itaocara, São Fidélis, Itaperuna e Cambuci, Estado do Rio de Janeiro. Sala das Sessões, 13 de junho de 1967. — Vasconcelos Tórrès.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Item 18.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 517, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Raul Giuberti solicita informações a serem prestadas pelo Banco do Desenvolvimento Econômico sobre financiamento rural.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Serão solicitadas as informações.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 1967

Sr. Presidente:

Requeiro a V. Exª, na forma do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico, solicitando a seguinte informação:

Quais as medidas efetuadas no sentido de atender ao financiamento da empresa rural, nos mesmos moldes empregados para a empresa industrial.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1967. — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Cabe agora votar o projeto constante do Item 3º da pauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 315, de 1966 (nº 4.797-B-62, na Casa de origem), que dispõe sobre a pensão devida à família

de Diplomata, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 433 e 434, de 1967, das Comissões: de Serviço Público-Civil e de Finanças.

Em discussão o projeto.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Tem a palavra o Sr. Senador Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Vai-se passar à votação, em escrutínio secreto.

Em votação.

Vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "Sim" 30 Srs. Senadores, "Não", 3 Srs. Senadores. Houve 1 abstenção.

O projeto foi aprovado.

Vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 315, DE 1966

(Nº 4.797-B-62, na Casa de origem)

Dispõe sobre a pensão devida à família de Diplomata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos herdeiros de Diplomata falecido, contribuinte do Montepio dos Funcionários Públicos Civis da União, a que se refere o Decreto número 942-A, de 31 de outubro de 1930, são assegurados os benefícios de pensão vitalícia e pensão temporária, nos termos da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Parágrafo único. Ficam reajustadas nas mesmas bases as pensões concedidas anteriormente, à vigência da presente Lei.

Art. 2º A concessão desses benefícios é feita pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, por meio de reajustamento da pensão, a fim de atingir os objetivos do Plano de Previdência dos Funcionários da União, instituídos pela Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Art. 3º O cálculo de 50% (cinquenta por cento) a que se refere o art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, para a soma total da importância das pensões devidas à família do Diplomata falecido, será feito sobre a remuneração que percebe o funcionário de igual categoria da carreira de Diplomata efetivo, no exercício de suas funções na Secretaria de Estado.

Art. 4º Para efeito desta Lei, consideram-se pessoa da família do Diplomata os dependentes enumerados no art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, e na distribuição das pensões serão observadas as normas constantes do art. 6º desse mesmo diploma legal.

Art. 5º As pensões devidas aos herdeiros de Diplomata falecido, segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado são reajustadas nas bases previstas no artigo 3º da presente Lei.

Art. 6º As despesas com o pagamento de reajustamento das pensões, previsto na presente Lei, correrão à conta da dotação própria de pensionistas consignada no orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está esgotada a Ordem do Dia. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Fernando Correia.

O SR. FERNANDO CORREIA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente; Srs. Senadores, regressando de Corumbá, onde fui em missão ao Senado, com os Senadores do Estado, assistir as Festividades do Centenário da Retomada da Cidade na guerra do Paraguai, venho fazer a esta Casa, um relato sucinto em que encontrei a Pecuária de Mato Grosso, não somente na Zona do Pantanal, como na Serra de Maracaju, cujo maior centro é Campo Grande, cujos fazendeiros, principalmente os pequenos, estão clamando por um apoio as suas atividades.

Toda a atividade, ou quase toda, dos fazendeiros de Mato Grosso, principalmente da Zona do Pantanal, que, sem dúvida nenhuma, a maior reserva criatória do mundo está alicerçada no criatório de gado.

Qualquer alteração de montia nesse setor traz reflexo e danos nessa atividade, que é exercida por gente de invulgar obstinação no seu labor.

Um boi para ficar em condições de abate leva pelo menos cinco anos, se não levarmos em conta a criação das matrizes que é de três anos.

Mesmo na volta da normalidade do negócio, leva um largo tempo na regularização de sua comercialização.

Para se ter uma idéia do desânimo e da situação aflitiva em que se debate o pecuarista vou dar um exemplo marcante do negócio atualmente: um boi de 15 arrobas chegou a valer 22 cruzeiros novos a arroba, portanto 330 cruzeiros novos o boi.

O imposto de Vendas e Consignações, sempre pago pelo comprador, em 5,4.

Hoje o mesmo boi de 15 arrobas vale 14 cruzeiros novos a arroba, com o I.C.M., pago pelo fazendeiro, que lhe tira 2 cruzeiros novos por arroba, recebendo o fazendeiro, somente 12 cruzeiros novos por arroba. Recebe pelo seu único produto de comercialização a menos que na safra passada, 150 cruzeiros novos.

O reflexo desta situação calamitosa estendeu-se à toda classe dos criadores pois mesmo os pequenos, aqueles que vendiam em vez de bois adultos, bezerros, pois não tinham condições econômicas, para levar à termo o seu produto foi terrivelmente prejudicado, pois o seu bezerro de ano, que chegou a valer 100 cruzeiros novos, hoje é oferecido a 50 cruzeiros novos e pior do que isso, sem mercado.

O boi adulto magro, que chegou a valer 220 cruzeiros novos, sabido que um boi magro vale sempre 10 por cento da cotação do boi gordo, caiu para 120 cruzeiros novos, apenas.

Concordo que a baixa do preço da carne se fazia necessária para concorrermos na paridade com o preço internacional do produto, e assim poderemos exportá-la, pois talvez seja a carne a nossa única mercadoria de que o mundo tenha necessidade presente.

Ora, esta tem o seu preço internacional hoje à US\$ 520,00 por tonelada de boi caçado, isto é, os quatro quartos e mais a ponta da agulha e as costelas. Em nossa moeda este preço representa 1 cruzeiro e 43 centavos por quilo ou seja 21 cruzeiros novos e 45 centavos a arroba. Como estamos vendo, passamos da posição de acima da verdade cambial para muito abaixo...

O fato mais marcante, porém, nesta lamentável situação, que precisa ser corrigida e temos confiança que o seja, é que a baixa do preço do produto veio atingir sobretudo o produtor, pois a carne nos açougues, para o consumidor, continua praticamente a ser vendida pelos preços altos... antigos.

A queda do preço que se fazia necessária, concordamos, de uma maneira sadia, atingiu sobretudo o fazendeiro, trazendo-lhe o desestímulo para continuar na sua atividade e pior do que isso, acabando com a classe dos pequenos criadores, muito mais numerosas, sem comparação, com as dos grandes.

Ainda agora que a reforma agrária é a ordem do dia de cada dia... pois um pequeno fazendeiro que tem a produção de 100 bezerros apenas, não tem mais condições de sobrevivência econômica. A comercialização do gado está estrangulada, com graves reflexos a longo prazo na atividade criatória de gado de todo Mato Grosso e mesmo do País. Isto vai fazer desaparecer o pequeno produtor, anulando o intento da reforma agrária.

O I.C.M. que produziu uma queda de arrecadação seria em quase todos os Estados e segundo dados que temos foi de 38 por cento em São Paulo, 56 por cento no Rio Grande do Sul, 45 por cento em Minas, 17 por cento no Estado do Rio, 59 por cento no Espírito Santo, 19 por cento em Goiás, etc., em Mato Grosso não houve decréscimo, pelo contrário, houve até aumento. Mas dou já a explicação:

É que em meu Estado a grande contribuição para a sua arrecadação vem justamente da pecuária, da exportação de suas boiadas para as invernações de São Paulo e o I.C.M., agora cobrado é praticamente três vezes maior que o antigo Vendas e Condições anteriormente cobrado.

Por isso mesmo exportando menos bois para São Paulo o Tesouro Estadual está arrecadando mais impostos.

Com a normalização dos negócios de gado, mesmo que o Estado cobrasse menor imposto de I.C.M. e exportasse os 50 mil bois que ficam sem comercialização mensalmente, o que importa em 600 mil bois anualmente receberá não há dúvida nenhuma muito mais impostos.

Precisamos encontrar uma mancha conciliatória entre o produtor e o fisco. Assim como o diz o caboclo de meu Mato Grosso: Uma maneira que não mate a onça de fome (os cofres públicos) e nem deixe por outro lado o veado (o produtor) morrer de sede.

Alarmados ainda estão os homens da produção de Mato Grosso e desanimados sobre os pesados encargos que por cima estão pesando sobre seus ombros com os IBRAs e INDAS, com seus módulos, de difícil interpretação e que sobretudo não representa a verdade dentro da nossa extensão territorial e da nossa atividade primordial, querendo aplicar na nossa isolada, abandonada e vasta extensão territorial, leis e regulamentos, diretrizes enfim, feitas para Estados povoados, industrializados e divididos em pequenas propriedades e glebas.

Sugerimos como colaboração um entendimento urgente entre os poderes públicos e classes interessadas para um atendimento urgente a fim de minorar a grave crise que assola todo o Brasil Central, na sua principal atividade econômica e, sobretudo Mato Grosso. Que o Banco do Brasil, que tem na sua Presidência um homem da produção, de grande conhecimento do assunto, de invejável capacidade e que está realmente empenhado em resolver o grave problema, como já deu amostra em solucionar a crise do Frigorífico de Campo Grande, que é o Doutor Nestor Jost, e na CREAL o grande técnico, de extraordinária competência, que é o Dr. Napoleão de Andrade, realize ou ponha em prática o financiamento tão anunciado pela imprensa do País, mas que infelizmente ainda não chegou as agências bancárias do meu longínquo Estado.

Esse financiamento deveria ser principalmente para a retenção de crias, em termos reais, para se evitar principalmente que os pequenos fazendeiros, entreguem, a preço vil, os seus bezerros, ao que é obrigado, para atender as suas necessidades as mais prementes, aos atravessadores, que mais tarde serão os grandes beneficiários da terrível crise.

Ao lado dessa medida urgente seria de bom propósito que o financiamento do Banco do Brasil se fizesse também presente para melhorar as fazendas com o aprimoramento modesto de suas instalações com a construção de mais aguadas com mais di-

visões do campo criatório e invernações de engorda, melhores alojamentos para o pessoal trabalhador e peões, currais mais aprimorados para o manejo do gado, facilidades para aquisição de reprodutores, isto já em início de atendimento pelo próprio Banco do Brasil.

Enfim, precisamos oferecer ao fazendeiro meios para que se possa pôr em prática o conceito econômico — "Vender maior quantidade, de boa qualidade, pelo menor preço".

Nessa situação que em rápidas pinceladas, pintei com cores fortes da dura realidade em que se encontra a pecuária de Mato Grosso, com a diminuição da exportação para as invernações de São Paulo de cerca de 50 mil cabeças mensais, o abastecimento dos grandes centros consumidores do Rio e de São Paulo, vão sofrer no próximo ano um grande colapso. E assim nem poderemos pensar então na tão desejada e necessária exportação do produto, que nos fornecerá dólares para a nossa míngua balança cambial, pois vai faltar a carne para a boca do próprio brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Com a palavra o Sr. Senador Carlos Lindemberg.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante de um Estado intimamente ligado aos destinos e às atividades da Companhia Vale do Rio Doce, não podia deixar decorrer sem registro fato de relevo no cenário econômico nacional, tão caro aos corações dos brasileiros e, particularmente, aos do Espírito Santo.

Trata-se das comemorações do "Jubileu de Prata" daquela grande Empresa nacional, hoje afirmada como das maiores no seu gênero em todo o mundo e que representa, sem nenhuma dúvida uma vitória da capacidade e do espírito realizador da Engenharia Nacional.

Se atualmente seus relatórios assinalam, cada ano, novas vitórias em seus vários campos de atividades, a verdade é que nem sempre, no decurso desses vinte e cinco anos, assim o foi.

Como homenagem aos pioneiros que suportaram os primeiros e difíceis embates de uma luta que a muitos parecia carecer de esperança ou significação, permito-me fazer um ligeiro resumo retrospectivo das origens, dos recursos e das dificuldades vencidas ao longo desse quarto de século.

Realçaremos, assim, o mérito e o respeito devidos a uma equipe de planejadores e executores, que muito fez e vem fazendo pelo desenvolvimento do País, jamais permitindo que os primeiros insucessos os desviassem dos rumos certos e adequados à consecução de patrióticos objetivos.

Pelo Decreto nº 4.352, de 1 de junho de 1942, referendado pelo inquestionável presidente Getúlio Vargas, efetivava-se a criação da Companhia Vale do Rio Doce. Era o coroamento de um longo processo de debates e esclarecimentos da opinião pública, através, principalmente, do Parlamento e da imprensa, sobre a melhor maneira de dinamizar as enormes riquezas potenciais do Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais.

A primeira tentativa para exploração dos ricos depósitos se verificou em 1911, quando foi autorizada a funcionar no Brasil a Itabira Iron Co., de capitais ingleses e que se propunha a exportar três milhões de toneladas de minério e instalar uma usina siderúrgica no porto de embarque.

À frente desse empreendimento estava a figura de um notável empreendedor, Percival Farquar, tão mal compreendido e combatido em sua época. Se vivo hoje, poderia assistir à realização do seu grande sonho após tantos anos de vicissitudes.

A Itabira Iron, por dificuldades no levantamento dos grandes capitais necessários, não pôde levar avante o empreendimento.

Uma nova Companhia, de capitais nacionais, a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, ainda tendo à frente Percival Farquar, tentou substituir a Itabira Iron mas, pelos mesmos motivos, pouco pôde fazer.

Já então compreendia o Governo Brasileiro a necessidade de se impulsionarem novos rumos à solução do magno problema da siderurgia e da exportação do minério de ferro. Aproveitou o interesse dos ingleses e americanos na importação do nosso minério e as circunstâncias especiais criadas pelo segundo conflito mundial, organizou, com a cooperação daqueles países amigos, duas Empresas de capitais mistos: a Companhia Siderúrgica Nacional, destinada a produzir aço com o minério da região do Vale do Paraopeba e a Companhia Vale do Rio Doce, com objetivo de explorar o minério de Itabira e exportar;

— explorar o tráfego da Estrada de Ferro Vitória a Minas;

— promover o desenvolvimento da região do Vale do Rio Doce, aplicando, para esse fim, parte de seus lucros.

O capital inicial da novel Companhia foi de Cr\$ 200.000.000,00, sendo a União subscrito Cr\$ 120.000.000,00 e o público e autarquias o restante. No capital subscrito pela União, figuravam as minas de Itabira doadas pelo Governo Inglês ao Governo Brasileiro pelo valor simbólico de um cruzeiro, e a Estrada de Ferro Vitória a Minas com o valor de Cr\$ 30.000.000,00.

Enquanto aquelas jazidas representavam uma enorme riqueza potencial, o acervo da Estrada de Ferro pouco representava para o transporte de grandes massas. Construída à base de parcos recursos, suas condições técnicas de planta e perfil não permitiam qualquer programa de exportação em condições econômicas.

Despontava assim a novel empresa com enormes dificuldades a vencer, principalmente pela insignificância do capital inicial para a enormidade da tarefa. Como recursos de financiamento obteve do Eximbank empréstimo de US\$ 14.000.000,00.

Como disponibilidades tão modestas, teve de se conformar com um planejamento igualmente modesto. Utilizando projeto existente para remodelação da Estrada na bitola métrica, organizado ao tempo da Companhia Brasileira de Mineração pôde-se a exportar 1.500.000 toneladas do minério que, então, alcançava alto preço nos mercados mundiais, pela pureza e destinação especial como elemento oxidante de refino nos fornos de aço (o chamado "lump" de hematita compacta).

Para isso era necessário:

NAS MINAS

— aquisição de equipamento para extração, britagem beneficiamento e movimentação do minério fazendo-o chegar até os vagões da ferrovia;

— montagem de uma estrutura de apoio logístico às operações acima.

NA ESTRADA

— Remodelação do traçado e substituição dos trilhos;

— aquisição de material rodante e de tração e equipamentos para oficinas, sinalização e comunicações.

NO PORTO

Ao tempo da Cia. Brasileira de Mineração, o Estado do Espírito Santo havia iniciado a construção de um canal acostável e de um silo para estocagem de minério, com capacidade de 40.000 toneladas. Dificuldades financeiras paralisaram tais obras, que tiveram de ser retomadas e concluídas pela Vale do Rio Doce.

Com esses principais empreendimentos, delineava-se o programa inicial da Companhia Vale do Rio Doce.

Certo espírito-santense e militando nos quadros políticos do Estado há vários anos, fui testemunha das enormes dificuldades com que lutou a Companhia para atingir o seu objetivo inicial. Várias vezes as obras tiveram o seu ritmo diminuído quando não paralisadas, por falta de recursos. Dois aumentos de capital tiveram de ser feitos, com as naturais dificuldades para sua aprovação: o primeiro para Cr\$ 300.000.000,00 em 1944 e o segundo para Cr\$ 650.000.000,00 em 1948, além de mais dois empréstimos: no EXIMBANK, no valor somado de US\$ 12.500.000,00.

Quero destacar que, em meio a tantas dificuldades jamais esmoreceu o ânimo de todos os que se incorporavam à nova empresa, de lavar a honra e a tarefa a que se propusera a Companhia.

A partir de 1951, quando a guerra da Coreia aumentou a demanda dos mercados consumidores, verificando-se acentuada melhoria no preço do minério de ferro, pôde a Companhia Vale do Rio Doce assinalar os seus primeiros resultados financeiros e, através de uma sábia política de reinvestimento de lucros, acelerar a realização do seu programa.

O ano de 1952 assinalou a vitória da primeira meta, com a exportação de 1.500.000 toneladas.

Estava então a direção da Companhia convencida, como todo o seu corpo técnico, de que era possível lançar-se, com os seus próprios meios, a novos empreendimentos, aproveitando-se em grande parte, dos esforços e investimentos iniciais.

Com pequenos recursos adicionais, foi possível estudar e levar a efeito um novo passo na sua expansão: exportação de 3.000.000 de toneladas anuais. Para isso contou com nova ajuda do EXIMBANK, no montante de quatro milhões de dólares, sendo os recursos em cruzeiro cobertos com os resultados das próprias operações.

Em apenas cinco anos (1957), conseguia dobrar sua exportação. Antes de concluir tal programa, o Governo Federal estabelecia como meta para a Companhia uma exportação de ... 3.000.000 de toneladas, a ser atingida em 1960-1961. Isto implicava novo plano, com o estudo e a solução de graves problemas nas minas, na Estrada e principalmente no Porto de Vitória.

Entre esses problemas destacavam-se duas interrogações, a exigirem definição, antes de qualquer planejamento:

— seria possível a exportação de 6.000.000 de toneladas pelo porto utilizado ou era imperioso cuidar de um novo porto?

— suportariam os depósitos de minério de alto teor uma mineração seletiva para uma exportação daquela ordem?

Tais problemas encontraram proficiente resposta pela equipe técnica da Companhia. No primeiro, verificou-se a possibilidade de dragar o canal de acesso do porto e a bacia de evolução para navios de até 40.000 toneladas.

No segundo, chegou-se a um programa satisfatório, na base de três tipos diferenciados de minério: "lump", "run of mine" e "finos de hematita".

O novo plano exigia investimentos de certo vulto da ordem de US\$ 33.000.000,00 e Cr\$ 1.200.000.000,00.

Ainda uma vez defrontava-se a Companhia Vale do Rio Doce com dificuldades de mobilizar recursos para execução, no prazo programado, do seu novo Plano de Expansão. Da nova ajuda em dólares, obteve apenas, a metade, aproximadamente.

Obrigada a operar com custos inócuos cada vez majorados por efeitos inflacionários, não foi possível atingir em 1960 a exportação imposta, o

que se verificou efetivamente em 1962.

Mas, desde 1959 novos e mais difíceis problemas se apresentavam desafiando a capacidade dos técnicos da CVRD.

Desaparecia a supremacia do tipo de minério "lump", que alcançava os maiores preços nos mercados consumidores, em consequência da evolução tecnológica na produção do aço. Tinha a Companhia, então, de evoluir para o mercado de minério de ferro de alto-forno, de preços mais baixos e os mercados exigiam, especificações físicas que a Companhia não tinha condições de oferecer.

Felizmente para o Brasil já dispunha então a CVRD de uma equipe técnica das mais qualificadas, capaz de rivalizar com as melhores existentes no mundo, pois, sabiamente, desde 1951, quando surgiram os primeiros resultados financeiros, lançou-se num programa de aperfeiçoamento do seu pessoal técnico, principalmente por meio de viagens e estágios nos meios de tecnologia mais desenvolvida.

A maior parte do seu corpo de engenharia conhecia o que de melhor e mais aperfeiçoado existia no mundo em matéria de mineração, transporte ferroviário e manuseio de minério nos portos de embarque.

A Estrada de Ferro Vitória-Minas era já citada como a melhor estrada de ferro de bitola estreita do mundo e os seus índices operacionais equiparavam aos das melhores estradas de ferro americanas e europeias.

Apesar do vulto dos problemas decorrentes de uma velocidade até então não imaginada na evolução dos processos siderúrgicos, soube a direção da empresa enfrentá-los e superá-los adequadamente e em tempo recorde.

Vencida essa primeira etapa principalmente com novos equipamentos e novas técnicas adotadas nas áreas para adaptar a produção à nova demanda dos mercados, cuidou a direção da empresa de planejar sua expansão para o futuro em termos que a muitos pareceram utópicos.

Tratava-se de consolidar o avanço conquistado e preparar uma infraestrutura capaz de atingir uma exportação da ordem de vinte milhões de toneladas, disputando num mercado cada dia mais difícil, exigente e competitivo pelo surgimento de novas fontes de produção.

O primeiro passo nesse sentido foram as negociações com as indústrias siderúrgicas japonesas, cuja expansão cada ano surpreendia os meios siderúrgicos mundiais. Um contrato de grandes proporções e a longo prazo seria capaz de lastrear um programa dessa natureza.

As negociações foram demoradas e as dificuldades quase insuperáveis devido às distâncias marítimas a cobrir — cerca de 11.000 milhas marítimas — para levar nosso minério por preços competitivos a um área geograficamente antípoda da nossa.

A solução foi a construção de um terminal marítimo, capaz de receber grandes navios graneleiros de até 100.000 toneladas, e carregá-los em espaço de tempo bem reduzido, o que traria, como consequência, uma apreciável redução nos fretes.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDEMBERG — Com muito prazer.

O SR. JOSÉ GUIOMARD — O assunto de que V. Exa. trata-me é alheio. Entretanto, desperta-me uma curiosidade e muito grande em virtude dos altos elogios que V. Exa. faz a esta companhia, porque o comum é dizer-se que as companhias estatais são sempre mal administradas. Pelo que V. Exa. diz, chegamos a conclusão bastante diferente. Perdome esta curiosidade: trata-se, realmente de uma autarquia federal não?

O SR. CARLOS LINDEMBERG — Sim, autarquia federal, nobre Senador, onde o Governo tem a maioria das ações e que tem sido administrada com eficiência e competência. Os diretores, que por ela têm passado, vêm seguindo sempre a mesma orientação, no sentido do desenvolvimento da companhia, sem solução de continuidade.

O Sr. José Guimard — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. CARLOS LINDEMBERG (Retomando a leitura):

A assinatura de um contrato de venda de 50 milhões de toneladas, no prazo de 15 anos, com as siderúrgicas japonesas, tendo como base a construção do terminal marítimo de Tubarão, foi inegavelmente a maior vitória alcançada e que honra a equipe liderada pelo grande engenheiro Eliezer Batista da Silva, então responsável pelos destinos da CVRD.

Foi um ato de coragem, afirmação e confiança nos destinos da empresa, que lhe abriu novas perspectivas para projetar-se em escala maior, no mercado mundial dessa matéria-prima, o que há pouco se verificou com a assinatura de contrato adicional, para acréscimo de 38 milhões de toneladas aos 50 milhões do contrato anterior.

O novo Plano de Expansão previa, além da construção do terminal do Tubarão no exiguo prazo de três anos, a aquisição de equipamentos e novas instalações nas minas e na estrada.

Ainda mais: a construção de uma usina de "pelletização", processo de aglomeração de minérios finos para carga nos altos-fornos que, pelas tendências reveladas nos estudos de mercados, terá aumento considerável de demanda nos próximos anos.

Essa usina terá uma capacidade anual de 2.000.000 de toneladas, já devendo, entretanto, certas obras serem realizadas com vistas à sua duplicação.

As várias etapas desse novo e ambicioso "Plano de Expansão", que prevê investimentos de US\$ 23.800.000,00 e Cr\$ 255.420.000,00 levaram a Companhia a pleitear e obter do Banco Interamericano de Desenvolvimento um empréstimo equivalente a US\$ 23.200.000,00 em moedas estrangeiras.

Os investimentos em cruzeiros seriam recursos da própria empresa, pela reaplicação de parte dos lucros obtidos nas suas operações.

Vale destacar como elementos novo e definidor de uma nova política da Companhia, os contratos de associação feitos então com as empresas Samitri e Fertec, aquela ligada ao grupo siderúrgico luxemburguês que lidera a Belo-Mineira e a última a um grande consórcio de firmas siderúrgicas alemãs.

Ambas essas empresas são detentoras de decretos de lavra de importantes jazidas no rio. Aquéles contratos permitirão o escoamento do minério pela via férrea da CVRD e o terminal marítimo de Tubarão e o porto de Vitória assegurando o aumento da exportação e a conquista de novos mercados para o Brasil. São, além do mais, uma prova da grande confiança que inspira uma organização brasileira nas suas relações comerciais com todos os mercados consumidores do mundo.

Por força desses contratos está em construção um ramal ferroviário — CCR — Lacerda-Alegria-Fábrica — onde se acham localizados os depósitos fértilizantes daquelas empresas. Esse ramal, que trará ao sistema ferroviário nacional um acréscimo superior a 100 quilômetros, construído nas mesmas condições técnicas da linha principal da Vitória-Minas, permitirá o escoamento, pelo porto de Tubarão, dos minérios extrairdos dos depósitos fértilizantes da região servida. Situada em terreno de topografia muito difícil o novo ramal está orçado em 60 milhões de cruzeiros no-

vos e deverá estar concluído em fins de 1968.

Somada essa aplicação de recursos à já referida da usina de "pelletização", terá a CVRD investido, até meados de 1968, só nesses dois empreendimentos, recursos equivalentes a 120 bilhões de cruzeiros (antigos).

Três grandes vitórias já podem ser creditadas a CVRD nesse seu grande trabalho para expandir-se em benefício da economia nacional.

A primeira, e mais destacada, foi a inauguração em 1.º de abril de 1966, rigorosamente dentro do prazo previsto do terminal marítimo de Tubarão, na sua primeira fase.

A segunda foi a assinatura de todos os contratos para construção da usina de "pellets" incluindo equipamento de fabricação estrangeira, construções civis, montagens, captação e abastecimento d'água etc., tudo indicando que a mesma entrará em operação na época prevista, isto é, em meados de 1968.

A terceira foi a exportação, em 1966, de quase 11 milhões de toneladas de minério pelos portos de Vitória e Tubarão, e que, tudo indica, será superada no corrente ano, realizando-se, assim, a primeira etapa do Plano de Expansão.

Ao fazer esse retrospecto das dificuldades das lutas e das vitórias alcançadas pela Vale do Rio Doce nos seus vinte e cinco anos de atividades, quero deixar expressa a confiança de todos nós no seu engrandecimento como instrumento criado pela gente brasileira para acelerar o desenvolvimento econômico de nosso País.

Essa confiança decorre não só da capacidade que vem demonstrando de afirmar-se como grande empresa industrial e comercial, num mercado dos mais difíceis e competitivos, como também dos resultados apresentadas no seus últimos relatórios, indicando sólida posição econômica e uma sã orientação empresarial.

De um capital de 650 milhões de cruzeiros velhos elevou-se o mesmo para Cr\$ 179.400.000,00, quase exclusivamente por efeito de reavaliação de ativo e incorporação de reservas, beneficiando assim os seus acionistas, inclusive o Tesouro Nacional, com uma rentabilidade acionária dificilmente atingida por outra empresa nacional.

Eis, nesse sentido, uma revelação surpreendente, há pouco tornada pública pelo seu Presidente: uma ação da Cia., que no início da década anterior cotava-se pela metade do valor nominal, acha-se hoje acima do triplo desse valor e seus desdobramentos deram ao possuidor de 1 (uma) ação, 239 ações de bonificação.

Os lucros substanciais verificados nos últimos anos têm sido reinvestidos na sua infra-estrutura, vale dizer, no aumento do seu patrimônio e uma parte em empreendimentos paralelos aos seus programas de expansão, visando ao desenvolvimento da região vale do Rio Doce, nos termos dos seus Estatutos.

De 1955 a 1966 foram realmente empregados para esse fim, Cr\$ 31 bilhões de cruzeiros velhos em moeda atualizada, nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. So lamento que tais recursos tenham tocado aos dois Estados, na proporção injusta de 8% para o primeiro e 92% para o segundo. Mas reconheço que a culpa de tão desigual tratamento cabe menos a CVRD que a desastrosa — para nós, dos pequeninos Estados — interferência do poder político no atendimento equânime de problemas comuns.

Em Belo Horizonte, Itabira, ao longo de toda a linha da Vitória-Minas em Vitória e no Rio de Janeiro, situa-se uma comunidade disciplinada, laboriosa e eficiente, trabalhando silenciosamente pelo bem do Brasil.

Tudo isso deve-se, sem dúvida, a fatores e orientações dados aos negócios da Companhia, sem solução de

continuidade, pois os seus sete presidentes, em 25 anos, procuraram completar-se nos destinos da Empresa, pugnando sempre pela sua grandeza e desenvolvimento. Foram eles Israel Pinheiro, Demerval Pimenta, Juracy Magalhães, Francisco de Sá Lessa, Eliezer Batista da Silva, Oscar de Oliveira e atualmente Antônio Dias Leite Filho cujos nomes cito com o mais profundo respeito e admiração pelo muito que contribuíram, com sua invulgar capacidade, para o progresso de nossa Pátria.

Certo de interpretar os sentimentos de todos os meus pares, requeiro, Sr. Presidente, que submeta à consideração da Casa um voto de congratulações com os dirigentes, funcionários e operários da Companhia Vale do Rio Doce, pelo transcurso do seu Jubileu de Prata, transmitindo-se ao seu ilustre Presidente, Professor, Economista e Engenheiro Antônio Dias Leite, a nossa certeza de que, sob sua orientação, a Companhia atingirá em breve a almejada meta de exportação de 20 milhões de toneladas de minério de ferro.

Tenho dito. (Muito bem. Muito bem. Palmas) (O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — A Mesa solicita ao Sr. Senador Carlos Lindemberg a fineza de remeter o requerimento, formulado no seu discurso, para que seja submetido à votação. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi).

O Sr. 1.º Secretário irá proceder à leitura de requerimento sobre a mesa.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 629, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 23, de 1967 (nº 4.868-B-62, na Casa de origem).

Saia das Sessões, em 22 de junho de 1967. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Em consequência passa-se à discussão e votação da redação final.

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, doua como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhá-lo, naquele Casa, designo o Sr. Relator, Senador Fernando Corrêa.

E' a seguinte a redação final aprovada:

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer Nº 450, de 1967

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1967 (nº 4.868-B-62, na Casa de origem).

Relator: Senador José Guimard.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1967 (nº 4.868-B-62, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 11.200.000 (onze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), destinado a re-

forçar o Fundo de Eletrificação, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Bezerra Neto*, Presidente. — *José Guimard*, Relator. — *José Leite*.

**ANEXO AO PARECER Nº 450,
DE 1967**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara de origem, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 11.200.000.000 (onze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), destinado a reforçar o Fundo Federal de Eletrificação.

EMENDA Nº 1

(Corresponde a destaque de Plenário)

Ao Art. 3º.

Suprima-se.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 630, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967 (nº 72-B-67 na Casa de origem).

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Conseqüentemente, passa-se à discussão da redação final.

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

Para acompanhá-lo, naquela Casa, designo o Sr. Senador Wilson Gonçalves.

É a seguinte a redação final aprovada:

Parecer Nº 451, de 1967

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967 (nº 72-B-67, na Casa de origem).

Relator: Sr. *Bezerra Neto*.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1967 (nº 72-B-67, na Casa de origem), que revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869 de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências).

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Antônio Carlos*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *José Leite*. — *José Guimard*.

**ANEXO AO PARECER Nº 451
DE 1967**

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 62, de 1967 (nº 72-B-67, na Casa de origem), que revigora o art. 26 e respectivos parágrafos da Lei nº 4.869, de 1º de dezembro de 1965 (Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências).

EMENDA Nº 1

(conseqüência da emenda nº 2 de Plenário)

A ementa dê-se a seguinte redação:

"Isenta de impostos e taxas federais o aumento de capital, realizado até 31 de dezembro de 1970, resultante da incorporação de reservas ou lucros suspensos, pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENE ou SUDAM".

EMENDA Nº 2

(nº 2 de Plenário)

Ao art. 1º dê-se a seguinte redação:

"Art. 1º O aumento de capital resultante da incorporação de reservas ou lucros suspensos, pelas empresas industriais ou agrícolas localizadas na área de atuação da SUDENE (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste) ou da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), ficará isento de quaisquer impostos e taxas federais desde que realizado até 31 de dezembro de 1970, observado no que couber, o art. 83 e seus parágrafos, da Lei nº 3.470, de 22 de novembro de 1958".

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 631, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1967 (nº 2.525-B-60 na Casa de origem).

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Em conseqüência, passa-se à discussão da Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto irá à Câmara dos Deputados. Para acompanhá-lo, naquela Casa, designo o Sr. Senador Mem de Sá.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer Nº 452, de 1967

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1967 (nº 2.525-B-60, na Casa de origem).

Relator: Senador *José Leite*.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1967, (nº 2.525-B-60, na Casa de origem), que autoriza a abertura de créditos especiais num montante de Cr\$ 23.480.167.425,60 (vinte e três bilhões quatrocentos e oitenta milhões cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinco cruzeiros e sessenta

centavos), a diversos Ministérios e ao Estado-Maior das Forças Armadas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Antônio Carlos*, Presidente. — *José Leite*, Relator. — *José Guimard* — *Bezerra Neto*.

**ANEXO AO PARECER Nº 452,
DE 1967**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1967 (nº 2.525-B-60, na Casa de origem), que autoriza a abertura de créditos especiais num montante de Cr\$ 23.480.167.405,60 (vinte e três bilhões quatrocentos e oitenta milhões cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), a diversos Ministérios e ao Estado-Maior das Forças Armadas.

EMENDA Nº 1

(Corresponde a destaque de Plenário)

Ao art. 2º

Suprimam-se as expressões: "... automaticamente registrados e..."

"pelo Tribunal de Contas da União,..."

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 632, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1967 (nº 17-A-67, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Conseqüentemente, passa-se à discussão da Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto irá à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer Nº 453, de 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1967 (nº 17-A de 1967, na Casa de origem).

Relator: Senador *Bezerra Neto*.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1967 (nº 17-A-67, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 326, de 8 de maio de 1967, que dispõe sobre o recolhimento do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Antônio Carlos*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *José Leite*. — *José Guimard*.

**ANEXO AO PARECER Nº 453,
DE 1967**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1967 (nº 17-A de 1967, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº DE 1967**

Aprova o texto do Decreto-lei número 326, de 8 de maio de 1967, que dispõe sobre o recolhimento do im-

posto sobre produtos industrializados, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 326, de 8 de maio de 1967, que dispõe sobre o recolhimento do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 633, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1967, que exonera, a pedido, Mauro Motta Burlamaqui, Auxiliar-Legislativo, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Conseqüentemente, passa-se à discussão da Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada. Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer Nº 454, de 1967

Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1967, que exonera, a pedido, Mauro Motta Burlamaqui, Auxiliar-Legislativo, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1967, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº DE 1967

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É exonera, a pedido, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Auxiliar-Legislativo, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Mauro Motta Burlamaqui a partir de 30 de maio.

Sala da Comissão Diretoria, 22 de junho de 1967.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 634, de 1967

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para imediata discussão, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1967 (nº 16-A-67, na Casa de origem).

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Edmundo Levi*) — Conseqüentemente, passa-se à discussão da Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Projeto vai à promulgação.

Aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer Nº 455, de 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1967 (nº 16-A, de 1967, na Casa de origem).

Relator: Senador José Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1967, (nº 16-A-67, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei nº 325, de 3 de maio de 1967, que dispõe sobre os recursos da arrecadação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e do Fundo de Marinha Mercante.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Antônio Carlos, Presidente. — José Leite, Relator. — José Guimarães, — Bezerra Neto.

ANEXO AO PARECER Nº 455, DE 1967

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1967 (nº 16-A, de 1967, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 58, parágrafo único da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1967

Approva o texto do Decreto-lei nº 325, de 3 de maio de 1967, que dispõe sobre os recursos da arrecadação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e do Fundo de Marinha Mercante.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 325, de 3 de maio de 1967, que dispõe sobre os recursos da arrecadação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e do Fundo de Marinha Mercante.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, desejo pedir o interesse do Ministro da Educação Tarso Dutra, a fim de que seja autorizada, com urgência, a criação de uma Faculdade de Medicina para atender as cidades paulistas de Santo André, São Bernardo e São Caetano, conhecidas como cidades do ABC.

Insisto nessa reivindicação em virtude do excepcional relêvo daquela região, pois são três comunas interligadas, como uma única e importante urbe, com uma população superior a 100 mil habitantes, dos quais 150 mil são estudantes dos cursos primários, secundários e profissionais.

Dou ênfase especial à situação do chamado A.B.C. como centro industrial, comercial e bancário, pois possui cerca de 1.800 estabelecimentos industriais com 135 mil trabalhadores e produção de quase um trilhão de cruzeiros velhos. Não menor a importância do comércio, com 9.500 casas comerciais e 80 bancos e agências bancárias, atingindo a 320 bilhões de cruzeiros velhos a arrecadação dos impostos federais, estaduais e municipais.

Finalizo com a reiteração do pedido ao Ministro Tarso Dutra que deve ter presente ao seu espírito que os Prefeitos Fioravante Zampol de Santo André, Hygino de Lima de São Bernardo e Walter Braido de São Caetano, já organizaram a Fundação Universitária do A.B.C. para manter a referida Faculdade de Medicina com uma verba inicial de 2 milhões e 100 mil cruzeiros novos e mais a subvenção anual obrigatória nunca inferior a um milhão e duzentos mil cruzeiros novos, exclusivamente para a manutenção.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que, a esta hora da nossa sessão, dificilmente será possível conseguir algumas linhas da imprensa, para dar notícia desse pedido que formulei ao Sr. Ministro Tarso Dutra. Todavia, nutro esperanças de que algum elemento devidamente credenciado junto aquele Ministério tome conhecimento dessa solicitação do povo do A.B.C., das Cidades Santo André, São Bernardo e São Caetano, de São Paulo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador João Abrahão.

O SR. JOÃO ABRAÃO:

Sr. Presidente, solicito a V. Exª cancelar a minha inscrição de hoje e transferi-la para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O pedido do Senador João Abrahão será atendido, dependendo da relação de inscritos para a sessão de amanhã.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Requerimento Nº 635, de 1967

Nos termos do artigo 212, letra "y" do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado, do artigo de autoria do acadêmico Barbosa Lima Sobrinho, sob o título "Marechal Dutra, Presidente Civil", publicado no *Jornal do Brasil*, de 11 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1967. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Edmundo Levi) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 e às 21,30 horas, haverá sessões do Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Da Sessão Ordinária de 23 de junho de 1967:

(Sexta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1967 (nº 58-B-67, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a aplicar, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NCr\$ 326.598,21 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e oito cruzeiros novos e vinte e um centavos), para atender ao pagamento do saldo devedor da contribuição do Brasil à Organização Internacional do Trabalho, relativo a 1964, tendo Parecer contrário, sob nº 428, de 1967, da Comissão de Finanças.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 426, de 1967), do Projeto de Resolução número 52, de 1967, que suspende a execução da Lei nº 817, de 4 de agosto de 1965, do Estado da Guanabara,

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 423 de 1967, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1967, originário da Câmara dos Deputados nº 298-A-66, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas, para o fim de tornar definitivo o ato praticado em 14 de junho de 1966, relativamente à despesa de NCr\$ 11.864,68 (onze mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e sessenta centavos), para pagamento à Conservadora Brasileira Ltda.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 427, de 1967), do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1967 (nº 12-67, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Decreto-lei nº 323, de 19 de abril de 1967, que altera a legislação sobre o imposto de renda.

5

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 635, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Gilberto Marinho solicita transcrição nos Anais do artigo de autoria do acadêmico Barbosa Lima Sobrinho, sob o título "Marechal Dutra, Presidente Civil", publicado no *Jornal do Brasil* de 11 do corrente.

Está encerrada a sessão.

Alenanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO EMBAIXADOR DO BRASIL, EM ISRAEL, POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO "CENTRO CULTURAL OSWALDO ARANHA", QUE SE PUBLICA EM VIRTUDE DO REQUERIMENTO N. 604, DO SR. AARÃO STEINBRUCH, APROVADO NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1967.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO EMBAIXADOR DO BRASIL EM ISRAEL, POR OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO "CENTRO CULTURAL OSWALDO ARANHA", DO KIBBUTZ BROR CHAIL.

Excelentíssimos Senhores Ministro Aba Eban e Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, Minhas Senhoras, seus Senhores. Meus amigos de "Bror Chail."

É para mim, como cidadão brasileiro, e sobretudo, como Embaixador em Israel, uma grande honra e um prazer maior ainda, participar deste ato festivo em que se inaugura, solenemente, o "Centro Cultural Oswaldo Aranha" neste tradicional "kibbutz", que bem poderíamos chamar de autenticamente brasileiro.

Tendo seguido de perto, nestes dois anos de minha missão em Israel, o empenho e o entusiasmo que puzeram os habitantes de "Bror-Chail" na concretização de tão nobre idéia, certo estou de que a "Casa de Cultura", que hoje aqui se instala, muito em breve se transformará em um verdadeiro Centro de Estudos sobre o Brasil, dando assim cumprimento aos altos propósitos a que foi destinada por seus idealizadores. Para esse fim, sei que não faltarão a compreensão, nem o patrocínio de muitos brasileiros, como também de meu Governo, que continuará apoiando tão meritório empreendimento, que visa a manter viva, em Israel, a nossa já secular cultura.

O Brasil, meus Amigos — é preciso que eu lhes recorde, e que Israel também não o ignore — o Brasil tem sabido apreciar devidamente a grande obra que Vovés vêm aqui realizando. No Brasil, creiam-me, aplaudem-se os brasileiros que vieram contribuir com seu trabalho, com dedicação e entusiasmo, — e sobretudo, com autêntico espírito bandeirante — para a realização do velho sonho judaico

co do retorno à Terra que lhes foi prometida.

Bem conheço o papel que representou o movimento "kibbutziano" na história da formação do novo Estado Judaico. Simboliza ele os mais profundos ideais do Sionismo e do retorno ao Lar Nacional. No "kibbutz", podemos até mesmo dizer, foi onde se realizou a simbiose quase perfeita entre o poder criador e irresistível da idéia messiânica com a força fecunda e vivificadora do trabalho. E o testemunho do que hoje aqui acontece faz-nos pensar na vida e na obra dos Profetas, nesses seres superiores que alararam pelo verbo divino. Foi labutando nesses mesmos campos que eles transmitiram ao mundo algumas das mais belas e inspiradas páginas já mais escritas, com elas oferecendo a visão da fraternidade universal, na qual, os homens, vivendo em paz e harmonia, pudessem dedicar-se à justiça e à bondade, para assim cumprirem o desígnio divino do amor a próximo como a si mesmo.

Em Israel, meus Amigos, vim encontrar rejuvenescido o "Grande Livro", o "Livro dos Livros". O Israel moderno que fez florir o deserto, jorrar água da rocha; o país dos "kibbutzim" e dos "moshavim"; do cooperativismo dinâmico e da judaísmo racionalização sem descansa; do progresso científico e tecnológico acelerados; da integração de culturas tão díspares; enfim, do renascimento da língua sagrada como instrumento de comunicação entre os homens. Est Israel é filho daquele mesmo espírito do Israel bíblico, que jamais esmoreceu através os tempos e apesar das vicissitudes por que passou o seu povo heroico.

Meus Senhores, o Brasil, como Estado e como Nação, que persegue os objetivos da valorização integral do homem, também possui esta mesma visão bíblica do destino universal do valores humanos. "O homem — como ainda o definiu recentemente o ilustre Presidente Arthur da Costa e Silva — é a nossa meta principal a nossa meta final."

As fontes da Civilização ocidental são reconhecidamente judaica e cristã, e a instalação de uma "Casa de Cultura" brasileira em Israel é um ato que representa o retorno de nossa cultura às suas origens históricas. E para nós brasileiros, este auspicioso e expressivo acontecimento simboliza algo mais: significa que a contribuição brasileira à civilização universal vem agora incorporar-se à nova cultura do jovem Estado Judaico.

A presença, nesta festa, de algumas autoridades israelenses não deixa de ter um elevado sentido neste entrelaçamento de amizades. Creio representa ela o reconhecimento, pelo Governo de Israel, da participação fecunda do Brasil e dos brasileiros no renascimento e na construção do seu altivo Estado.

Há alguns anos que, em meu país, um punhado de técnicos israelenses vem oferecendo uma valiosa colaboração ao nosso desenvolvimento econômico, em área que muito se assemelha, às regiões áridas e desérticas do Negev. E, agora, estamos todos empenhados em tornar esta cooperação, mais intensa e diversificada, com vantagens mútuas cada vez maiores, projetando-a sobre os campos da ciência e da tecnologia, de maneira a satisfazer às necessidades imperiosas do desenvolvimento econômico.

A diplomacia brasileira, conforme o proclamou, há poucos dias, o Chanceler Magalhães Pinto, está mobilizada para levar a bom termo essa arcaica final do Brasil no caminho da prosperidade. E o Senhor Embaixador Sérgio Corrêa da Costa, que nos honra com sua presença, afirmou, ao assumir o cargo de Secretário-Geral, do Ministério das Relações Exteriores, que essa corrida das nações em desenvolvimento, para al-

cançar o bem-estar comum, só será bem sucedida se souberem elas cooperar entre si para auferirem os benefícios da grande revolução tecnológica e científica de nossos dias. E outro não parece ser o desejo que anima o Brasil e o Israel, neste esforço comum que haverá de levar nossos países a destinos gloriosos.

Meus Senhores e Minhas Senhoras,

Estamos aqui reunidos para homenagear a memória de um grande brasileiro, para eternizar em Israel o seu nome ilustre, reverenciado por uns, respeitado por muitos, e que permanecerá sempre vivo pela sua atuação pública vitoriosa.

Momento algum seria, assim, mais oportuno do que este para reafirmar-

mos juntos, Brasil e Israel, nossa mútua determinação de colaborarmos mais intimamente ante a emulação dos óbices que se antepõem no caminho do nosso progresso e alcançarmos o desenvolvimento econômico e o bem-estar social que tem por fim a justa dignificação do homem.

Oswaldo Aranha foi um grande estadista. Foi um liberal da melhor formação política. E pode ser considerado, sem favor, um símbolo da coerência do Brasil com a sua própria história e suas mais generosas tradições.

Foi ele um autêntico democrata, que no Brasil, lutou por uma vida mais justa entre os homens, na convicção de que só o progresso econômico e a justiça social se podem obter, com êxito, às doutrinas subversivas que

procuram abafar a liberdade. Ele não reconhecia a país algum, nem a nenhum agrupamento social, o direito de se imporem pela força aos demais. Foi um paladino do direito dos povos, da emancipação e da auto-determinação. E como Ministro do Exterior foi dos principais artífices da mobilização do Governo e da opinião pública brasileiras contra o nazi-fascismo, o que culminou com nossa presença na luta armada contra as forças do mal, que, vitoriosas dominavam a Europa. E dentro desse espírito que se projeta a sua ação na presidência da Assembléia Geral das Nações Unidas, em que foi aprovada a partilha da Palestina.

Nos dias em que ocupava ele a Chancelaria brasileira, iniciava eu minha carreira diplomática. Tive então

a sorte de trabalhar sob a sua chefia, bem como a felicidade de privar de sua intimidade e, ainda, a honra de merecer a sua generosa amizade.

No Brasil, Oswaldo Aranha foi querido por haver sido um homem que sabia sorrir com coração; no mundo foi ele acatado e admirado pelo seu elevado senso ético e pela integridade de sua inteligência criadora.

Bem conheço, minhas Senhoras e meus Senhores, a lenda judaica que nos fala dos trinta e seis homens justos. Estejam certos de que Oswaldo Aranha foi um deles, pois a memória dos seus atos é a reafirmação de que a grandeza dos homens reside no que eles fazem pelos seus semelhantes.

COMISSÃO DIRETORA

PORTARIA Nº 3 DE 1967

Determina a organização do Arquivo de fotografias, gravações e documentários cinematográficos.

O Presidente da Comissão Diretora, tendo em vista a conveniência de possuir o Senado arquivo regular de fotografias, gravações e documentários cinematográficos de sessões e solenidades:

1. Determina seja organizado o arquivo de fotografias, gravações e documentários cinematográficos, destinados a conservar:

fotografias dos membros da Casa; aspectos interessantes das sessões e de solenidades;

pronunciamentos dos Senadores.

2. O arquivo em aprço ficará a cargo:

— da Diretoria do Arquivo na parte referente a fotografias e documentários cinematográficos;

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

— do Serviço de Radiodifusão na de gravações.

3. O Secretário-Geral da Presidência indicará as fotografias a tirar, os aspectos das sessões a fixar e os pronunciamentos dos Senadores a conservar em gravação.

4. O Serviço Gráfico se incumbirá do preparo das fotografias e dos documentários cinematográficos e o de Radiodifusão da gravação das fitas e dos discos.

5. Quando a Mesa julgar conveniente, o Arquivo a que se refere esta Portaria fixará, também, aspectos das sessões e solenidades do Congresso Nacional.

Senado Federal, 22 de junho de 1967.

— Auro Moura Andrade, Presidente.

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 83 DE 20 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Frederico da Gama Cabral Filho, Auxiliar Legislativo, PL-10, para ter exercício na Diretoria da Contabilidade.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de junho de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 86 DE 20 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Aloísio Barbosa de Souza, Roberto Velloso, Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, e Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de

apurar as causas do acidente havido com o auto do Senado, placa 80-14, dirigido pelo Motorista, PL-10, Pedro Alves Evangelista, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de junho de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE JUNHO DE 1967

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar Aloísio Barbosa de Souza, Roberto Velloso, Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, e Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente havido com o carro do Senado, placa 80-33, dirigido pelo motorista, Georgino Avelino da Costa.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de junho de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela aprovação da Resolução nº 49, de 1967, para "apurar Irregularidades no Banco do Brasil S. A."

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1967

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Carvalho Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, José Ermírio, Ney Braga, Victorino Freire e Paulo Sarasate, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 49, de 1967, para "apurar irregularidades no Banco do Brasil S. A."

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Aurélio Vianna.

Abriando os trabalhos, o Senhor Presidente usa da palavra agradecendo a sua eleição e, em seguida, passa a dissertar acerca dos objetivos da Comissão.

A seguir, pelo Senhor Presidente, é concedida a palavra ao Senhor Senador José Ermírio, signatário do Requerimento que motivou a criação do presente órgão, sendo, na oportunidade, por sua excelência afirmado que, em atenção a solicitação dos colegas membros da Comissão, deseja retirar, declarando sem efeito, todos os termos considerados agressivos ou injuriosos, constantes da justificativa de seu requerimento, assinalando, ainda, que sua única intenção é a de apura-

ATAS DAS COMISSÕES

ção dos fatos apontados na proposição ora submetida à apreciação deste organismo sindicante.

Em prosseguimento, os Senhores Senadores Victorino Freire e Paulo Sarasate usam da palavra para consignar a retificação feita pelo Senhor Senador José Ermírio, por não concordarem com os termos primitivos da justificativa.

Continuando, o Senhor Presidente, seguido em seu aplauso pelo Senhor Senador Ney Braga, a iniciativa do Senhor Senador José Ermírio, determina que a referida retificação faça parte integrante da presente Ata.

Dando continuidade aos trabalhos, pelo Senhor Presidente, é concedida a palavra ao Senhor Senador Ney Braga que sugere, preliminarmente, seja feita uma consulta ao Banco do Brasil, através de um pedido preciso de informações, de forma a serem, eventualmente, dispensadas outras diligências. E, neste sentido, solicita que o Senhor Senador José Ermírio organize e submeta à Comissão uma série de perguntas, focalizando os fatos de que trata a criação desta, a fim de serem encaminhadas àquele estabelecimento de crédito.

O Senhor Presidente, em seguida, designa para funcionar como relator da matéria especificamente afeta a este órgão, na forma regimental, o Senhor Senador Antônio Carlos.

O Senhor Senador Antônio Carlos agradecendo a sua designação para aquela elevada função, expõe a forma pela qual são criadas as Comissões Parlamentares de Inquérito e seus objetivos face ao que dispõem a Constituição do Brasil e o Regimento Interno, do Senado Federal. Analisando a proposição, sua excelência lembra que, os fatos objetos de apuração de

uma Comissão Parlamentar de Inquérito, devem ser precisos e determinados e que, nestas condições, a sugestão do Senhor Senador Ney Braga permitiria fossem sanadas as omissões verificadas na letra a, do art. 1º, da Resolução nº 49, de 1967.

Prosseguindo, é dada a palavra ao Senhor Senador Paulo Sarasate que opina seja a indicação do Senhor Relator consumada dentro dos objetivos pretendidos pelo requerente desta Comissão de sindicância.

A seguir, o Senhor Senador Antônio Carlos, Relator da CPI, propõe que, o Senhor Senador José Ermírio, encaminhe à Presidência da Comissão a relação dos seus quesitos a fim de que esta os dirija ao Banco do Brasil. Esclarecendo, ainda, que, caso as respostas a serem dadas por aquele estabelecimento de crédito, forem consideradas satisfatórias pela Comissão, restaria apenas a esta o encaminhamento do Projeto à consideração do Plenário do Senado Federal, caso contrário seriam designadas novas providências, nos termos regimentais, destinadas ao esclarecimento dos fatos apresentados.

Colocada a proposta em votação, por unanimidade, é aprovada.

Finalizando, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador José Ermírio a remessa dos quesitos com a maior urgência, a fim de que possam ser tomadas todas as providências necessárias.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente assinada.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1967.

Às dezesseis horas do dia dezoito de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador José Leite, presentes os senhores Senadores Celso Ramos e Arthur Virgílio, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnor de Mello e Lino de Matos.

É dispensada a leitura da ata anterior e em seguida é aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Celso Ramos que emite parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1967, que aprova o Decreto-lei nº 325, de 3 de maio de 1967, que dispõe sobre os recursos da arrecadação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e do Fundo de Marinha Mercante, opinando pela aprovação do Projeto.

Submetido o parecer a discussão e votação, é aprovado sem reservas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carmelita de Sousa, Secretária, a presente ata que aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA10ª REUNIAO REALIZADA EM 20 DE
JUNHO DE 1967

As quinze horas e trinta minutos do dia vinte de junho de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Lino de Matos e Mem de Sá, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Duarte Filho, Alvaro Maia e Antônio Balbino.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Abriundo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Aloysio de Carvalho que lê o seu parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 288-66 — Disciplina a Profissão de Relações Públicas e dá outras providências, concluindo pela audiência do Ministério da Educação e Cultura.

Submetido a discussão e votação, o Senhor Senador Mem de Sá propõe que a audiência seja feita, também, ao Conselho Federal da Educação, nos mesmos termos do parecer do Senhor Relator, com o que concordam o Relator e demais membros da Comissão.

A seguir, com a palavra o Senhor Senador Mem de Sá apresenta parecer ao Projeto de Lei do Senado número 16-67 — Altera o dia comemorativo de Ação de Graças, terminando por deixar ao Plenário decidir sobre se o dia de Ação de Graças deve continuar a ser comemorado na data atual ou se na proposta no projeto em apreço.

Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer, com a seguinte declaração de voto do Senador Aloysio de Carvalho: votei na Comissão de Constituição pela constitucionalidade do Projeto. Aqui, atendendo aos argumentos constantes do parecer do Sr. Relator, prefiro a manutenção da data atual.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária "ad-hoc", a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão mista incumbida de estudo e parecer ao PL-1/67 (C.N.), que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 (Lei de promoções dos oficiais do Exército)".

ATA DA 2ª REUNIAO, REALIZADA
NO DIA 20 DE JUNHO DE 1967

As vinte e uma horas e quarenta minutos do dia vinte de junho de mil novecentos e sessenta e sete, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador João Abrahão, Presidente, presentes os Senhores Senadores Ney Baga, Manoel Vilaca, José Leite, Eurico Rezende e Mário Martins e os Senhores Deputados Parente Frota, Humberto Bezerra, José Lindoso, José Penedo, Raymundo Britto, José Saly e Luiz Cavalcanti, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer ao Projeto de Lei nº 1, de 1967 (C.N.), que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.448, de 29 de outubro de 1964 (Lei de Promoções dos Oficiais do Exército)".

Comparecem ainda os Senhores Deputados Oswaldo Zanello e Djalma Marinho

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Petrónio Portela, Paulo Torres, José Guionard, Oscar Passos e Pe-

dro Ludovico e os Senhores Deputados Jamil Amiden, Pedro Faria, Antônio Neves e Cláudio Marques.

No expediente, são lidos ofícios do Senhor Líder da AÇÃO NA Câmara dos Deputados, Deputado Ernani, Sá-tiro, comunicando a substituição dos Senhores Deputados Paulo Biar e Paulo Ferraz pelos Senhores Deputados Parente Frota e José Penedo respectivamente, na representação da bancada arenista na Comissão.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Humberto Bezerra que, na qualidade de Relator, procede à apresentação de seu Parecer ao Projeto, que aprova integralmente, e às emendas, que propõe sejam rejeitadas.

Terminada a exposição do Senhor Relator, o Senhor Presidente declara em discussão a matéria, concedendo a palavra ao Senhor Senador Mário Martins, que tece considerações sobre a proposição enviada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, comentando a existência de sucessivos diplomas legais sobre a matéria. Conclui manifestando sua concordância com o Parecer do Senhor Relator, formulando apenas algumas restrições à apreciação da emenda nº 1.

A seguir, usa da palavra o Senhor Deputado Raymundo Britto, que declara sua inteira concordância com o Relator com respeito ao Projeto e às respectivas emendas, citando em reforço ao Parecer a emenda número 1 o disposto no art. 45 da Constituição Federal.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Eurico Rezende, que também se declara de acordo com o Parecer do Senhor Relator, no tocante ao Projeto e às emendas ns. 2 e 3. Quanto à emenda nº 1, tece considerações, contraditando o Senhor Deputado Raymundo Britto com respeito à aplicação no caso em tela da disposição expressa no citado art. 5 da Constituição Federal, concluindo, porém, por apoiar o Parecer do Senhor Relator.

Dando prosseguimento à discussão, o Senhor Presidente autoriza a palavra ao Senhor Deputado Luiz Cavalcanti, que indaga do Senhor Relator se o art. 42 do Projeto implica na abolição do exame de saúde, ao que responde o Senhor Relator informando que tal não ocorrerá, dando as razões em que se fundamenta em sua opinião, que satisfaz inteiramente o Senhor Deputado Luiz Cavalcanti.

Verificando a seguir não mais haver quem deseje se pronunciar na discussão da matéria, o Senhor Presidente declara em votação o Parecer do Senhor Relator, que é aprovado por unanimidade, ocorrendo apenas ressalva por parte do Senhor Deputado Parente Frota, que declara vota a emenda nº 1, acompanhando o Relator, não por ser esta inconstitucional e sim por sua manifesta inconveniência. Os Senhores Senadores Mário Martins e Eurico Rezende assinam o Parecer com as seguintes declarações de voto, respectivamente: "Com as conclusões" e "pelas conclusões".

Em continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado José Saly, que formula declaração de louvor ao trabalho do Senhor Relator, Deputado Humberto Bezerra, destacando a precisão com que foi elaborado o Parecer, tendo em vista a exigência do prazo concedido à elaboração.

Usando da palavra o Senhor Presidente agradece aos membros da Comissão a forma com que desempenharam suas funções na tarefa atribuída, destacando o bom andamento dos trabalhos da Comissão.

E, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a Reunião. As vinte e três horas e trinta e cinco minutos e para constar, eu Mário Nelson Duarte — Secretário da

Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Publique-se.

Em 21 de junho de 1967. — Senador João Abrahão — Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA26ª REUNIAO ORDINARIA, REALI-
ZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE
1967.

As 15 horas do dia 21 de junho de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Antônio Carlos, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Aloysio de Carvalho, Eurico Rezende, Petrónio Portela, Carlos Lindenberg, Rui Palmeira, Antônio Balbino, Josaphat Marinho e Bezerra Neto, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Milton Campos.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

O Senhor Presidente comunica que o item um da pauta é a apreciação da Mensagem nº 419-67 — do Senhor Presidente da República submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Desembargador Raphael de Barros Monteiro, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Rodolpho Marcondes Chaves, passando a palavra ao Senhor Senador Wilson Gonçalves relator da matéria. De acordo com o Regimento a sessão é secreta.

Reaberta a sessão, o Senhor Senador Wilson Gonçalves relata o Projeto de Lei do Senado nº 38-67 — Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo de dívidas pelo Banco da Amazônia S.A., concluindo pela sua constitucionalidade e juridicidade.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

O Senhor Senador Eurico Rezende lê seu parecer pela juridicidade e constitucionalidade, concluindo por apresentar um Projeto de Decreto Legislativo, de Mensagem nº 417-67 — Do Sr. Presidente da República encaminhando o texto do Decreto-lei nº 327, de 11 de maio do corrente ano, que abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de NCR\$ 600.000,00 destinado a atender no corrente ano as despesas de gratificação especial do Serviço Nacional de Informações. O parecer é aprovado, sendo vencidos os Senhores Senadores Bezerra Neto e Josaphat Marinho que fez a seguinte declaração de voto: "Decreto-lei não é meio adequado para abertura de crédito, isoladamente. O "decreto com força de lei", a que se refere o artigo 58 da Constituição, é instrumento de caráter normativo. Além disso, não nos parece que simples abertura de crédito especial se enquadre no conceito de finanças públicas ou de segurança nacional, a que alude, excepcionalmente, a Constituição. Finalmente, se, por disposição expressa (art. 58), decreto-lei não pode ser expedido se acarreta aumento de despesa, o artifício de baixá-lo com o aproveitamento de dotações suprimidas é forma obliqua, mas inegável, de burlar a vedação constitucional".

A seguir, o Senhor Senador Rui Palmeira relata o Ofício nº SP-77 de 8.6.67 do Sr. Presidente do Senado Federal solicitando o pronunciamento da Comissão a respeito do disposto no artigo 58, parágrafo único da Constituição Federal de 24 de janeiro do corrente ano. É despatchado favoravelmente o pedido de vista da matéria feito pelo Senador Antônio Balbino.

Continuando, o Senhor Senador Rui Palmeira lê seus pareceres pela constitucionalidade e juridicidade dos Projetos de Lei do Senado nº 34-67 — Autoriza a emissão de selos comemora-

tivos da retomada de Corumbá e nº 35-67 — Dispõe sobre a multa a que se refere o art. 8º do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15.7.65).

Submetidos os pareceres à discussão e votação são aprovados, votando pela constitucionalidade, quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 34-67, o Senhor Senador Antônio Balbino.

O Senhor Senador Josaphat Marinho relata os seguintes projetos: pela constitucionalidade, e juridicidade, com uma emenda, do Projeto de Lei da Câmara nº 291-66 — Dispõe sobre a assistência à família e dá outras providências; do Projeto de Lei do Senado nº 27-67 — Altera os arts. 517, 520, e 523 do Código de Processo Civil; pela rejeição e consequentemente arquivamento, do Projeto de Lei da Câmara nº 34-67 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — o crédito especial de NCR\$ 1.200,00, para atender ao pagamento de diárias a Juizes e funcionários daquele Tribunal; pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 30-67 — Cria a Superintendência do Vale do Paraíba e dá outras providências.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, são aprovados, com exceção ao Projeto de Lei da Câmara número 291-66 que é concedida vista ao Senador Bezerra Neto.

O Senhor Senador Aloysio de Carvalho passa a relatar as seguintes proposições: parecer do vencido do Projeto de Resolução nº 42-67 — Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno do Senado Federal, concluindo pela sua rejeição; pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 19-67 — Dispõe sobre a redução de 70% do Imposto de Circulação de Mercadorias nas operações efetuadas pelos produtores, a título de imposto pago por mercadorias adquiridas; apresentando três sugestões à Comissão de Redação, em resposta a consulta pela mesma feita sobre o Projeto de Resolução número 48-67, referente ao Ofício número 8-67-P-Mc do Supremo Tribunal Federal; pela constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo número 27-67 — Aprova a Convenção sobre a nacionalidade da mulher casada, adotada pela Resolução número 1.040 (XVI) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, a 20 de fevereiro de 1957. Os pareceres são aprovados por unanimidade.

O Senhor Carlos Lindenberg apresenta seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 32-67 — Autoriza a Comissão Executiva do Sal a realização de convênios de financiamento de obras para proteção da indústria salinera e do substitutivo apresentado pela Comissão de Segurança Nacional ao Projeto de Lei do Senado nº 11-67 — Dispensa das escalas de serviço os estudantes em serviço militar e os que tenham profissão militar, nos dias de prova ou de exame.

Submetidos à discussão e votação, são aprovados sem restrições.

O Senhor Senador Bezerra Neto relata o Ofício nº 621-P (g) 62 do Presidente do Supremo Tribunal Federal, dando pelo seu arquivamento e o Projeto de Lei da Câmara número 35-67 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, o crédito especial de NCR\$ 225,44, para os fins que especifica, concluindo pela inconstitucionalidade da matéria. Os pareceres são aprovados unanimemente.

Pedindo a palavra, o Senhor Senador Carlos Lindenberg relata o Projeto de Lei da Câmara nº 64-67

— Que autoriza a abertura de crédito suplementar ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — no valor de NCr\$ 861.008,75 para os fins que especifica, dando pela sua inconstitucionalidade.

Submetido à discussão e votação, é aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Maria Helena Bueno Brandão*, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1967.

As 18 horas do dia 21 de junho de 1967, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Ney Braga, presentes os Senhores Senadores Adolfo Franco, João Cleofas e Leandro Maciel, reúne-se a Comissão de Indústria e Comércio.

De-xam de comparecer os Senhores

Senadores Domicio Gondin, Antônio Balbino e José Ermírio.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Com a palavra, o Senhor Senador João Cleofas relata o Projeto de Decreto Legislativa nº 31-67 — que aprova o Acôrdo de Comércio celebrado entre o Brasil e Portugal, em 7 de setembro de de 1966, concluindo pela sua aprovação. O parecer é aprovado unânimemente.

O Senhor Senador Adolfo Franco apresenta seu parecer ao Projeto de

Lei da Câmara nº 58-67 — que concede isenção, pelo prazo de 1 ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País de centrais telefônicas automáticas, dando pela sua aprovação.

Submetido o parecer à discussão e votação é, sem restrições, aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, *Maria Helena Bueno Brandão*, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)
 3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Atílio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondim — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Gilberto — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA (ES))

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)

Antônio Carlos — (SC)

Rui Palmeira — (PB)

Manoel Vilça — (RN)

Vasconcelos Torres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)

Adalberto Senna — (ACRE)

Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Ney Braga
João Cleofas
Teotônio Villela
Júlio Leite

SUPLENTE

Atílio Fontana
Leandro Maciel
Benedicto Valladares
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermirio
Mários Martins
Secretário: J. Ney Passos Dantas.
Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.Aurélio Vianna
Pedro Ludovico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Aloysio de Carvalho
Eurico Rezende
Wilson Gonçalves
Petrônio Portela
Carlos Lindenberg
Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcelos Torres
Daniel Krieger
Benedicto Valladares
Alvaro Maia
Lobão da Silveira
José Feliciano
Menezes Pimentel
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat MarinhoAarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Mário MartinsSecretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Lobão da Silveira
Petrônio Portela
Eurico Rezende
Atílio Fontana

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Adolpho Franco
Arnon de Melo
José Leite
Mello Braga

MDB

João Abrahão
Aurélio Vianna
Secretário: Alexandre Mello.
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.Adalberto Senna
Lino de Mattos

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA

TITULARES

Carvalho Pinto
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Villela
Domicio Gondim
Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite
João Cleofas
Duarte Filho
Sigefredo Pacheco
Filinto Müller
Paulo Torres

MDB

Mário Martins
Pedro Ludovico
Lino de MattosJosé Ermirio
Josaphat Marinho
João Abrahão

Secretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
Mem de Sa
Alvaro Maia
Duarte Filho
Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
Antônio Carlos
Sigefredo Pacheco
Teotônio Villela
Petrônio Portela

MDB

Adalberto Senna
Lino de MattosAntônio Balbino
Josaphat MarinhoSecretário: Claudio Carlos Rodrigues Costa
Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES

João Cleofas
Mem de Sa
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Vilça
Clodomir Milet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Paulo Sarasate
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos
José Guimard
Daniel Krieger
Petrônio Portela
Atílio Fontana
Júlio Leite
Mello Braga
Carlos Lindenberg
Celso Ramos
Teotônio Villela
Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
Bezerra Neto
Oscar Passos
Arthur VirgílioJosaphat Marinho
José Ermirio
Lino de Mattos
Pessoa de QueirozSecretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES

Ney Braga
Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domicio Gondim
João Cleofas

SUPLENTE

Júlio Leite
José Cândido
Rui Palmeira
Arnon de Melo
Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
José Ermirio
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.Pessoa de Queiroz
Pedro Ludovico